

ATES
Assessoria Técnica, Social e Ambiental



Manual Operacional 2008



Manual Operacional de ATES

Aprovado pela Norma de Execução
INCRA/DD/Nº78, de 31 de outubro de 2008



Serviço Público Federal



NORMA DE EXECUÇÃO INCRA/DD/Nº 78

DE 3 DE OUTUBRO DE 2008

Aprova o Manual Operacional de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso I do Art. 17 do Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, e Inciso III do Art. 118 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de outubro de 2006 e,

Considerando a necessidade de orientar e dar apoio às atividades relacionadas a ATES, ordenando os diferentes elementos envolvidos no contexto proposto pela Política Nacional de Reforma Agrária;

Considerando a necessidade de sistematizar e atualizar os procedimentos metodológicos e operacionais a serem adotados para contratação, estabelecimento de parcerias e implantação dos serviços de ATES nos assentamentos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo INCRA;

Considerando a publicação da Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para a execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Manual de Operacional de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária** e seus Anexos com o intuito de orientar e dar respaldo técnico e jurídico à implementação da ação de ATES em nível nacional, a partir dos princípios e objetivos da ação, de um estrutura interligada de funcionamento e de procedimentos metodológicos compatíveis com a legislação e a concepção da ação.

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.

Art. 3º O **Manual de Operacional de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária** será publicado na íntegra no Boletim de Serviço do INCRA.

Art. 4º Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação.


VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO
SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ministro de Estado
Guilherme Cassel



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Presidente
Rolf Hackbart

Chefe de Gabinete
Francisco Jose Nascimento

Procuradora Geral da Procuradoria Federal Especializada
Gilda Diniz dos Santos

Diretora de Gestão Administrativa
Eva Maria de Souza Sardinha

Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária
Richard Martins Torsiano

Diretor de Gestão Estratégica
Roberto Kiel

Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento
Celso Lisboa de Lacerda

Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
César José de Oliveira

Equipe Técnica

Afra Veras Lobo Neta
Antônio Wilson Vieira Bonfim
Carla de Araújo Ferreira
César Fernando Schiavon Aldrighi
Edvaldo Sousa Alves
Fussae Ienaga (Miriam)
Keize Pereira Junqueira
Maria Aparecida Rodrigues Campos
Maria Beatriz Mattar Villela Resende
Orlando Braz da Cruz Filho
Marlova Mósen
Ramon Chaves de Araújo
Sávio Silveira Feitosa
Severino José Pinto da Silva

Apoio Técnico

Alexandre da Silva Cavalcanti - SR 26/TO
Dione Maria de Freitas - Equipe de Articuladores do Rio Grande do Norte
Erika Galvani Borges - Equipe de Articuladores de Minas Gerais
Francisco de Chaga Lima - DEA-II/INCRA Sede
Geraldino Gustavo de Queiroz Teixeira - SR 26/TO
José Acácio Mourão de Oliveira - SR 02/CE
Luber Katia de Oliveira Neto - SR 17/RO
Luiz Fernando Fleck - NEAD-IIICA/INCRA-ATES
Maria das Graças Souza Tavares - Equipe de Articuladores da Bahia
Marcelo Mateus Trevisan - SR 11/RS
Mônica Mariz de Jesus Carvalho - SR 06/MG
Mozar R. Rosa da Silva - SR 20/ES
Nara Elena Miller Serra - Equipe de Articuladores de Rondônia
Pablo Renato Sidersky - NEAD-IICA/INCRA - ATES
Silvia Regina Barguil - DDA-I/INCRA Sede
Vladmir Silva de Lima - SR 11/RS
Wiliam Santos de Assis - Equipe de Articuladores de Marabá/PA

Apoio Jurídico

Procuradoria Federal Especializada - INCRA SEDE

Colaboradores

Adelar Pretto - Coceargs
Aglailson Amaury da Paixão - CONTAG
Alexandre Pereira Rangel - CONCRAB
Álvaro Delatorre - COPTec
Ciro Corrêa - CONCRAB
Cléia Anice da M. Porto - CONTAG
Francisco Vital Souza Neto - CONTAG
George Thomas Pacheco Barreto - FETRAF
Juraci Pontes de Oliveira - MST
Zildomar Lopes da Silva - MST

Coordenação Geral

Cesar José de Oliveira - Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD
Vinícius Ferreira de Araújo - Coordenador Geral de Infra-Estrutura - DDI
Maria Mota Pires – Chefe de Divisão de Estruturação dos Assentamentos – DDI-2
César Fernando Schiavon Aldrighi - Coordenador Nacional de ATES

Fotos

Acervo da Assessoria de Imprensa - INCRA
Acervo PPIGRE - MDA
César Aldrighi - INCRA
Leonardo Melgarejo - INCRA
Nilton Tadeu Vilela Junqueira - EMBRAPA

Capa e ilustrações

Keize Pereira Junqueira
Maria Beatriz Mattar Villela Resende

ÍNDICE

LISTA DE QUADROS.....	08
LISTA DE FIGURAS.....	08
1. APRESENTAÇÃO.....	10
2. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA.....	12
3. PRINCÍPIOS DO PROGRAMA.....	14
4. OBJETIVOS DO PROGRAMA.....	16
4.1. OBJETIVO GERAL.....	16
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	16
5. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO, GESTÃO, EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	19
5.1. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA.....	20
5.2. INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	21
5.2.1. FÓRUM NACIONAL DE ATES.....	21
5.2.1.1. Composição do Fórum Nacional.....	21
5.2.1.2. Funcionamento do Fórum Nacional.....	21
5.2.1.3. Atribuições do Fórum Nacional.....	21
5.2.2. FÓRUM ESTADUAL DE ATES.....	22
5.2.2.1. Composição do Fórum Estadual.....	22
5.2.2.2. Funcionamento do Fórum Estadual.....	22
5.2.2.3. Atribuições do Fórum Estadual.....	22
5.3. INSTÂNCIAS DE EXECUÇÃO TÉCNICA.....	23
5.3.1. EQUIPE DE ARTICULAÇÃO.....	23
5.3.1.1. Composição da Equipe de Articulação.....	23
5.3.1.2. Critérios a serem observados para seleção da Equipe de Articulação.....	23
5.3.1.3. Atribuições da Equipe de Articulação.....	24
5.3.2. NÚCLEOS OPERACIONAIS.....	24
5.3.2.1. Atribuições dos Núcleos Operacionais.....	24
5.3.2.2. Composição Básica do Núcleo Operacional.....	25
5.3.2.3. Critérios a Serem Considerados na Seleção dos Profissionais dos Núcleos Operacionais.....	25
5.3.2.4. Base Física do Núcleo.....	26
6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E OPERACIONAIS.....	29
6.1. FASE DE PREPARAÇÃO.....	35
6.1.1. Etapa 1 - Identificação e Qualificação da Demanda de ATES.....	35
6.1.2. Etapa 2 – Formalização dos Instrumentos para Viabilizar os Serviços de ATES.....	35
6.1.2.1. Formalização de Convênios e Termos de Parceria.....	36
6.1.2.2. Formalização de Contratos.....	37
6.1.2.3. Formalização dos Instrumentos para Viabilizar as Equipes de Articulação.....	40
6.1.2.4. Gestão dos Recursos.....	41
6.2. FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATES.....	43
6.2.1. Principais premissas do Programa.....	43

6.2.1.1. Os temas que devem ser tratados pela Assessoria Técnica.....	43
6.2.1.2. A opção da sustentabilidade com base no enfoque agroecológico.....	44
6.2.1.1. O enfoque metodológico do Programa de ATES.....	45
6.2.2. Etapa 3 – Planejamento Operacional dos Serviços de ATES.....	46
6.2.3. Etapa 4 – Execução, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de ATES.....	47
6.2.3.1. Atuação das Equipes Técnicas dos Núcleos Operacionais junto aos Projetos de Assentamento.....	47
6.2.3.2. Postura dos Técnicos para Execução dos Serviços de ATES.....	47
6.2.3.3. Execução das Atividades pelos Técnicos de ATES	48
6.2.3.4. Atuação dos Articuladores junto aos Núcleos Operacionais.....	52
6.2.3.5. Capacitação continuada dos Agricultores.....	53
6.2.3.6. Monitoramento das Ações de ATES	53
6.2.3.6.1. Tipos de Monitoramento que serão adotados.....	54
6.2.3.6.2. Indicadores de Desenvolvimento do Programa de ATES.....	57
6.2.3.6.3. Atores envolvidos no Monitoramento.....	59
6.2.3.7. Avaliação Permanente das ações de ATES.....	60
6.2.4. Etapa 5 – Planejamento Operacional Anual dos Serviços de ATES.....	60
6.3. FASE DE ENCERRAMENTO.....	61
6.3.1. Etapa 6 – Atendimento dos Requisitos Legais.....	61
6.3.2. Etapa 7 – Encerramento da Vigência do Instrumento.....	61
7. ANEXOS.....	63
ANEXO I. Documento de Caracterização Regional do Programa de ATES.....	64
ANEXO II. Roteiro para Elaboração do Termo de Referência para Execução dos Serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES.....	72
ANEXO III. Proposta de Roteiro de Análise do Termo de Referência para Prestação de Assessoria Técnica Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES.....	77
ANEXO IV. Variáveis e Parâmetros para Composição das Equipes e dos Valores de ATES.....	80
ANEXO V. Oficinas de Planejamento Operacional.....	93
ANEXO VI. Termo de Compromisso de Prestação de Serviços de ATES.....	97
ANEXO VII. Roteiro Básico para o Projeto de Exploração Anual – PEA.....	101
ANEXO VIII. Roteiro Básico para o Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA.....	104
ANEXO IX. Roteiro Básico para o Plano de Recuperação do Assentamento – PRA.....	117
ANEXO X. Relatório Ambiental Simplificado – RAS.....	131
ANEXO XI. Referenciais Conceituais.....	134
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	139
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	140

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 – Estrutura de Coordenação, Gestão, Execução e Participação Social.....	19
QUADRO 02 – Procedimentos para a Formalização de Convênios e Termos de Parceria.....	36
QUADRO 03 - Procedimentos para a Formalização de Contratos.....	37
QUADRO 04 – Fluxograma Simplificado para o Repasse de Recursos de ATES.....	42
QUADRO 05 – Fluxograma do Monitoramento de Processo.....	55
QUADRO 06 – Etapas de Implementação do Monitoramento de Resultados.....	56
QUADRO 07 – Indicadores para a Dimensão Econômica.....	57
QUADRO 08 – Indicadores para a Dimensão Social.....	57
QUADRO 09 – Indicadores para a Dimensão Ambiental.....	58
QUADRO 10 – Indicadores para a Dimensão Político Institucional.....	58

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 – Fases da Operacionalização do Programa de ATES.....	30
FIGURA 02 – FLUXOGRAMA DO PROGRAMA DE ATES.....	31
FIGURA 03 – Atores envolvidos no Monitoramento.....	59

Apresentação



1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (ATES) do INCRA foi criado em 2003 com o objetivo de assessorar técnica, social e ambientalmente as famílias assentadas nos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária. São atendidos Projetos criados ou reconhecidos pelo INCRA, os tornando unidades de produção estruturadas, com segurança alimentar garantida. Os projetos são inseridos de forma competitiva no processo de produção, voltados ao mercado e integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal, regional e territorial, de forma ambientalmente sustentável.

O Programa de ATES é de fundamental importância no desenvolvimento dos projetos de assentamento, uma vez que colabora com a transformação da realidade das famílias assentadas, fortalecendo o elo entre os assentados e o meio onde estão inseridos.

Por esta razão, o trabalho da assistência técnica deve assumir como princípios a promoção da igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores rurais assentados, a utilização de métodos participativos, a adoção dos conceitos da agroecologia, a cooperação e a economia popular solidária, bem como a garantia da capacitação continuada dos assentados.

Nesse contexto, se integram as iniciativas do INCRA, enquanto órgão executivo das políticas fundiárias e de Reforma Agrária, voltadas à implementação das ações de fomento e de assessoria técnica, social e ambiental às áreas ou aos projetos de assentamento em geral. Isso, segundo um contínuo processo de agregação de valores éticos, morais, culturais e tecnológicos entre outros, orientados para um desenvolvimento local, regional e nacional pleno e equilibrado.

Assim, a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento apresenta o presente Manual Operacional de ATES como instrumento de orientação e apoio às atividades, ordenando os diferentes elementos envolvidos no contexto proposto pela Política Nacional de Reforma Agrária.

César José de Oliveira
Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Concepção do Programa



2. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

A Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (ATES), coordenada pelo INCRA, está prevista no Plano Plurianual do Governo Federal como uma ação orçamentária integrante do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar, visando implantar um processo descentralizado de apoio às famílias dos(as) agricultores(as) assentados(as) em Projetos de Assentamento, criados ou reconhecidos pela autarquia. A ATES é executada em parceria com instituições públicas, privadas, entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e organizações não-governamentais (ONGs) ligadas à Reforma Agrária.

A ATES tem como objetivo principal promover a viabilidade econômica, a segurança alimentar e nutricional; a sustentabilidade socioambiental e a promoção da igualdade nas relações de gênero, geração, raça e etnia nas áreas de assentamento.

Metodologicamente, o Programa de ATES tem como referencial o que está proposto na PNATER. Assim, a metodologia de ATES tem um caráter educativo, buscando promover a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimento sustentável e a adaptação de tecnologias voltadas para a construção de agriculturas sustentáveis. Deste modo, a intervenção dos agentes de ATES deve ocorrer de forma democrática, adotando metodologias participativas, por meio de um enfoque pedagógico construtivista e humanista, tendo sempre como ponto de partida a realidade e o conhecimento local. Isso se traduz, na prática, pela animação e facilitação de processos coletivos capazes de resgatar a história, identificar problemas, estabelecer prioridades e planejar ações para alcançar as soluções compatíveis com os interesses, necessidades e possibilidades dos atores envolvidos. Esta metodologia deve permitir também a avaliação participativa dos resultados e do potencial de replicabilidade das soluções encontradas para situações semelhantes em diferentes contextos.

Desta forma, a estrutura e o funcionamento da ATES, descrita no seguimento deste manual, busca coerência entre esta concepção de assessoria técnica, social e ambiental e as políticas voltadas para Reforma Agrária, consoante com o objetivo de proporcionar às famílias assentadas as condições para o seu pleno desenvolvimento.

Princípios do Programa



3. PRINCÍPIOS DO PROGRAMA

O Programa de ATES tem como princípios:

I – disponibilizar, com exclusividade às famílias assentadas em Projetos de Assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA, os serviços de assessoria técnica de forma pública, gratuita e de qualidade, visando o desenvolvimento dessas áreas e o apoio ao fortalecimento da agricultura familiar e camponesa;

II – contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, com ênfase em processos de desenvolvimento endógeno, apoiando as famílias assentadas na potencialização do uso sustentável dos recursos naturais;

III – adotar uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, estimulando a adoção de novos enfoques metodológicos participativos e de um paradigma tecnológico baseado nos princípios da agroecologia;

IV – estabelecer um modo de gestão capaz de democratizar as decisões, contribuir para a construção da cidadania e facilitar o processo de controle social no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, de modo a permitir a análise e melhoria no andamento das ações;

V – desenvolver processos educativos permanentes e continuados a partir de um enfoque dialético, humanista e construtivista, visando à formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais, que potencializem os objetivos de melhoria da qualidade de vida e de promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário;

VI – promover a viabilidade econômica, a segurança alimentar e nutricional e a sustentabilidade ambiental das áreas de assentamento, tendo em vista a efetivação dos direitos fundamentais do(a) trabalhador(a) rural e a perspectiva do desenvolvimento territorial;

VII – contribuir no processo de construção de relações igualitárias entre trabalhadoras e trabalhadores rurais assentados(as) da Reforma Agrária, favorecendo o protagonismo da mulher na construção e implementação dos projetos;

VIII – contribuir no fortalecimento das organizações sociais dos(as) assentados(as).

Objetivos do Programa



4. OBJETIVOS DO PROGRAMA

4.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de ATES tem como **objetivo geral**:

“Prestar assessoria técnica, social e ambiental às famílias dos Projetos de Assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA, tornando-os unidades de produção estruturadas, com segurança alimentar e nutricional, inseridas no processo de produção e voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e solidário.”

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Programa de ATES tem os seguintes objetivos específicos:

I – garantir a oferta permanente e contínua de serviços de ATES, que sejam presentes e atuantes em todas as regiões rurais brasileiras de modo a atender a demanda de todos os assentamentos do país;

II – contribuir na viabilização do desenvolvimento econômico, socioambiental e solidário dos assentamentos;

III – apoiar as ações destinadas à qualificação e ao aumento da produção agropecuária, pesqueira e extrativista, com ênfase na produção de alimentos;

IV – assegurar que as ações de ATES contemplem todas as fases das atividades econômicas, da produção à comercialização e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas;

V – desenvolver ações de assessoria técnica e educação ambiental que levem à preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais dos assentamentos;

VI – viabilizar o acesso dos agricultores(as) às diferentes modalidades do crédito instalação, bem como aos demais programas de crédito produtivo, mediante a elaboração dos Projetos de Exploração Anual (PEA), Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos (PDA), Planos de Recuperação do Assentamento (PRA) e Relatório Ambiental Simplificado (RAS);

VII – fortalecer o processo de construção da autonomia social dos agricultores(as), com ênfase nas especificidades étnicas, de raça, de gênero e de geração;

VIII – promover uma relação participativa e gestão compartilhada, pautada na corresponsabilidade entre os agentes do processo de desenvolvimento, estabelecendo interações efetivas e permanentes com os assentamentos;

IX – viabilizar serviços de ATES que promovam parcerias entre instituições federais, estaduais, municipais, organizações não-governamentais (ONGs) e organizações de assentados, estimulando a inserção dos(as) assentados(as) na elaboração de planos de desenvolvimento municipal, territorial e/ou regional, assim como a formação de redes solidárias de cooperação interinstitucional;

X – estimular a participação dos agricultores e agricultoras, e suas organizações, nos processos de geração de tecnologias e inovações organizacionais, em relação sistêmica com instituições de ensino e pesquisa de modo a proporcionar um processo permanente e sustentável de fortalecimento da agricultura familiar e da Reforma Agrária;

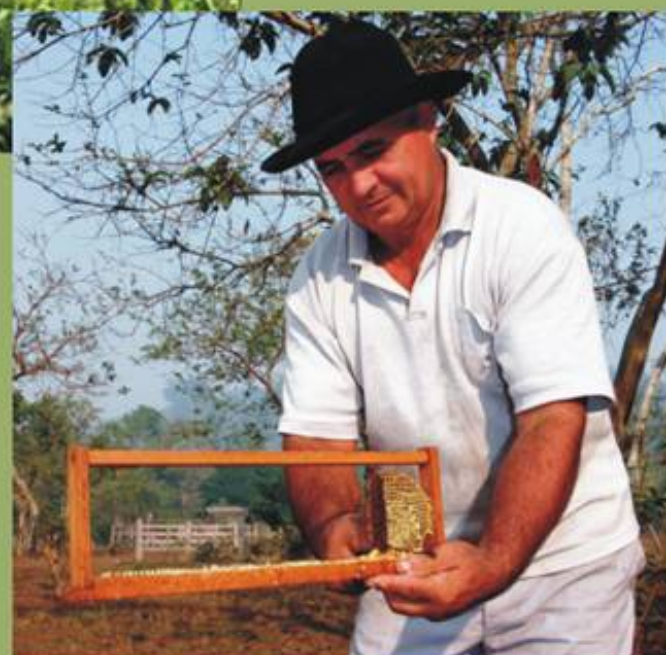
XI – orientar estratégias que permitam a construção e valorização de mercados locais e a inserção não subordinada dos(as) assentados(as) no mercado globalizado, visando gerar novas fontes de renda;

XII – garantir que a ATES, adaptada aos diferentes territórios e realidades regionais, seja construída a partir do reconhecimento das diversidades e especificidades étnicas, de raça, de gênero, de geração e das condições socioeconômicas, culturais e ambientais presentes nos agroecossistemas;

XIII – viabilizar ações de ATES dirigidas especificamente para a capacitação e orientação da juventude rural, visando estimular a permanência na produção familiar e camponesa, de modo a assegurar o processo de sucessão;

XIV – apoiar ações específicas voltadas à construção da equidade social e valorização da cidadania, visando à superação da discriminação, da opressão e da exclusão de categorias sociais.

Estrutura de Coordenação, Gestão, Execução e Participação Social



5. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO, GESTÃO, EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O Programa de ATES é coordenado e gerido pelo INCRA, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD), em nível nacional, e pelas Superintendências Regionais (SR), em suas áreas de atuação, em estrita observância às diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), do MDA.

Sua estrutura é composta por instâncias de coordenação e supervisão, de participação social e de execução técnica em nível nacional e estadual, tendo como objetivo coordenar, executar e viabilizar a comunicação entre o público beneficiário e o INCRA. Assim, busca-se promover a participação e o debate entre as diversas instituições atuantes na área da assessoria técnica no âmbito da Reforma Agrária, com vistas a conferir maior transparência no processo de planejamento, implementação e avaliação das atividades de ATES.

Esta estrutura é sintetizada no quadro abaixo:

Instâncias de Coordenação e Supervisão
• INCRA ➤ Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD ➤ Superintendências Regionais - SR
Instâncias de Participação Social
• O Fórum Nacional de ATES • O Fórum Estadual de ATES
Instâncias de Execução Técnica
• Equipes de Articulação • Núcleos Operacionais - NO

QUADRO 1. Estrutura de coordenação, gestão, execução e participação social.

A seguir, serão detalhadas as atribuições, a composição e o funcionamento, de cada uma destas instâncias.

5.1. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Caberá ao INCRA, por intermédio da DD, no âmbito da Sede:

- a) apoiar o planejamento e a implementação das ações de ATES junto às SR;
- b) promover a articulação com entidades que trabalhem a temática da Reforma Agrária, visando o aperfeiçoamento do Programa;
- c) firmar parcerias com órgãos e entidades que trabalhem na área do Desenvolvimento Rural Sustentável, visando a capacitação de famílias assentadas e suas organizações, que abranjam mais de uma SR;
- d) monitorar, avaliar e supervisionar o Programa, em nível nacional, visando ao aprimoramento de sua implementação;
- e) constituir e coordenar o Fórum Nacional de ATES, articulando a discussão de temas necessários ao aperfeiçoamento do Programa;
- f) articular-se com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como seus comitês temáticos, tendo em vista a necessidade permanente de aperfeiçoamento do Programa; construir, juntamente com o Fórum Nacional de ATES, estratégias de divulgação do Programa, em nível nacional, junto aos(às) assentados(as) beneficiários(as) e demais atores envolvidos com a temática da Reforma Agrária;
- g) construir e implementar, juntamente com o Fórum Nacional de ATES, um Programa Nacional de Capacitação, voltado aos trabalhadores e trabalhadoras rurais assentados(as) da Reforma Agrária.

Caberá à Superintendência Regional:

- a) constituir, mediante Ordem de Serviço do superintendente, Equipe de Coordenação e Supervisão do Programa de ATES, composta por servidores do INCRA;
- b) efetuar o levantamento das demandas de ATES, com caracterização das diferentes fases dos Projetos de Assentamento; identificar os recursos a serem alocados para a assessoria técnica, relativos aos projetos de assentamento novos, em desenvolvimento e a serem recuperados;
- c) analisar, aprovar e/ou rejeitar as propostas referentes à execução das atividades de ATES e dos planos; e realizar as ações de monitoramento e fiscalização do objeto pactuado;
- c) celebrar convênios, contratos, termos de parceria e demais instrumentos congêneres com órgãos e entidades que trabalhem com a temática de desenvolvimento rural sustentável para execução das atividades de ATES, elaboração e implementação do Projeto de Exploração Anual (PEA), do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), do Plano de Recuperação do Assentamento (PRA) e do Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- d) coordenar e planejar as atividades do Programa, observando, sempre que possível, as diretrizes e prioridades discutidas no âmbito do Fórum Estadual de ATES, visando o pleno atendimento das famílias assentadas;
- e) monitorar e avaliar, juntamente com os beneficiários, as atividades de ATES, o processo de desenvolvimento das ações e a qualidade da assessoria executada, mediante o uso de instrumentos apropriados;
- f) supervisionar e fiscalizar as atividades de ATES executadas, através dos instrumentos firmados, elaborar parecer técnico quanto ao cumprimento do objeto e aplicação dos recursos, de acordo com a legislação pertinente;
- g) orientar e estimular a entidade representativa dos(as) assentados(as) para acompanhar e avaliar as atividades de ATES, incluindo os PEA, PDA, PRA e RAS;
- h) constituir e coordenar os Fórum Estadual de ATES;
- i) articular-se com os Colegiados Territoriais, Conselhos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como seus Comitês e Câmaras Técnicas tendo em vista à integração da ATES a esses colegiados; promover articulação com entidades e instituições que trabalhem na temática da Reforma Agrária visando o desenvolvimento do Programa;
- j) construir estratégias de divulgação e internalização das atividades de ATES, junto aos(às) assentados(as) beneficiários(as), com vistas ao entendimento e participação desses

atores para o adequado funcionamento do Programa;

k) construir e implementar, juntamente com o Fórum Estadual de ATES, um Plano Regional de Capacitação, voltado para os trabalhadores e trabalhadoras rurais assentados(as), das atividades de ATES.

5.2. INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

5.2.1. FÓRUM NACIONAL DE ATES

O Fórum Nacional de ATES é um espaço destinado ao diálogo e a interação entre o público beneficiário e o INCRA, com o objetivo de aprimorar a implementação do Programa nas diversas regiões. O seu caráter é consultivo, sem vínculo institucional, nem remuneratório.

5.2.1.1 Composição do Fórum Nacional

O INCRA, a quem cabe a coordenação do Fórum Nacional de ATES, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, convidará os representantes dos diversos segmentos vinculados às ações do Programa, para fazerem parte do mesmo, tais como:

- a) representantes dos movimentos sociais e sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais de âmbito nacional;
- b) pesquisadores e estudiosos da temática de assessoria técnica e extensão rural, sendo uma representação por região;
- c) representantes das redes de desenvolvimento rural sustentável, que têm relação com o tema desenvolvimento rural e Reforma Agrária;
- d) representantes do Ministério de Desenvolvimento Agrário/SAF/Ppigre;
- e) representantes da articulação de Mulheres Trabalhadoras Rurais, de âmbito nacional;

Cada entidade ou órgão participante do Fórum Nacional deverá indicar um(a) representante efetivo e um(a) suplente para participar das reuniões de discussões promovidas pelo INCRA.

A composição do Fórum Nacional de ATES guardará paridade na representação entre sociedade civil e governo. Outras instituições poderão ser convidadas a participarem, eventualmente, de reuniões, a critério do INCRA, para contribuir no debate de questões de interesse do Programa.

5.2.1.2 Funcionamento do Fórum Nacional

As reuniões ordinárias ocorrerão com periodicidade trimestral. As reuniões extraordinárias serão agendadas pela coordenação do Fórum, mediante solicitação justificada de qualquer um dos membros participantes do Fórum Nacional.

5.2.1.3 Atribuições do Fórum Nacional

O Fórum Nacional de ATES terá os seguintes objetivos:

- a) intensificar o diálogo e a interação entre o público beneficiário e o INCRA, de modo a contribuir no processo de análise, formulação e avaliação da política nacional de ATES;
- b) analisar e propor o aperfeiçoamento do referencial metodológico do Programa;
- c) contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de monitoramento do Programa, propondo os indicadores de desempenho e instrumentos de avaliação;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento dos critérios de alocação dos recursos relativos à assessoria técnica, com vistas ao pleno atendimento das famílias assentadas, bem como o controle, acompanhamento e monitoramento da sua aplicação;
- e) contribuir na elaboração e avaliação da proposta de um Programa Nacional de Capacitação, voltado para os(as) trabalhadores(as) rurais assentados(as);

f) contribuir na análise, proposição e orientação quanto às diretrizes políticas e operacionais do Programa de ATES;

g) contribuir para a compatibilização, divulgação e integração das ações de ATES do INCRA, direcionado aos beneficiários da Reforma Agrária, com as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), direcionadas aos Agricultores Familiares, desenvolvidas pelo DATER/SAF/Ppigre/MDA.

5.2.2. FÓRUM ESTADUAL DE ATES

O Fórum Estadual de ATES constitui-se em um espaço de diálogo e articulação entre os diferentes níveis de governo, os beneficiários do Programa, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, com o objetivo de discutir a implementação do Programa de ATES no estado, propor ações de melhoria e aperfeiçoamento das atividades do Programa. O seu caráter é consultivo, sem vínculo institucional e remuneratório.

Nos estados que possuem mais de uma Superintendência Regional, a área de abrangência do Fórum será a área de abrangência da SR.

5.2.2.1 Composição do Fórum Estadual

Participarão do Fórum Estadual de ATES a(s) SR do INCRA, a quem cabe a coordenação, outros órgãos dos governos Federal e Estadual, os movimentos sociais e sindicais com representação Estadual ou Regional e entidades ligadas às atividades de assessoria técnica.

A composição do Fórum Estadual será paritária e dar-se-á da seguinte forma:

- a representação governamental será dos órgãos e instituições dos Governos Federal e Estadual, vinculados a atividades de desenvolvimento rural;
- a representação da sociedade civil será constituída pelas entidades de representação de trabalhadores e trabalhadoras rurais, beneficiários(as) do Programa, desde que atuantes em 1/3 dos territórios e/ou áreas prioritárias do INCRA, e organizações não governamentais envolvidas com o Programa de ATES. A participação das ONG fica limitada a 20% das vagas do Fórum.

Recomenda-se contemplar a representação de movimentos de mulheres e de populações tradicionais atendidas pelo Programa de ATES.

Cada entidade ou órgão integrante do Fórum Estadual poderá indicar um membro efetivo e um suplente. O INCRA poderá, eventualmente, indicar outros representantes ou entidades para responder a demandas específicas apresentadas pelo Fórum.

5.2.2.2 Funcionamento do Fórum Estadual

Cada SR ficará responsável por agendar, operacionalizar e realizar as reuniões do Fórum Estadual de ATES, na sua área de abrangência.

As reuniões ordinárias terão periodicidade trimestral, já as reuniões extraordinárias poderão ser agendadas pelo(a) representante da SR ou por solicitação justificada de qualquer um dos membros do Fórum.

5.2.2.3 Atribuições do Fórum Estadual

O Fórum Estadual de ATES tem como objetivos principais:

- a) intensificar o diálogo e a interação entre o público beneficiário e o INCRA, de modo a contribuir no processo de análise, formulação e avaliação da Política Nacional de ATES;

b) contribuir para o levantamento das demandas das atividades de ATES a nível regional para o planejamento das ações e o acompanhamento eficiente e eficaz das fases de implantação, desenvolvimento e recuperação dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária;

c) contribuir para o aperfeiçoamento dos critérios de alocação dos recursos relativos à assessoria técnica, com vistas ao pleno atendimento das famílias assentadas, bem como o controle, acompanhamento e monitoramento da sua aplicação;

d) propiciar a identificação de possíveis parcerias para a execução das atividades de ATES, bem como para a elaboração e implementação do PEA, do PDA, do PRA e do RAS;

e) contribuir na avaliação do desempenho das ações e da qualidade das atividades de ATES, juntamente com os(as) beneficiários(as) e a Equipe de Articulação;

f) articular-se com as Câmaras Técnicas, Colegiados Territoriais, Conselhos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo em vista a necessidade de integração do Programa;

g) contribuir na discussão e implementação de estratégias de divulgação e internalização da ATES, junto aos(as) assentados(as) beneficiários(as), para o pleno entendimento, sintonia e participação desses atores na execução do Programa.

5.3. INSTÂNCIAS DE EXECUÇÃO TÉCNICA

5.3.1. EQUIPE DE ARTICULAÇÃO

A Equipe de Articulação é uma unidade constituída por profissionais de nível superior de formação multidisciplinar (Ciências Agrárias, Sociais, Econômicas, Ambientais e outras). Essa equipe é responsável pela integração e assessoramento às equipes técnicas dos Núcleos Operacionais, em sua área de abrangência, visando garantir a qualidade dessa assessoria técnica, social e ambiental aos(as) beneficiários(as) da Reforma Agrária.

A entidade prestadora do serviço de articulação deverá apresentar base física e infraestrutura operacional adequada para a prestação dos serviços.

5.3.1.1 Composição da Equipe de Articulação

A Equipe de Articulação é composta por profissionais de nível superior de formação multidisciplinar (Ciências Agrárias, Sociais, Econômicas, Ambientais e outras), sem vínculo formal com as entidades executoras dos serviços de ATES, respeitando a proporção de um profissional para cada 25 técnicos dos núcleos operacionais.

5.3.1.2 Critérios a serem observados para seleção da Equipe de Articulação

Quando for necessária a contratação da Equipe de Articulação, deverá ser observada a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa da SLTI-MP nº 02/2008, a Portaria Interministerial nº 127/2008, e demais legislações pertinentes. Deve-se ainda fixar em edital ou chamamento público, se for o caso, critérios objetivos e claros de avaliação, compatíveis com o perfil descrito no presente manual, contendo modelo de currículo e propostas a serem apresentadas pelas empresas interessadas.

Na composição da Equipe de Articulação, deverão ser priorizados profissionais que apresentem conhecimento e experiência nos seguintes aspectos:

1. Agricultura familiar, desenvolvimento sustentável, agroextrativismo, pesca artesanal, agroecologia, meio ambiente, gestão de associações e cooperativas, gênero, geração e etnia e desenvolvimento rural;

2. sistema de produção, comercialização e mercado da agricultura familiar e camponesa;

3. trabalho participativo em grupo com o uso da metodologia construtivista e sistematização dos processos de discussão;

4. diversidade cultural das comunidades de assentados(as);

5. amplo conhecimento dos aspectos tecnológicos, considerando e valorizando o “saber da comunidade”;
6. habilidade para negociação, integração com outros profissionais, entidades públicas e privadas, entidades representativas dos trabalhadores rurais e ONG, viabilizando a formação de parcerias;
7. facilidade de contato com entidades representativas dos trabalhadores rurais e ONG;
8. capacidade de articulação institucional no âmbito das entidades públicas;
9. conhecimento dos processos de desenvolvimento e suas condicionantes e do Programa Nacional de Reforma Agrária;
10. experiência de trabalho em equipe e em coordenação de grupos técnicos;
11. experiência de trabalho na região e com o público da Reforma Agrária;
12. capacidade de observação da realidade e facilidade de sistematização de informações;
13. experiência na orientação de atividades agrícolas e não agrícolas, atendendo à diversificação da produção existente nos assentamentos.

5.3.1.3 Atribuições da Equipe de Articulação

São atribuições da Equipe de Articulação, dentre outras:

- I. assessorar o planejamento estratégico e operacional das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Operacionais de ATES, tomando como base as diretrizes de planejamento apresentadas pelo INCRA;
- II. assessorar os Núcleos Operacionais, proporcionando suporte técnico e metodológico;
- III. contribuir com a integração e a articulação das atividades desenvolvidas nos projetos de assentamento da sua área de abrangência, bem como a integração de tais atividades com outras políticas públicas afins;
- IV. contribuir com a socialização das experiências exitosas;
- V. contribuir na divulgação das atividades de ATES junto aos(às) assentados(as), promovendo a participação dos mesmos no Programa;
- VI. identificar e articular as demandas de capacitação dos Núcleos Operacionais e das famílias assentadas em temáticas necessárias ao seu aprimoramento e ampliação dos conhecimentos necessários ao atendimento das diretrizes e objetivos do Programa de ATES, encaminhando-as ao INCRA;
- VII. apresentar à Superintendência Regional do INCRA relatórios trimestrais, de forma a contribuir para o monitoramento e a avaliação do Programa;
- VIII. é vedada a contratação ou utilização das Equipes de Articulação de ATES para realização de atividades que constituam atribuições inerentes aos cargos do quadro de servidores do INCRA.

5.3.2. NÚCLEOS OPERACIONAIS

As entidades prestadoras dos serviços de ATES deverão se organizar em Núcleos Operacionais, com infra-estrutura física adequada e equipe técnica de caráter multidisciplinar (preferencialmente diversificada em termos de gênero), responsáveis pela execução da ATES junto às famílias assentadas.

5.3.2.1 Atribuições dos Núcleos Operacionais

Compete aos Núcleos Operacionais:

- a) executar as atividades de ATES, baseadas nos princípios e objetivos do Programa, junto às famílias assentadas dos Projetos de Assentamento criados e reconhecidos pelo INCRA;
- b) elaborar, assessorar e acompanhar a implementação dos PEA, PDA, PRA e do RAS, observando os normativos existentes, especialmente a Resolução CONAMA nº 387/2006;
- c) adequar, assessorar e acompanhar a implementação dos PDA e PRA já existentes, mesmo que elaborados por outras entidades;

d) desenvolver estudos, em articulação com o INCRA, para selecionar e identificar as áreas produtivas, de reserva legal e de preservação permanente, buscando viabilizar a elaboração do PEA;

e) orientar a aplicação do Crédito Instalação, dentre outras linhas, com o envolvimento das famílias assentadas em todo o processo de elaboração e implementação dos planos e projetos;

f) divulgar as atividades de ATES, junto aos(as) assentados(as) beneficiários(as), buscando o pleno entendimento, sintonia e participação desses atores para o perfeito funcionamento do Programa;

g) orientar e capacitar os(as) agricultores(as) para a elaboração e implementação dos projetos produtivos nas áreas de Reforma Agrária;

h) elaborar projetos técnicos que viabilizem o acesso dos(as) agricultores(as) às diferentes modalidades de crédito produtivo;

i) orientar e acompanhar a aplicação dos recursos e a implementação dos projetos e produzir relatórios técnicos, a serem encaminhados à SR, conforme preceitua o Manual de Crédito Rural;

j) elaborar projetos técnicos que assegurem a recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) e dos recursos naturais dos assentamentos. Esses projetos ainda podem prever ações de gestão e educação ambiental;

k) elaborar os projetos técnicos dos assentamentos que permitam o acesso ao Programa Terra Sol, bem como orientar e acompanhar sua execução. É vedada a contratação ou utilização dos Núcleos Operacionais de ATES para realização de atividades que constituam atribuições inerentes aos cargos do quadro de servidores do INCRA¹;

l) trabalhar os aspectos de beneficiamento e comercialização da produção dos assentamentos;

m) estimular e orientar a organização social do assentamento apoiando o fortalecimento e qualificação das associações e outras formas organizativas dos(as) assentados(as);

n) estimular e promover ações afirmativas visando à equidade de gênero, geração, raça e etnia nos projetos de assentamento;

o) orientar as famílias assentadas de forma a ampliar o seu conhecimento e as oportunidades de acesso aos direitos básicos de cidadania e às políticas públicas existentes.

5.3.2.2 Composição Básica do Núcleo Operacional

Os Núcleos Operacionais serão constituídos de técnicos(as) de nível médio e superior, com formação multidisciplinar nas áreas de Ciências Agrárias, Sociais, Ambientais e Econômicas, mantendo as seguintes proporções mínimas:

a) 1/3 de profissionais de nível superior;

b) um(a) técnico(a) para cada 85 (oitenta e cinco) famílias;

c) um(a) técnico(a) da área Agrária para cada 125 famílias;

d) um(a) técnico(a) das áreas Social, Ambiental ou Econômica para cada 250 famílias; e

e) no mínimo 1/3 de seus profissionais com experiência comprovada de mais de dois (02) anos em trabalhos técnicos com agricultura familiar, preferencialmente em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.

Em função das especificidades de cada região, o corpo técnico poderá ser subdividido em equipes, cujo número de profissionais, quando somados aos demais integrantes do corpo técnico do Núcleo Operacional, mantenha a relação determinada de um(a) técnico(a) para cada 85 (oitenta e cinco) famílias.

5.3.2.3 Critérios a Serem Considerados na Seleção dos Profissionais dos Núcleos Operacionais

Na composição dos Núcleos Operacionais deverão ser priorizados profissionais que apresentem conhecimento e experiência nos seguintes aspectos:

¹ Para todos os projetos a serem elaborados pelo Núcleo Operacional deve-se guardar coerência com os PDA ou PRA existentes.

1. Conhecimento e identificação com as seguintes temáticas: agricultura familiar, desenvolvimento sustentável, agroextrativismo, pesca artesanal, agroecologia, meio ambiente, gestão de associações e cooperativas, gênero, geração e etnia e desenvolvimento rural;
2. experiência técnica na atividade produtiva predominante em sua área de atuação;
3. experiência em atividades agrícolas e não agrícolas, atendendo à diversificação da produção existente nos assentamentos;
4. experiência na Reforma Agrária e na região;
5. visão ampla e integrada do sistema de produção, comercialização e mercado da agricultura familiar e camponesa;
6. visão ampla dos aspectos tecnológicos, considerando as tradições, costumes e conhecimentos inerentes à comunidade;
7. facilidade de trabalho em grupo, numa perspectiva construtivista, apresentando capacidade de síntese e sistematização dos processos de discussão;
8. saber identificar, respeitar e lidar com a diversidade cultural das comunidades de assentados(as);
9. habilidade para negociação e integração com outros profissionais, entidades públicas e privadas, entidades representativas dos(as) trabalhadores(as) rurais e ONG, viabilizando a formação de parcerias;
10. postura de autodesenvolvimento frente às análises e críticas em relação a seu desempenho;
11. capacidade e empenho na organização das famílias assentadas, objetivando a auto-gestão dos assentamentos;
12. experiência na elaboração e execução de projetos participativos;
13. conhecimentos básicos de informática; e
14. disponibilidade para viagens e, preferencialmente, posse de carteira de habilitação.

Quando o INCRA celebrar convênio que tenha por objeto atividades de ATES, a entidade conveniente deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional, de sorte que não é pertinente a subcontratação total dos serviços a serem prestados. No entanto, caso seja necessária a complementação das equipes que irão compor os núcleos operacionais, deverá ser observada a legislação pertinente, em especial a Portaria Interministerial nº 127/2008. Nesses casos, deve-se fixar em edital critérios objetivos e claros de avaliação, compatíveis com o perfil descrito no presente manual, contendo modelo de currículo e propostas a serem apresentadas pelas empresas interessadas.

Quando o INCRA realizar contratos que tenham por objeto atividades de ATES, deverá ser observada a legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93 e a IN/SLTI/nº 02/2008. Nesse aspecto, é importante ressaltar que, nos contratos, a contratada não poderá subcontratar os serviços, principalmente quando se tratar de cooperativa ou entidade privada sem fins lucrativos, procedimento este expressamente vedado nos termos da IN/SLTI/nº 02/2008.

5.3.2.4 Base Física do Núcleo

Os Núcleos Operacionais deverão apresentar infra-estrutura operacional básica, a ser definida pelas Superintendências Regionais do INCRA, considerando os parâmetros mínimos relacionados abaixo:

a) Sede

- Sala de trabalho para os(as) técnicos(as);
- sala de reunião;
- sala para recepção dos(as) agricultores(as) assentados(as);
- 1 telefone/fax;
- Acesso à internet banda larga, disponível para todos os computadores;
- 1 computador fixo para cada 2 técnicos(as); e
- 1 impressora.

b) Equipamentos

- 1 GPS;
- 1 câmera fotográfica digital;
- 1 notebook;
- Flip Chart.

c) Veículos

- 1 automóvel para cada 2 a 4 técnicos(as);
- no caso de substituição do automóvel por motocicleta, utilizar a relação 1 motocicleta para cada 1 a 2 técnicos(as).

Esta infra-estrutura deve ser exigida das entidades independente da forma de jurídica do instrumento a ser celebrado para viabilizar os serviços de ATES – convênio, contrato ou termo de parceria.

Destaca-se a importância das SR, no dimensionamento da necessidade de meios de transporte por núcleo, considerarem a dispersão e/ou concentração geográfica dos assentamentos, bem como o tamanho dos mesmos (nº de famílias). Estes fatores indicarão de forma mais precisa para a relação de veículos a ser utilizada.

Com relação à localização da base física dos núcleos operacionais, deverá ser considerado a realidade local, podendo a mesma ser implantada no interior dos projetos de Reforma Agrária ou em áreas fora destes. Isso, de forma que abranja maior densidade de famílias atendidas pelos serviços de ATES e que a distância máxima de deslocamento ao assentamento não ultrapasse:

- 300 (trezentos) km, para a região Norte;
- 250 (duzentos e cinquenta) km, para a região Centro Oeste, e
- 200 (duzentos) km, para as demais regiões do Brasil.

Procedimentos Metodológicos e Operacionais



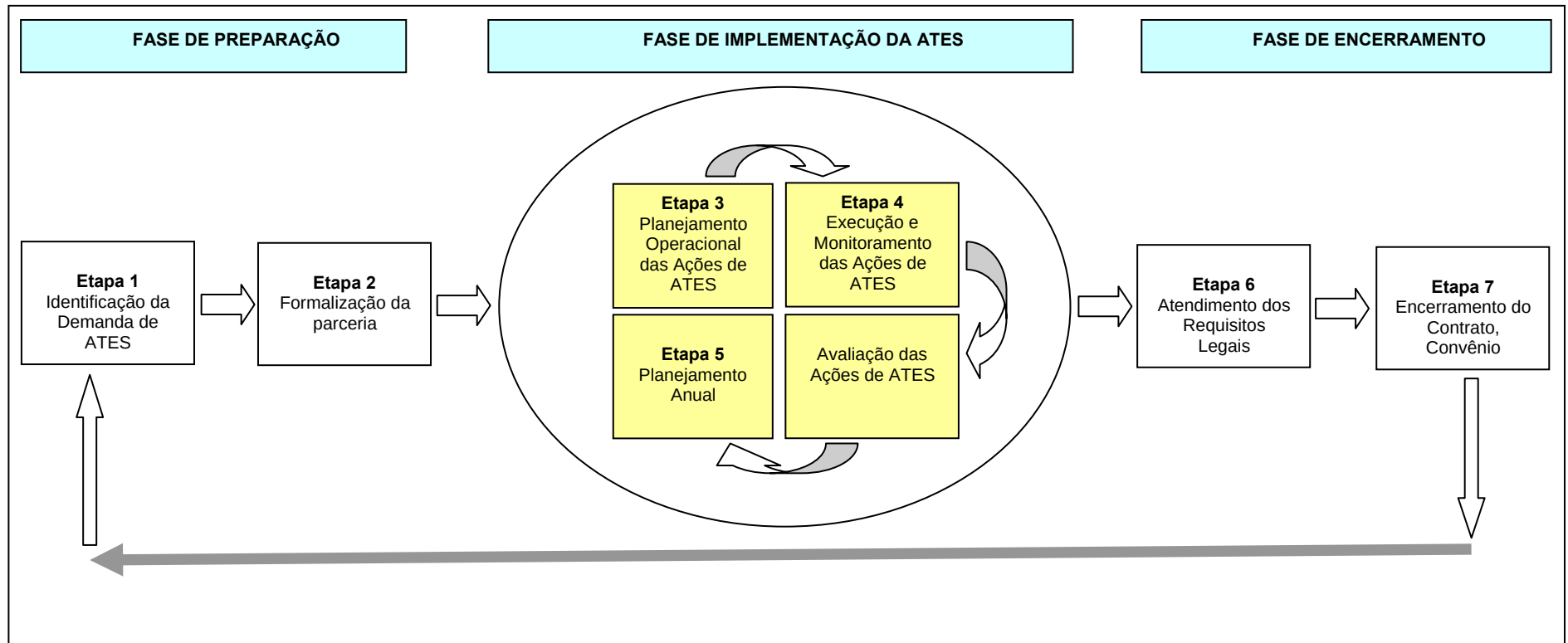
6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E OPERACIONAIS

Os procedimentos metodológicos e operacionais da ATES estão descritos nos fluxogramas abaixo, nos quais são detalhadas as etapas, atividades, responsáveis e produto obtido, registrando e sistematizando cada etapa de execução do Programa.

Estes procedimentos se orientam pela execução de ações plurianuais, seguindo uma dinâmica cíclica, com as etapas que são desenvolvidas anualmente de forma continuada e outras apenas ao início e término da vigência do instrumento formalizado para viabilização dos serviços de ATES.

Didaticamente, conforme descrito na figura 01, pode-se reunir os procedimentos em três grandes fases: PREPARAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATES. Cada uma destas fases reúne uma série de etapas, as quais estão detalhadas no Fluxograma de ATES.

FASES DE OPERACIONALIZAÇÃO



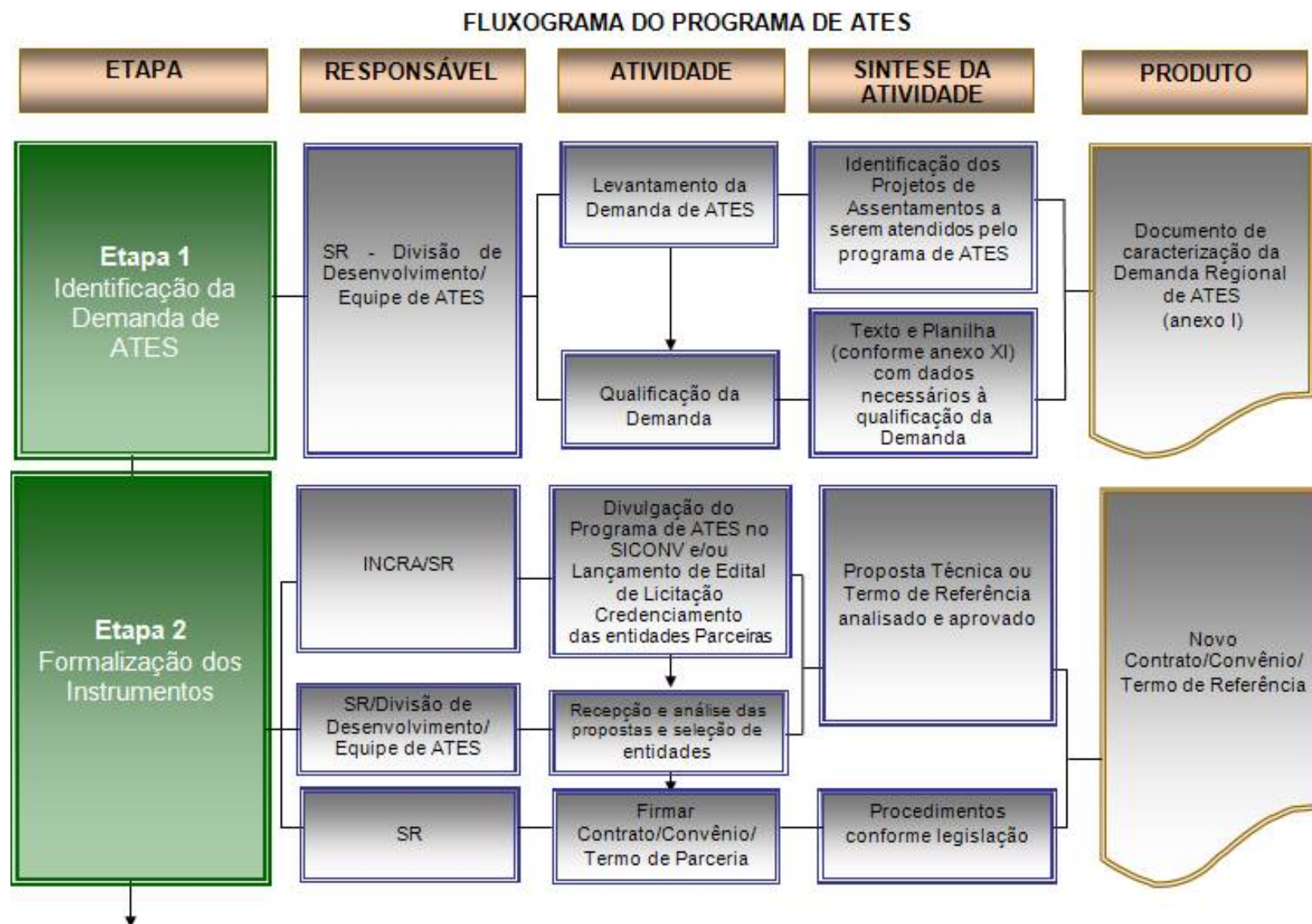


FIGURA 2. Fluxograma do Programa de ATEs.



FIGURA 2 (Continuação). Fluxograma do Programa de ATES.

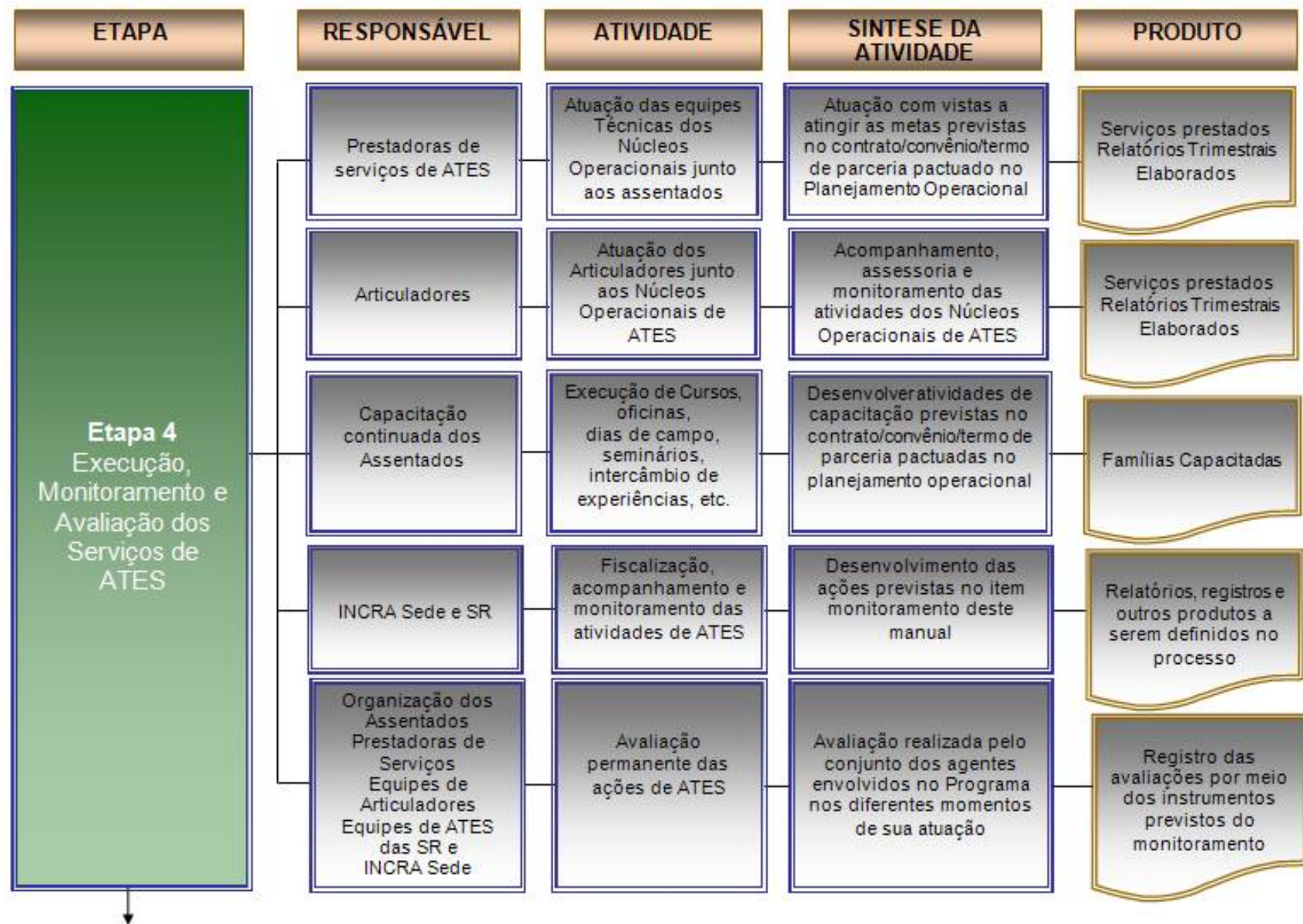


FIGURA 2 (Continuação). Fluxograma do Programa de ATEs.

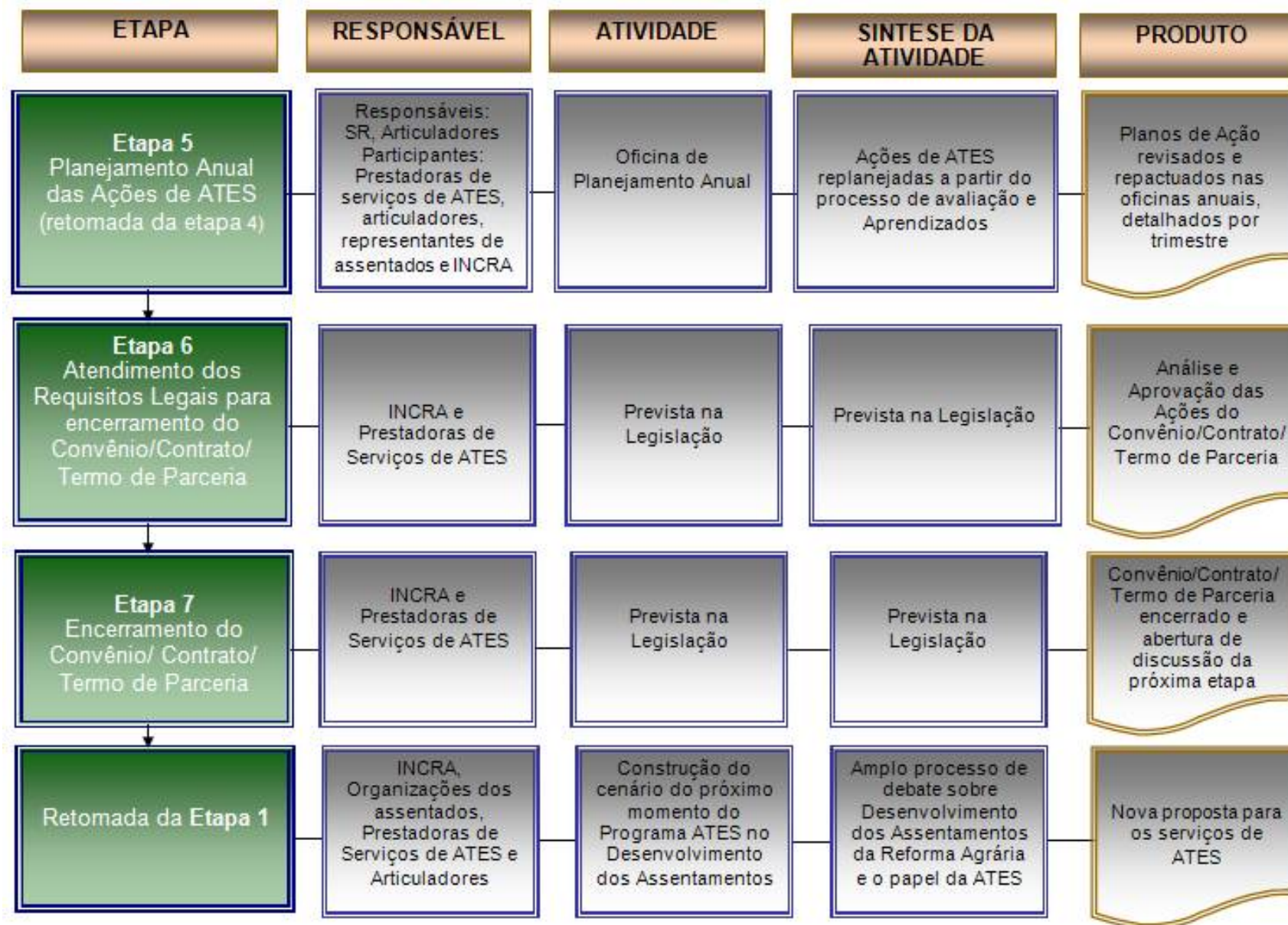


FIGURA 2 (Continuação). Fluxograma do Programa de ATES

6.1. FASE DE PREPARAÇÃO

6.1.1. Etapa 1 - Identificação e Qualificação da Demanda de ATES

É nesta etapa que o INCRA identifica e detalha a demanda a ser atendida pela assessoria técnica. Para isso, será necessário um profundo conhecimento e análise da situação de cada assentamento e dos fatores potenciais e limitantes ao desenvolvimento dos mesmos, internos e/ou externos.

Uma vez definida a demanda, ou seja, apontados quais os projetos de assentamento que deverão ser atendidos, torna-se necessário definir melhor como o trabalho deverá ser realizado para que o desenvolvimento dos assentamentos seja alavancado com os serviços de ATES. É através da qualificação da demanda que o INCRA demonstra sua expectativa em relação ao trabalho que a assessoria técnica irá executar.

Nesta etapa, o INCRA dará publicidade e apresentará às entidades/empresas interessadas em prestar os serviços de ATES, informações que irão orientar as propostas de atuação a serem apresentadas posteriormente. Neste momento, o INCRA define qual será o papel da ATES dentro dos assentamentos.

Para isto, propõe-se a elaboração de um Documento de Caracterização Regional do Programa de ATES onde a SR organiza as informações das demandas existentes e estabelece os eixos de trabalho da assessoria técnica. No Anexo I, é apresentado um modelo para a elaboração deste documento.

6.1.2 - Etapa 2 – Formalização dos Instrumentos para Viabilizar os Serviços de ATES

Quanto aos instrumentos jurídicos a serem celebrados para viabilização dos serviços de ATES, a Superintendência Regional poderá optar por diferentes formas, de acordo com a conveniência e oportunidade. Poderão ser adotados convênios, contratos, termos de parceria e demais instrumentos congêneres, desde que observada a legislação pertinente à celebração de cada instrumento, em especial a lei nº 8.666/93 e alterações; a Instrução Normativa da SLTI-MP nº 02/2008; Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/MCT/nº127/2008; e a Lei nº9.790/99 e o Decreto nº 3.100/99.

Os procedimentos para a formalização destes instrumentos deverão obedecer às disposições constantes nos Normativos que regem o Programa de ATES.

6.1.2.1. Formalização de Convênios e Termos de Parceria

Os procedimentos a serem adotados são:

RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTOS
	Convênios e Termos de Parceria
INCRA/SR	01. Divulga em seu site (www.incra.gov.br), ou outro que venha substituí-lo, o documento de Caracterização Regional do Programa de ATES (descrito na etapa 01 e anexo I).
Entidades interessadas em prestar serviços de ATES	02. Credenciam-se no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (ou similar), de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta nº 10 INCRA/MDA, de 11 de agosto de 2005, e no SICONV, de acordo com a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008.
Entidades credenciadas	03. Apresentam Proposta de Trabalho no SICONV, contendo o Termo de Referência e Plano de Trabalho, conforme estabelecido no anexo II deste Manual e as diretrizes disponíveis no sistema, devendo conter também informações relativas à sua capacidade gerencial e técnica para a execução do objeto.
INCRA/SR	04. Analisa a(s) proposta(s) de trabalho apresentada(s) no SICONV, avaliando sua viabilidade e adequação aos objetivos da ATES, de acordo com os itens descritos no anexo III e seleciona a que melhor atender os critérios exigidos.
Entidade Proponente	05. Caso necessário, realiza os ajustes e complementações exigidos pelos técnicos do INCRA no Termo de Referência e Plano de Trabalho, reenviando-os ao INCRA.
Entidade selecionada	06. Deverá estar devidamente cadastrada no SICONV, conforme exigido na Portaria Interministerial MP/MF/MCT/nº127/2008 e demais alterações.
INCRA/SR	07. Área técnica realiza análise final. 08. Procuradoria Jurídica realiza e análise jurídica. 09. Gestor de Convênios aprova o Convênio ou Termo de Parceria.
INCRA/SR	10. Realiza os procedimentos administrativos necessários com vistas à celebração do convênio, ou para assinatura do Termo de Parceria, em caso de OSCIP.

QUADRO 2. Procedimentos para a Formalização de Convênios e Termos de Parceria.

Obs. É vedada a subcontratação total do objeto conveniado, tendo em vista que a conveniente deverá comprovar capacidade técnica e operacional mínima como condição para celebrar o convênio. Nesse sentido, recomenda-se que fiquem definidas no Termo de Referência (parte integrante do convênio) as atividades que serão executadas diretamente pela conveniente e as que serão realizadas mediante execução indireta.

Em todo caso, se for necessária a complementação das equipes que irão compor os núcleos operacionais e as equipes de articulação, bem como a contratação de outros serviços, deverá ser observada a legislação pertinente - em especial a Portaria Interministerial

MP/MF/MCT/nº 127 e alterações, bem como as condições estabelecidas nas Normas de Execução de ATES, neste Manual Operacional, na Portaria Conjunta INCRA/MDA/nº10/2005 e demais normativos pertinente à matéria.

No caso de Termo de Parcerias, celebrados com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), deverão ser observadas regras específicas previstas na Lei nº 9.790/99 e no Decreto nº 3.100/99

6.1.2.2. Formalização de Contratos

No caso de contratos, os procedimentos a serem adotados são:

RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTOS
	Contratação dos serviços de ATES
INCRA/SR	01. Com base no documento de Caracterização da Demanda Regional (descrito na Etapa 01 e no Anexo I), elabora e divulga o Edital de Licitação, instaurando procedimento licitatório.
Entidades ou empresas interessadas	02. Apresentam suas propostas, conforme prazos e condições estabelecidos em Edital.
INCRA/SR	03. Através da Comissão Especial de Licitação – CEL, procederá à análise da documentação e propostas de preços apresentadas, de acordo com as exigências constantes no instrumento convocatório (Edital).
	04. Contrata entidade apta a prestar os serviços de ATES, observando as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Instrução Normativa da SLTI-MP nº 02/2008, bem como demais orientações constantes do presente Manual Operacional de ATES.

QUADRO 3. Procedimentos para a Formalização de Contratos.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

Quanto à modalidade de licitação

A escolha da modalidade licitatória será determinada pelo valor estimado à contratação, conforme disposições do art. 23 da Lei 8.666/93 e alterações.

Devido ao grande volume de recursos envolvidos para o desenvolvimento do Programa de ATES, na grande maioria dos casos a modalidade de licitação a ser empregada será a concorrência.

Quanto ao tipo de licitação

Orienta-se pela escolha dos tipos de licitação por “melhor técnica” ou “técnica e preço”, em decorrência da natureza predominantemente intelectual do serviço de ATES, conforme argumentação apresentada a seguir:

a) O Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (ATES) foi criado em 2003 com o objetivo de assessorar técnica, social e ambientalmente as famílias assentadas nos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, criados ou reconhecidos pelo INCRA. O objetivo é promover os assentamentos à condição de unidades de produção estruturadas, com garantia de alcance da segurança alimentar, inserção das unidades de produção nos mercados local e regional e integração à dinâmica de desenvolvimento municipal e territorial.

b) Os serviços de ATES são predominantemente de natureza intelectual, pois exigem dos profissionais prestadores de serviço conhecimento especializado, tais como: agroecologia, meio ambiente, economia rural, uso, manejo e conservação de solos, sociologia rural, elaboração de projetos (de crédito produtivo, de recuperação de áreas degradadas, sociais, etc.) e capacitação continuada dos assentados(as). Neste sentido, a contratação de técnicos com estes perfis e nível de conhecimento por meio de “menor preço” não é garantia real de “melhor técnica”, nem “técnica e preço”, elemento fundamental para o desempenho de atividades qualificadas nos projetos de assentamento da Reforma Agrária.

c) Os serviços de ATES são pautados nos conceitos e princípios da Agroecologia, dos quais, alguns destes são descritos abaixo:

- Complexo enfoque científico que correlaciona diversas disciplinas de forma sistêmica de modo a proporcionar as bases (princípios, conceitos e metodologias) para apoiar o processo de transição do atual modelo de agricultura convencional para estilos de agricultura sustentáveis. Então, mais do que uma disciplina específica, a Agroecologia se constitui num campo de conhecimento que reúne várias “reflexões teóricas e avanços científicos, oriundos de distintas disciplinas”, que têm contribuído para conformar o seu atual *corpus* teórico e metodológico (Guzmán Casado et al., 2000).

- Gliessman (2000) diz que o enfoque agroecológico pode ser definido como “a aplicação dos princípios e conceitos da Ecologia no manejo e desenho de agroecossistemas sustentáveis” num horizonte temporal, partindo do conhecimento local que, integrado ao conhecimento científico, dará lugar à construção e expansão de novos saberes sócio-ambientais, alimentando assim, permanentemente, o processo de transição agroecológica;

- Quando se fala em Agroecologia, está se tratando de uma orientação cujas atribuições vão além de aspectos tecnológicos ou agrônômicos de produção, incorporando dimensões mais amplas e complexas que incluem tanto variáveis econômicas, sociais e ambientais, como variáveis culturais, políticas e éticas da sustentabilidade (Caporal e Costabeber 2003; 2004).

d) Os serviços de ATES devem ser executados com uso de metodologias participativas que promovam a integração dos(as) assentados(as) e os(as) insira no processo de desenvolvimento rural sustentável. Existe atualmente grande número destas metodologias disponíveis para a prestação de assessoria técnica, não sendo possível determinar, dentre as diferentes possibilidades, a que melhor atenderá à implantação mais qualificada do Programa de ATES. Ressalta-se ainda que nenhuma destas atende por completo à implantação do Programa segundo os princípios da participação, além de não existir consenso entre os especialistas da área sobre qual é a mais adequada - sendo preciso avaliar as vantagens e desvantagens de cada uma (ou das diferentes combinações) para verificar qual (ou quais) tem mais condição de contemplar os objetivos do Programa.

e) Também se destaca que a partir do novo PPA, passou a ser de responsabilidade da ATES a elaboração e/ou implementação do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) e do Plano de Recuperação do Assentamento – PRA. Este serviço é de natureza predominantemente intelectual e de grande complexidade, pois exige dos profissionais conhecimentos técnicos especializados, tais como: planejamento, economia e administração rural, meio ambiente, agricultura de base ecológica, agroindústria, economia solidária, sociologia rural, etc. Diante disso, o INCRA deve dar prevalência para a “melhor técnica” ou “técnica e preço” sobre o preço, devido à complexidade e especificidade de tal atribuição.

f) Não existe no mercado um pacote tecnológico definido para serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental. Desta forma, os serviços de ATES são realizados a partir da utilização de diferentes metodologias e recursos humanos com conhecimento especializado em várias disciplinas. Esse aspecto também se constitui em fator fundamental para que se busque no primeiro momento avaliar a “melhor técnica” ou “técnica e preço” e não o “menor preço”, pois

como já dito anteriormente, o “menor preço” não garante a “melhor técnica” e para este serviço, a “melhor técnica” é a linha divisória entre o sucesso e o fracasso. Diante dessa realidade, é lícito o INCRA dar prevalência a outros fatores sobre o preço. O edital irá indicar o limite de disponibilidade financeira para o contrato, a fim de que os interessados possam formular suas propostas até o montante estabelecido. No julgamento, vence o proponente que apresentar a “melhor técnica” ou “técnica e preço” dentro das especificações do pedido e do limite máximo de preço fixado no edital.

g) O “instrumento convocatório” fixará o “preço máximo” que o INCRA se propõe a pagar. Além disso, e para assegurar observância ao princípio do julgamento objetivo, o edital estabelece os *fatores de julgamento* (capacitação, experiência, qualidade técnica da equipe, etc.) e os *critérios* pelos quais tais fatores serão avaliados (ponderação de pesos matemáticos), bem como a nota mínima que as propostas técnicas devem obter.

h) A contratação de profissionais para o Programa de ATES visa a execução de um serviço. Neste caso, a técnica é quase sempre variável interdependente dos seus custos, valendo dizer que quanto melhor for a técnica, maior será o preço final da proposta. Desta forma, ao dar preferência pela contratação “menor preço”, o INCRA poderá, conseqüentemente, contratar uma técnica inferior.

Ressalta-se que a opção pelo tipo de licitação “melhor técnica” ou “técnica e preço” deve ser devidamente justificada pela área técnica, conforme preconiza o caput do art. 46 da Lei 8.666/93 e os art. 25, 26 e 27, da IN/SLTI-MP/nº02/2008. Mesmo quando adotado o critério “melhor técnica”, os valores das propostas não serão tabelados, devendo ser apresentado também envelope contendo propostas de preços, conforme procedimentos previstos no art. 46, §§1º e seguintes da Lei nº 8.666/93. Não é permitido estabelecer valor mínimo no processo licitatório, apenas valor máximo, conforme dispõe o art. 40, da Lei nº 8.666/93. No entanto, na análise e classificação das propostas deve-se avaliar a exeqüibilidade dos valores, de acordo com a planilha de composição e formação dos preços apresentada pela licitante.

Quanto à possibilidade da participação de cooperativas e entidades sem fins lucrativos

Deve-se atentar, ademais, para as regras específicas que versam sobre a contratação de entidades sem fins lucrativos e cooperativas, quando for o caso. Nesse aspecto, destacam-se, em especial, os arts. 4 e 5 e art. 19, §3º da IN/SLTI-MP/nº 02/2008.

O mencionado Art. 4 da IN/SLTI-MP/nº02/2008 prevê que a contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar: a) a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados; ou b) a possibilidade de gestão operacional do serviço for de forma compartilhada ou em rodízio, onde as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e a de preposto, conforme determina o art. 68 da Lei nº 8.666/93, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada, em que todos venham a assumir tal atribuição.

O art. 19, §3º da mencionada IN elenca todos os documentos que obrigatoriamente devem ser apresentados pelas cooperativas/entidades. O art. 4, parágrafo único, exige, ademais, que seja apresentado um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido, sob pena de desclassificação. Por fim, o art. 5º, parágrafo único, estabelece que o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa, ou pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Além dos requisitos previstos na legislação acima citada, recomenda-se que sejam exigidos na fase de habilitação os itens abaixo relacionados:

a) Declaração de responsabilidade, comprometendo-se em atender os artigos 4º e 5º da IN 02, acima citados;

b) ata da sessão que os cooperados aprovaram a proposta técnica, planilhas de custos e Plano de Gestão Operacional dos Serviços;

c) plano de Gestão Operacional dos Serviços contendo, no mínimo, os itens e exigências abaixo descritas:

- 1 - A composição da Coordenação de Gestão do Contrato/Convênio;
- 2 - os Membros da Coordenação de Gestão do Contrato/Convênio devem, necessariamente, fazer parte do corpo técnico da(s) equipe(s) de execução dos serviços de ATES da Cooperativa.
- 3 - definição da função de cada cooperado ou grupo de cooperados na execução do contrato;
- 4 - programação de assembleias para Acompanhamento, monitoramento e Avaliação da execução do contrato.

d) em face de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União, a exemplo da Decisão nº 050/2001-TCU-2ª Câmara (*in* DOU de 19/03/01), que o Envelope de preço discrimine os valores relativos aos itens abaixo identificados:

- 1 - Fundo de Reserva e Fundo de Assistência Educacional e Social, em benefício de seus associados, por força do art. 28 da Lei 5.764/71;
- 2 - Imposto de Renda sobre a receita que auferir;
- 3 - Contribuição Previdenciária dos seus cooperados (que se equiparam a trabalhadores autônomos).

Com objetivo de, efetivamente, se cumprir os art. 4º, 5º, 19, e 34 da IN/SLTI/nº02, de 30.04.2008, também se recomenda a inclusão de cláusula contratual prevendo rescisão da composição, caso haja a ocorrência de fato que descaracterize o instituto do cooperativismo e denuncie a existência de relação trabalhista por descumprimento dos citados artigos, combinados com o inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Além dos cuidados essenciais na fase de licitação quando envolver Cooperativas, sugere-se adoção de cuidados especiais no período da fiscalização do Contrato. A Administração deve atentar para a ocorrência de fatos que possam descaracterizar o instituto do cooperativismo, como a existência de relação trabalhista. Para tanto, a fiscalização deve promover reuniões periódicas com os núcleos operacionais, sem prejuízo de outros eventuais meios de controle e/ou acompanhamento.

Ademais, o Tribunal de Contas da União tem entendido que, apesar de ser possível a participação de cooperativas de trabalho, microempresas e empresas de pequeno porte nos processos licitatórios, deve-se utilizar, nesses casos, “critérios de classificação de propostas dos licitantes que visem compensar encargos ou tributos a serem custeados, direta ou indiretamente, pelo ente público contratante”. Sendo, ainda, “obrigatória a exigência da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária decorrente da legislação específica aplicável, assim como da conformidade econômica e técnica dos bens e serviços ofertados aos níveis exigidos no mercado” (item 11.1, Acórdão nº 898/2006 – a 2ª Câmara – TCU).

6.1.2.3 Formalização dos Instrumentos para Viabilizar as Equipes de Articulação

A SR poderá optar por convênio, contrato, termo de parceria ou demais instrumentos congêneres para a disponibilização dos serviços pertinentes às Equipes de Articulação de ATES e os procedimentos adotados obedecerão à legislação pertinente: Lei nº 8.666/93 e alterações; Instrução Normativa da SLTI-MP nº 02/2008; Decreto nº 6.170/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008 e a Lei nº 9.790/99, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de junho de 1999, Portaria Conjunta/INCRA/MDA/nº10/2005 e orientações do presente Manual, sendo seus procedimentos fundamentados na Norma de Execução/INCRA/DD/nº71/2008, Norma de Execução INCRA/DD/nº72/2008, Norma de Execução INCRA/DD/nº 77 e possíveis alterações que vierem a ser realizadas.

Neste caso, as entidades articuladoras não poderão ser as executoras de ATES.

6.1.2.4 Gestão dos Recursos

Os recursos de Assessoria Técnica, Social e Ambiental terão como principal fonte o orçamento do INCRA e a correspondente contrapartida das convenientes, quando for o caso. Será possível também, o aporte de recursos através de parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Deve-se garantir que não haja sobreposição com o recurso destinado à elaboração e acompanhamento de projetos originários do PRONAF (ATER). Para isso, a Superintendência Regional deverá enviar ofício ao agente financeiro com a lista dos assentamentos atendidos pelos serviços de ATES, determinando a suspensão do pagamento dos serviços de ATER.

Os Valores de Referência, as Variáveis Integrantes do Cálculo do Valor dos Contratos/Convênio/Termo de Parceria e a Memória de Cálculo para Composição das Equipes serão encontrados no Anexo IV do presente Manual Operacional.

A seguir, está detalhado um fluxograma simplificado para o repasse de recursos de ATES, com descrição dos procedimentos operacionais previstos e responsáveis pela sua execução, com o objetivo de nortear as atividades necessárias à implantação das ações de ATES. Este fluxo deve ser aprimorado pelas SR de acordo com as realidades locais.

QUADRO 4. Fluxograma simplificado para o repasse de recursos de ATES.

RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
	PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS
INCRA/SR	01. Realiza levantamento do universo dos assentamentos a serem contemplados com as ações de ATES, de acordo com orientações constantes no documento de “Caracterização Regional do Programa de ATES” (Anexo I) e envia ao INCRA sede.
INCRA Sede	02. Providencia a descentralização de recursos orçamentários e financeiros à SR para os serviços conforme Programação Operacional – PO e caracterização regional da demanda.
INCRA/SR	03. No caso de convênio ou Termo de Parceria - Realiza empenho vinculado à proposta de trabalho da conveniente aprovada.
	04. Celebra convênios e Termos de Parceria com entidades parceiras ou contrata com observância da lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.
	05. No caso de Contrato – Realiza empenho em nome da entidade vencedora da licitação realizada.
	06. No caso de Convênio ou Termo de Parceria - Repassa recursos às convenientes ou parceiras via conta específica do Convênio/Termo de Parceria aberta em Instituição Financeira controlada pela União. Estes recursos devem ser liberados de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as metas e etapas de execução do objeto e com a legislação vigente.
Conveniente ou Parceira	07. No caso de Convênio ou Termo de Parceria- Administra a conta do convênio ou parceria, realizando as aplicações financeiras, usando o rendimento na consecução do objeto ou devolvendo ao INCRA, efetuando os pagamentos às prestadoras de serviço e demais fornecedores, obedecendo rigorosamente o plano de aplicação e legislação pertinente.
Conveniente, Contratada ou Parceira	08. Executa as atividades previstas no Termo de Referência do Convênio, Termo de Parceria ou Contrato celebrados.
INCRA/SR	09. Acompanha e fiscaliza a execução do serviço, elaborando pareceres técnicos e contábeis quanto ao cumprimento do objeto (área técnica - Divisão de Desenvolvimento) e boa aplicação dos recursos (área contábil) nos termos da legislação vigente.
	10. No caso de Contrato - libera recursos de acordo com a execução dos serviços e emissão de nota fiscal ou fatura, devidamente atestada, respeitando a legislação pertinente.
Conveniente ou Parceira	11. Presta contas nos termos da legislação vigente.

6.2. FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATES

6.2.1. Principais premissas do Programa

6.2.1.1. Os temas que devem ser tratados pela Assessoria Técnica

Na época de ouro da 'revolução verde' o serviço de extensão rural tinha uma concepção muito restrita do que ele devia fazer, preocupando-se quase que exclusivamente com a 'modernização' dos sistemas produtivos através da difusão de inovações técnicas. O Programa de ATES busca romper com esta 'tradição', definindo o serviço de assessoria técnica que ele quer proporcionar de forma muito mais ampla: os objetivos da assessoria (que não é mais chamada de 'assistência') abrangem temas, tais como o acesso a serviços sociais básicos, o fortalecimento das organizações dos(as) agricultores(as) e a segurança alimentar, além de assuntos mais convencionais, como a consolidação dos sistemas produtivos e a ampliação das oportunidades de mercado. Assim, a expectativa é que a assessoria técnica fornecida pelo Programa de ATES para as famílias assentadas seja verdadeiramente polivalente ou 'multi-facetada'. As equipes das entidades prestadoras deverão poder mobilizar as diferentes competências que este tipo de assessoria exige.

A seguir registramos, a grandes rasgos, o que se espera que esta assessoria técnica faça:

- A esfera dos sistemas produtivos

Por uma série de motivos, é generalizada a necessidade, tanto em assentamentos mais antigos, como naqueles mais novos, de agir no sentido de melhorar a performance dos sistemas produtivos, tanto no sentido dos volumes de produção e da produtividade, como também em termos da sustentabilidade ambiental. Trabalhar a dimensão da sustentabilidade muitas vezes deverá levar a buscar uma intensificação (aumentando a produtividade das áreas cultivadas) que permita aumentar a produção e, ao mesmo tempo, promover um melhor manejo dos recursos naturais, favorecendo a sua regeneração.

Assim, é possível afirmar que o ponto de partida para a assessoria técnica do Programa de ATES é a idéia de que o desenho ou geração de sistemas produtivos mais sustentáveis (em um sentido amplo) é uma tarefa central, sendo ao mesmo tempo um instrumento de luta contra a pobreza e um meio de preservação dos recursos das unidades produtivas. A Agroecologia (cf. a seção a seguir) é vista como uma ferramenta crucial para esta atividade.

- A esfera ambiental

Agindo para tornar os sistemas produtivos mais sustentáveis, a preservação e o manejo correto de recursos naturais tais como os solos, a vegetação nativa, a fauna e a água têm uma enorme importância. Assim, será necessário implementar iniciativas práticas deste tipo, além de promover atividades de educação ambiental. Também será preciso trabalhar junto com os(as) assentados(as) para regularizar a situação dos PA naquilo que se refere aos licenciamentos ambientais.

- O beneficiamento da produção e o acesso aos mercados

Com base na premissa de que produzir mais e preservar os recursos são elementos importantes, mas não suficientes para que as famílias tenham uma qualidade de vida melhor, o Programa de ATES deve estimular a assessoria técnica a tratar também do tema do acesso ao mercado em melhores condições para a agricultura familiar. Uma forma de fazer isto é trabalhar para aproximar os(as) assentados(as) das redes de Economia Solidária. O acesso aos mercados locais através das cadeias curtas de comercialização também pode ser um caminho interessante para a ATES.

Nesta mesma ordem de idéias, sendo o beneficiamento da produção agropecuária uma forma de agregar valor e renda para as famílias, o Programa de ATES deve apoiar, sempre que possível, iniciativas deste tipo.

- O apoio à pluriatividade para as famílias assentadas

Considerando que é muito comum que as famílias agricultoras desenvolvam atividades econômicas que não são estritamente agropecuárias para aproveitar melhor o potencial que nelas se encontra, o apoio a estas atividades (tais como o artesanato, a montagem de micro-empresendimentos de corte e costura, etc.) pode ser uma tarefa muito importante para a ATES.

- O acesso às políticas públicas e aos direitos da cidadania
- O fortalecimento das organizações

Sobre a Agroecologia

Altieri destaca, na definição da Agroecologia, a importância da aplicação dos princípios da Ecologia para uma melhor compreensão do que acontece na agricultura. Mas ele vai, além disso, lembrando que a Agroecologia se interessa também pelos aspectos sociais, econômicos e culturais que caracterizam os agroecossistemas:

“Agroecologia (é) uma disciplina que fornece os princípios ecológicos básicos para estudar, desenhar e manejar agroecossistemas que sejam produtivos e conservadores dos recursos naturais e que também sejam culturalmente sensíveis, socialmente justos e economicamente viáveis. (...) Ela engloba um entendimento dos níveis ecológicos e sociais da coevolução, da estrutura e do funcionamento dos sistemas. A Agroecologia incita (...) a identificar o potencial sem limite de agregar biodiversidade a fim de criar sinergismos úteis que dotem os agroecossistemas da capacidade de manter-se ou voltar a um estado inato de estabilidade natural.” (Altieri 2002 : p. 15 – 16).

Para o Programa de ATES, atuar para melhorar o desempenho das unidades produtivas familiares não é o suficiente. Incorporando análises sociais que estabelecem uma relação entre a pobreza e falta de organização, o Programa afirma que é preciso atuar no campo da organização e mobilização social. Isto significa dar acompanhamento e apoio às associações dos assentamentos, além de trabalhar com outras formas organizativas (grupos de mulheres, cooperativas, movimentos, etc.)

6.2.1.2. A opção da sustentabilidade com base no enfoque agroecológico

Em lugar de buscar promover a ‘modernização’ dos sistemas de produção agrícolas com base principalmente na trilogia clássica das variedades de alto rendimento, a adubação química e o controle químico de pragas, o Programa de ATES busca apoio na Agroecologia (Altieri 2002; Sevilla Guzmán 2006)² para sugerir inovações que sejam ao mesmo tempo mais produtivas em termos econômicos, mas também mais sustentáveis do ponto de vista social e ambiental. Mas aplicar o enfoque agroecológico ao trabalho cotidiano não é algo fácil: exige um esforço importante para torná-lo operacional na região. Isto está sendo feito paulatinamente nas diversas regiões do país, com base em um processo repetido de “leitura” e de interpretação sistêmica da realidade nas dimensões ecológica, agronômica, socio-econômica e cultural. Este processo requer que a experiência de diversas entidades que estão envolvidas neste esforço de adaptação da Agroecologia à realidade local seja valorizada e sistematizada. Assim, diversos autores vão recolhendo informações e reflexões, construindo assim uma percepção elaborada e abrangente do funcionamento dos sistemas agrícolas – os

² Altieri, M. A. (2002). Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. Guaíba, Agropecuária.

Sevilla Guzmán, E. (2006). De la sociología rural a la agroecología. Andalucía, Junta de Andalucía / Consejería de Agricultura y Pesca / Icaria.

agroecossistemas – da região e dos seus problemas, para depois sugerir uma linha de intervenção. O Programa de ATES deverá buscar apoio nestas referências.

A estratégia de conversão agroecológica preconizada pelo Programa de ATES busca ter um impacto nos agroecossistemas familiares e na qualidade de vida das famílias. Assim, espera-se que as propostas inovadoras agroecológicas produzam resultados em duas frentes. Por um lado, espera-se um incremento na produção agrícola e pecuária, o que tem um impacto na renda, mas também reforça a segurança alimentar das famílias. Ao mesmo tempo, as inovações também tentam fazer com que as unidades familiares tenham uma maior estabilidade e maior resistência, o que implica na preservação da base de recursos destes sistemas produtivos.

6.2.1.3. O enfoque metodológico do Programa de ATES

Considerando que a extensão rural foi durante muito tempo uma tarefa desempenhada quase que exclusivamente por organizações governamentais, com um enfoque metodológico 'difusionista' e uma opção técnica baseada no que é chamado de 'pacote da revolução verde', o Programa busca romper com esta realidade. Ele afirma a sua identidade com a visão renovada da extensão rural explicitada na PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Partindo de uma crítica do modelo convencional de extensão, a ATES postula a necessidade de uma assessoria técnica que esteja presente na vida das famílias assentadas, e defende e estimula o uso de uma série de inovações no âmbito das metodologias de trabalho.

- A participação das famílias

Em primeiro lugar, afirma-se que as atividades de ATES deverão ser planejadas, desenhadas, implementadas e avaliadas de forma participativa, junto com os principais interessados/beneficiários. Isto busca inverter a lógica com que funciona a extensão convencional: para o Programa, a assessoria técnica deverá deixar de ser movida pela 'oferta de inovações', para passar a ser mais orientada pela demanda vinda da realidade das famílias agricultoras.

- Um sistema de planejamento 'ascendente'

Esta opção pela participação exige um processo de planejamento adequado. Quando uma prestadora do Programa de ATES iniciar um trabalho num assentamento, o primeiro passo é realizar um diagnóstico da realidade. Deste diagnóstico deve se construir um plano de trabalho para o período. Os ajustes que vierem a ser apontados como necessários deverá ser feitos na periodicidade definida pelo processo de monitoramento e avaliação do Programa. Na ATES, este sistema se inicia no assentamento, para formar o primeiro nível de agregação no Núcleo Operacional. O conjunto dos Núcleos fornece a 'matéria prima' para o planejamento global das prestadoras e das Superintendências Regionais.

- Os aspectos de gênero, geração e etnia

Outro aspecto metodológico inovador que a ATES adota é a inclusão, em todas as suas ações, da preocupação com a garantia da igualdade e equidade de gênero, a dinamização da participação dos jovens e a inclusão étnica visando fortalecer a cidadania das populações negras e indígenas.

- A inovação como fruto da construção do conhecimento

Outra faceta do caráter inovador do Programa, que complementa o enfoque participativo aqui mencionado, refere-se à interpretação que se faz do próprio processo de inovação tecnológica. Ao contrário da interpretação convencional, que postula que a inovação é criada

pela pesquisa científica e 'levada' aos usuários-agricultores pelos extensionistas, a ATES reconhece que as soluções tanto técnicas, quanto sociais, organizacionais ou institucionais devem ser produzidas, testadas, inventadas, adaptadas e acompanhadas com medidas adequadas, num processo coletivo de aprendizagem e gestão de conhecimento. Ou seja, a Assessoria Técnica é vista como um processo de diálogo e aprendizado mútuo entre técnicos/as e agricultores/as.

- Instrumentos inovadores: intercâmbios, 'experimentos pedagógicos', etc.

A renovação do arsenal metodológico requer também o uso de **novos instrumentos**. Assim, ao invés de adotar o sistema 'Treinamento e Visita' do enfoque convencional da assistência técnica, o Programa de ATES recomenda o uso de instrumentos tais como as visitas de intercâmbio, os 'experimentos pedagógicos' de agricultores(as), etc.

Em muitos casos, a solução de diversos problemas, assim como o aproveitamento de potencialidades até então não aproveitadas numa região ou comunidade, requer informação que outros agricultores já dominam. Neste caso, é muito mais interessante que as famílias interessadas busquem esta informação junto a quem a detém, através da visita de intercâmbio.

O estímulo à realização de 'experimentos pedagógicos' dos agricultores/as pode atender diversos objetivos. Em primeiro lugar, estes 'experimentos' podem servir como instrumentos para a assessoria técnica visando uma ação mais eficaz de mobilização de conhecimentos, especialmente no que concerne à troca de saberes entre assessor(a) técnico(a) e agricultores(as) e entre estes últimos. Por outro lado, eles podem propiciar à comunidade os meios para a experimentação de propostas técnicas e/ou organizativas promissoras para a solução de problemas e/ou para o melhor aproveitamento de potencialidades, se constituindo assim num primeiro passo num processo de inovação.

6.2.2. Etapa 3 – Planejamento Operacional dos Serviços de ATES

Recomenda-se que todos os Convênios, Contratos e/ou Termos de Parceria firmados entre as Superintendências Regionais e as entidades prestadoras de serviços de ATES, prevejam uma Oficina de Planejamento Operacional das Ações, como atividade inicial dos serviços a serem desenvolvidos.

Tal Oficina terá o propósito de estruturar um Plano de Ação das operadoras para todo o período do Convênio/Contrato/Termo de Parceria, detalhando os primeiros doze meses a serem trabalhados.

Deverão participar da Oficina de Planejamento as empresas prestadoras da ATES, os técnicos que atuarão nos núcleos operacionais, as equipes de articulação, as organizações dos(as) assentados(as) e representações dos assentamentos contemplados pelo Programa, bem como o corpo técnico do INCRA. Poderão ainda ser convidados membros do Fórum Estadual de ATES e parceiros identificados com os assentamentos.

Na Oficina de Planejamento deverá ser firmado um "Termo de Compromisso", conforme anexo VI deste manual.

Para o bom planejamento das ações previstas em cada instrumento firmado pelo INCRA, as oficinas deverão ser dimensionadas pelas Superintendências Regionais de modo a garantir o tempo e estrutura adequados. A Coordenação Nacional do Programa disponibilizará sugestão de programação das oficinas.

Para os casos em que a prestação dos serviços de ATES for plurianual, recomenda-se a realização de Oficinas de Planejamento a cada ano.

Os recursos para viabilizar as oficinas deverão, sempre que possível, ser previstos nos instrumentos firmados. Quando não for possível, a SR deverá articular parcerias para sua viabilização e/ou solicitar recursos ao INCRA sede.

Após a Oficina Inicial, acima referida, será necessário planejar o trabalho, de forma mais detalhada ao nível de cada um dos Projetos de Assentamento atendidos. É neste nível do PA que será possível estabelecer um nexos mais estreito entre as ações que deverão ser implementadas, o diagnóstico da realidade e os diversos planos que os PA devem elaborar (PEA, PDA, PRA). É também no nível do PA que haverá um espaço maior para a participação das famílias assentadas no processo de planejamento.

6.2.3. Etapa 4 – Execução, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de ATES

Conforme vimos na seção anterior, a execução das atividades de ATES tem o seu ponto de partida na realização de um processo de planejamento. É ele que permite estabelecer as prioridades temáticas, assim como as principais atividades que deverão ser desenvolvidas durante o período em questão (geralmente, um ano).

A execução, monitoramento e avaliação das atividades de ATES envolvem, resumidamente, os seguintes aspectos:

- 1 - Atuação das Equipes Técnicas dos Núcleos Operacionais junto aos assentamentos;
- 2 - atuação dos articuladores junto aos Núcleos Operacionais;
- 3 - capacitação continuada dos(as) agricultores(as)
- 4 - acompanhamento e monitoramento das ações de ATES;
- 5 - avaliação permanente das ações de ATES.

A seguir, passaremos a abordar cada um destes aspectos:

6.2.3.1 Atuação das Equipes Técnicas dos Núcleos Operacionais junto aos Projetos de Assentamento

Definidas as equipes dos Núcleos Operacionais, obedecendo as diretrizes estabelecidas neste manual frente à relação técnico/famílias e a sua área de formação, bem como os assentamentos que estarão sob sua responsabilidade, a atuação dos técnicos se inicia na prática a partir da Oficina de Planejamento, anteriormente descrita.

A reflexão sobre a atuação dos técnicos dos Núcleos Operacionais e a busca de uma matriz de referências metodológicas para o Programa de ATES reflete uma preocupação com a qualidade da atuação das equipes, garantindo-se o espaço para as singularidades locais e os estilos pessoais de atuação de cada técnico.

Nesta perspectiva, será apresentado a seguir um conjunto de diretrizes respaldadas na concepção básica do Programa, como referência geral para orientar os procedimentos operacionais e métodos a serem utilizados pelas equipes para a realização da assistência técnica.

6.2.3.2. Postura dos Técnicos para Execução dos Serviços de ATES

Partindo da reflexão proposta no parágrafo anterior, recomenda-se que os profissionais das equipes locais, bem como aos demais profissionais envolvidos com o Programa, considerem que:

- Desde sua concepção básica até a efetivação de contratos/convênios/termos de parceria para prestação dos serviços de ATES, o Programa induz ao compromisso das equipes técnicas com a realização dos resultados previamente estabelecidos, que serão acompanhados no processo de monitoramento realizado durante todo o andamento das atividades.

- Inicialmente, o trabalho de assistência técnica exige que o técnico estabeleça uma relação de confiança com os(as) assentados(as) e suas organizações, resultado de uma postura pessoal de franqueza, dedicação, engajamento e compromisso com o trabalho.
- O técnico da equipe do núcleo operacional deve ser um facilitador de processos, com ênfase para os métodos pedagógicos de aprendizagem, que viabilizem a apropriação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento da organização e da capacidade produtiva dos(as) assentados(as).
- Para evitar criar dependência em relação à sua pessoa, o técnico deve investir na auto-gestão e na capacitação dos(as) assentados(as), como meta final da assistência técnica, estimulando, apoiando e respeitando a cultura, os desejos, os processos de análise e, sobretudo, as decisões dos(as) assentados(as) e de suas organizações.
- O técnico deve ter a sensibilidade para utilizar uma metodologia de intervenção adequada, de acordo com os diferentes perfis das famílias atendidas. Tempo de assentamento da família, graus de instrução escolar, origem urbana ou camponesa, aspectos culturais são algumas características que podem influenciar na compreensão das orientações técnicas e no relacionamento com os prestadores de ATES e, portanto, devem ser avaliados pelo técnico no intuito de adequar os métodos de intervenção junto aos(as) assentados(as).
- Finalmente, o técnico de ATES deve manter uma postura de auto-construção, aberto à análise e à crítica do seu desempenho e do resultado do seu trabalho com a comunidade.

6.2.3.3. Execução das Atividades pelos Técnicos de ATES

As equipes de ATES terão que desenvolver um conjunto de atividades de diferentes tipos. No entanto, algumas delas têm especial importância. São estas atividades que são tratadas a seguir.

a) Procedimentos de aproximação e reconhecimento da realidade

Estes procedimentos enquadram um dos mais importantes momentos do processo de assistência técnica, considerada a necessidade de uma inserção correta da equipe local na realidade do assentamento, tanto no que diz respeito à sua aceitação pelos(as) assentados(as) (inclusive dos métodos de trabalho), como no que diz respeito à obtenção das primeiras informações sobre o assentamento.

A Oficina de Planejamento Inicial (Etapa 03) contribuirá nesta ação, entretanto, a aproximação e contato com as famílias beneficiadas deverá ser uma preocupação da equipe técnica também após esta Etapa, em especial nas primeiras visitas de trabalho às áreas, nas quais deverão ser previstas metodologias adequadas.

Recomendam-se métodos que primem pela cautela (ouvir mais do que falar) e pela organização das informações, segundo uma sistemática particular, que contemple a história do assentamento, seu ritmo, sua cultura, suas potencialidades e fragilidades.

É indicado um planejamento da equipe técnica local para esta fase, começando antes de chegar ao assentamento, preocupando-se ainda com o registro sistemático das observações realizadas para análise e correção das posturas e dos métodos de trabalho, a serem feitas em reuniões da própria equipe.

b) Elaboração, execução e acompanhamento dos instrumentos de planejamento dos assentamentos: PEA, PDA, PRA.

A elaboração e implementação do PEA, PDA e PRA é uma das atribuições fundamentais das equipes técnicas das prestadoras de serviços de ATES, devendo estar prevista no Termo de Referência e constar nas metas a serem executadas pelas mesmas.

Para os assentamentos que possuem PEA, PDA ou PRA, estes planos deverão ser utilizados para a formulação e orientação dos passos de atuação da equipe técnica. Onde for necessário, estes instrumentos serão atualizados pela equipe de ATES.

Para o Programa de ATES, todo planejamento deverá estar referenciado na realidade encontrada nos assentamentos. Isto significa que a elaboração de qualquer plano deverá ter como ponto de partida uma leitura desta realidade, ou diagnóstico. A leitura da realidade deverá evoluir na medida em que o trabalho progride, e deverá alimentar o processo recorrente de execução, monitoramento, avaliação e replanejamento das atividades.

c.1) Elaboração do PEA

O Projeto de Exploração Anual (PEA) consiste em um documento elaborado pelas equipes técnicas onde consta o conjunto de ações destinadas a dar suporte aos PA em seu primeiro ano de instalação, em termos de orientação e assistência às famílias, no que tange ao desenvolvimento de atividades essenciais ou básicas e a consequente aplicação do Crédito de Instalação.

Dentre os objetivos centrais do PEA, estão:

- Orientar a aplicação do Crédito de Instalação;
- garantir a geração de produtos e serviços voltados para o atendimento das necessidades elementares das famílias na fase inicial do assentamento;
- incentivar a organização dos trabalhadores(as);
- promover a produção diversificada voltada para o auto-consumo e para a geração de excedentes a serem destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal (Lei nº 10.696/03) ou similares que permitam a obtenção de renda e o desenvolvimento auto-sustentado das famílias assentadas;
- capacitar as famílias para as questões relativas à preservação do meio ambiente, obedecendo as recomendações constantes nas licenças ambientais, no que se refere à condução das atividades iniciais de exploração da área do projeto.

Considerando os objetivos acima descritos, os seguintes aspectos devem ser seguidos pelos técnicos no processo de elaboração do PEA:

- Definição do que fazer, como fazer, com quem fazer e quando fazer nas áreas de assentamento, o que deve ser motivo de discussão entre os diferentes atores envolvidos com o processo, em especial os assentados e assentadas, de modo a assegurar a construção participativa de ações que levem em consideração as potencialidades agro-ambientais da área, e não apenas os interesses imediatos das famílias beneficiárias. Essa metodologia deve contribuir também para a organização das famílias na área, em termos de utilização e ocupação racional dos espaços e dos recursos naturais existentes;
- a metodologia de elaboração do PEA deverá se basear nas premissas mencionadas acima;
- programação da implantação de atividades produtivas, observando os conceitos de agroecologia e de redes de sócio-economia solidária. Para tal, a elaboração do PEA deverá se dar conforme modelo do anexo VII.

c.2) Elaboração do PDA

À medida que a estratégia de curto prazo está sendo aplicada, deve-se levantar mais informações e aprofundar o diagnóstico para fundamentar decisões de médio e longo prazo, definindo a vocação do assentamento, sua organização espacial e social, os mercados existentes e etc., no sentido de propor ações que aproveitem e desenvolvam estes potenciais.

O instrumento que sistematiza um plano de ações para atender este objetivo é o PDA. O PDA é, portanto, a principal ferramenta de planejamento dos Projetos de Assentamento voltada diretamente para o seu desenvolvimento sustentável, segundo as suas dimensões econômica, social, cultural e ambiental.

O PDA deve considerar todas as fases do processo de evolução do assentamento, da instalação das famílias nas áreas, passando pela participação e capacitação das mesmas na construção e elaboração das propostas de desenvolvimento para o PA, estendendo-se até a sua completa consolidação e emancipação.

Ele deverá ser elaborado com a participação dos beneficiários e lideranças locais, assessorados pelas equipes de ATES, fundado em diagnóstico que retrate a atual situação do assentamento, em seus aspectos físicos sociais, econômicos, culturais e ambientais. O PDA deve ser elaborado objetivando posteriores mensurações qualitativas e quantitativas sobre a evolução dos projetos de assentamento, através do monitoramento e avaliação, com o uso de indicadores, nos quais seja possível examinar o grau de intervenção e a promoção dos órgãos governamentais e não-governamentais envolvidos no processo de Reforma Agrária.

Dentre seus principais objetivos, estão:

- Dotar as áreas de assentamento de um instrumento de planejamento, fundado em diagnóstico prévio, que permita prever todas as ações a serem desenvolvidas num determinado horizonte de tempo, de modo a possibilitar sua implementação e monitoramento pelas equipes de ATES;
- orientar a elaboração dos projetos técnicos de financiamento de investimento e custeio da produção, pelo Pronaf ou outras fontes de créditos existentes ou que venham a ser instituídas, tanto para as áreas de parcelas individuais quanto para as áreas de uso comunitário;
- formular os estudos consignadores do licenciamento ambiental, baseados nos instrumentos oficiais balizadores desse processo.

Baseados nestes objetivos, os técnicos devem sempre se orientar no sentido de:

- Garantir a efetiva participação dos(as) assentados(as) em todas as fases do processo de planejamento e implementação das ações nos projetos de assentamento;
- inserir as ações propostas para os projetos de assentamento no contexto das diretrizes contidas nos planejamentos regionais e municipais, assegurando a participação efetiva de todos os atores sociais, governamentais e não governamentais, envolvidos com o processo de Reforma Agrária. Enfim, viabilizar todas as condições essenciais à promoção dos assentamentos em termos de sustentabilidade social, econômica, cultural e ambiental.

Para tal, a elaboração do PDA deverá se dar conforme modelo do Anexo VIII.

As Superintendências Regionais do INCRA se encarregarão de fornecer às equipes técnicas que vão elaborar o PDA, todas as informações e estudos efetuados nas áreas, incluindo os levantamentos realizados por ocasião da elaboração dos laudos de vistoria e avaliação.

O trabalho de coleta das informações relativas ao diagnóstico para o PDA deverá ser repassado pelo Núcleo Operacional à Superintendência Regional do INCRA, em meio impresso e magnético, com vistas à alimentação e atualização do SIPRA.

O PDA elaborado deverá ser entregue a Superintendência Regional do INCRA, com seus apensos (mapas, outras peças e anexos em geral), em três vias impressas e em meio magnético, para arquivamento na SR e distribuição a associação de assentados(as) e divulgação.

c.3) Elaboração do PRA

O Plano de Recuperação do Assentamento (PRA) é um documento que sistematiza um conjunto de ações de ordem complementar, definidas com base em diagnósticos prévios e aplicadas aos projetos de assentamento que se encontrarem nas fases de estruturação – fase 5, ou consolidação – fase 6, conforme a classificação adotada pelo SIPRA.

O PRA é uma modalidade de intervenção orientada para os Projetos de Assentamento, constituídos a mais tempo, com desenvolvimento e consolidação não consumados, em virtude da descontinuidade, interrupção ou não implementação das ações previstas pelo PDA, ou, mesmo, em decorrência da inexistência de tal Plano, ou qualquer outro percalço que tenha contribuído para sua não implementação.

Os PDA, onde existirem, constituem a base das informações a serem trabalhadas para elaboração dos Planos de Recuperação dos Assentamentos e subsidiarão a análise comparativa entre as ações planejadas e programadas para os assentamentos nas fases de implantação e consolidação e a realidade encontrada após a atualização das respectivas informações.

Enfim, o PRA se traduz num conjunto de ações planejadas complementares ao PDA, ou de reformulação ou substituição deste, voltadas para garantir ao Projeto de Assentamento, o nível desejado de desenvolvimento sustentável, a curto e médio prazo. Ele deve proporcionar crescimento da renda aos seus beneficiários, geração de empregos, aumento da produção e melhores condições de vida e cidadania, através do atendimento de itens considerados básicos para esse fim possibilitar o monitoramento e a avaliação de suas diversas ações pelas equipes de ATES.

Cabe aos Núcleos Operacionais realizarem levantamentos *in loco*, com a participação das famílias assentadas, objetivando diagnosticar a situação real do projeto de assentamento a ser recuperado, com vistas à elaboração do PRA. Para tal, devem ser observados os mesmos objetivos e orientações referentes ao PDA constantes neste Manual Operacional.

As informações de diagnóstico e planejamento das atividades a serem definidas para o Projeto de Assentamento deverão ter como referência o roteiro de elaboração do PRA, constante do Anexo IX.

Os PRA, elaborados conforme o presente Manual, deverão ser disponibilizados às instituições públicas e privadas que interagem com o projeto de assentamento a ser recuperado, bem como às associações dos assentados beneficiários.

O trabalho de coleta das informações relativas ao diagnóstico da área de assentamento deverá ser repassado pelo Núcleo Operacional à Superintendência Regional do INCRA, em meio impresso e magnético, com vistas à alimentação e atualização do SIPRA.

O PRA deverá ser entregue à SR com seus apensos (mapas, outras peças e anexos em geral), em três vias impressas e em meio magnético, para arquivamento na SR e distribuição a associação de assentados e divulgação.

Os projetos e planos (PEA, PDA e PRA) acima citados serão analisados pela equipe de ATES da SR, que emitirá parecer conclusivo sobre os mesmos, onde constará um resumo dos

problemas detectados, propostas para resolução das pendências, competências e prazos para atendimento.

Os PDA e PRA elaborados conforme as orientações acima serão os norteadores da atuação de todos os atores envolvidos no processo de desenvolvimento dos assentamentos.

c) Sistemática de acompanhamento a ser adotada pelos técnicos de ATES na execução de suas atividades.

A assessoria técnica deve construir em conjunto com a comunidade uma sistemática de levantamento e registro de informações que servirão de base para acompanhamento e avaliação das ações planejadas inicialmente.

Como exemplo, citamos algumas informações básicas que podem constar neste processo de acompanhamento:

- Registros de realizações e reprogramações do cronograma de atividades;
- Registros de produção e comercialização;
- Registros econômico-financeiros;
- Registros de resultados físicos;
- Registros sobre a organização social do PA (número de cooperativados, associados e etc.)

Existem diversos modelos desenvolvidos para estes registros que podem ser comparados e adequados para a utilização no dia a dia dos trabalhos de ATES.

e) Avaliação como prática a ser adotada pelos técnicos de ATES na execução de suas atividades.

Com base nos registros mencionados no item anterior, deverão ser realizadas avaliações periódicas, tanto dos resultados pretendidos, como dos processos que possam explicá-los, inclusive aqueles aspectos externos ao assentamento (mercadológicos, sócio-econômicos, políticos etc.). Estas avaliações devem alimentar uma revisão sistemática das informações do diagnóstico inicial, permitindo a reestruturação da estratégia, das ações programadas e dos projetos.

A avaliação serve também para revisar e aperfeiçoar o trabalho de ATES, inclusive no que diz respeito aos métodos. O processo de avaliação dos Núcleos Operacionais deverá ser sistematizado juntamente com os articuladores responsáveis, com vistas a alimentar o processo de monitoramento e avaliação do Programa de ATES.

6.2.3.4. Atuação dos Articuladores junto aos Núcleos Operacionais

As equipes de articulação realizam o acompanhamento contínuo da atuação dos Núcleos Operacionais, auxiliando na avaliação dos serviços prestados, propondo adequações e agindo no assessoramento aos Núcleos Operacionais, quando necessário. Os articuladores também mantêm o contato direto com as equipes do INCRA responsáveis pela supervisão dos serviços de ATES.

Cada equipe de articulação é responsável por uma área de abrangência definida, acompanhando os Núcleos Operacionais atuantes na região. Durante o desenvolvimento das atividades de ATES, os Articuladores atuam contribuindo diretamente com os Núcleos, realizando avaliações conjuntas sobre o andamento dos trabalhos e auxiliando nas proposições necessárias para potencializá-los. Os articuladores também buscarão apoiar no processo de formação dos técnicos dos Núcleos Operacionais, quando preciso, e estimular parcerias com os atores sociais da região.

Nas ações das equipes de articulação devem ser obedecidas as seguintes orientações gerais:

- Realização de reuniões de acompanhamento, monitoramento, com sistematização do andamento dos trabalhos, e programação a serem realizadas nos assentamentos com regularidade determinada;
- disponibilidade permanente da equipe para atendimento às demandas emergenciais dos Núcleos Operacionais;
- realização de pesquisas e estudos no sentido de encontrar soluções para os problemas identificados no processo de acompanhamento e monitoramento dos serviços de ATES;
- promoção regular de apoio técnico e metodológico às Equipes Técnicas;
- envio de relatórios à SR a cada três meses.

6.2.3.5. Capacitação continuada dos Agricultores

As atividades de assessoria devem prever um processo de capacitação continuada para os assentados e assentadas da Reforma Agrária.

Com base nos Termos de Referência aprovados, no planejamento realizado na oficina inicial, e fundamentalmente nos PDA e PRA, os Núcleos Operacionais constroem e/ou articulam as atividades necessárias para a capacitação dos(as) assentados(as), de acordo com as temáticas definidas e a realidade local.

Neste sentido, o INCRA Sede e as SR deverão elaborar um Plano de Capacitação que oriente os projetos de capacitação voltados para os grandes temas relacionados ao desenvolvimento rural. Para tal, deverão ser previstos a realização de cursos, oficinas, dias de campo, seminários, intercâmbios de experiências e demais atividades que contribuam neste processo.

Os recursos para viabilizar as capacitações deverão, sempre que possível, ser previstos nos instrumentos firmados. Quando não for possível, a SR deve articular parcerias para sua viabilização e/ou solicitar recursos ao INCRA Sede.

6.2.3.6. Monitoramento das Ações de ATES

Em termos **conceituais** entende-se por **monitoramento** a coleta e análise sistemática e contínua de informações sobre o progresso de uma tarefa ao longo do tempo, para identificar os pontos fracos e fortes e para fornecer, aos responsáveis pela tarefa, informações suficientes para tomar as decisões corretas no momento correto, de modo a aprimorar a qualidade do trabalho (Gosling and Edwards, 1995).

Deve ser realizado por meio da observação, registro e documentação do andamento das atividades, utilizando instrumentos diversos, com o objetivo de apreender, avaliar e decidir sobre as adaptações necessárias à execução adequada das ações previstas em cada instrumento firmado, envolvendo tanto o nível institucional (INCRA) como os articuladores, prestadoras e o público-alvo (os assentados e suas organizações).

Deve contemplar ainda a análise e a divulgação de informações, a partir de uma base/banco de dados, que embasará continuamente a adaptação do planejamento e a implantação das ações. E buscar a construção gradativa de um sistema de monitoramento e avaliação, a partir de alguns indicadores básicos descritos a seguir, levando em conta a experiência institucional do INCRA, o envolvimento dos técnicos de campo e as condições das prestadoras de serviços. Para avanços no sistema de monitoramento, propõe-se um espírito de negociação do alcance futuro do mesmo, aí incluídos os indicadores, as ferramentas a serem utilizadas e os prazos de execução.

O processo de monitoramento, além de servir às famílias assentadas e aos técnicos de campo no que se refere à verificação constante do trabalho e de seus resultados, tem importantes funções institucionais ao INCRA, em termos de verificar o andamento dos serviços de ATES desenvolvido pelas prestadoras, face às metas pactuadas e prover à autarquia informações confiáveis sobre suas atividades finalísticas.

6.2.3.6.1. Tipos de Monitoramento que serão adotados

a) Monitoramento de Processo

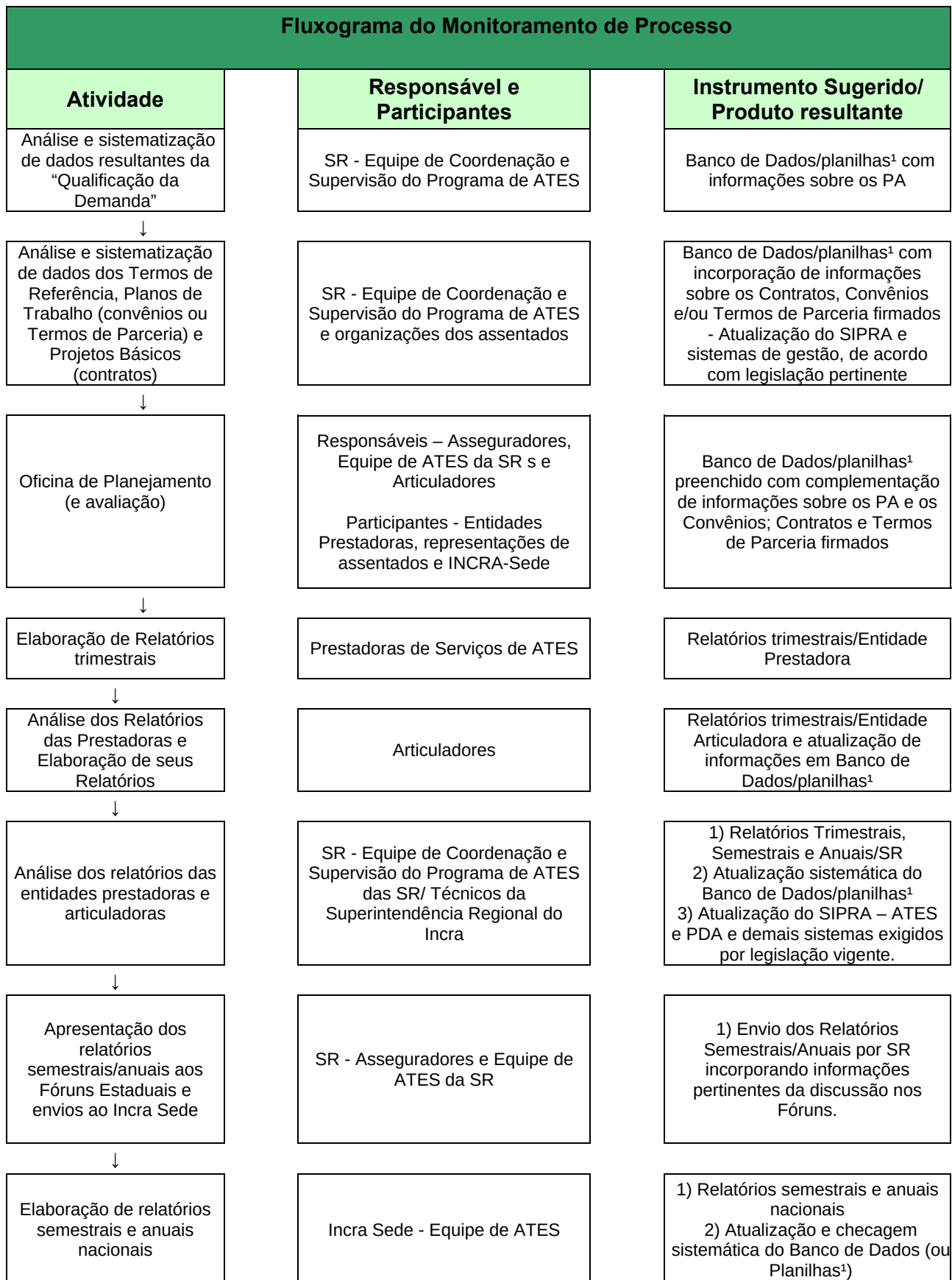
Contemplará um conjunto de procedimentos contínuos que têm por finalidade acompanhar, de forma sistemática, e registrar a evolução do trabalho de ATES, verificando essencialmente:

- As ocorrências relacionadas à consecução do objeto, com adoção de medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos de acordo com a legislação aplicável;
- a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme cronograma;
- o cumprimento das metas por parte das entidades prestadoras; e
- aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços prestados pelas entidades no diz respeito a sua metodologia de trabalho, atribuições inerentes aos núcleos operacionais descritas neste manual e outros aspectos relacionados às particularidades das SR.

Este monitoramento deve ser coordenado pelas Superintendências Regionais/Equipe de Coordenação e Supervisão do Programa, com a participação dos técnicos de campo (prestadoras) e articuladores do Programa, cabendo ao INCRA Sede, subsidiar e consolidar o processo em nível nacional.

Abaixo é apresentado um fluxo das atividades propostas para o monitoramento de processo, destacando os responsáveis por cada etapa e os produtos gerados nas respectivas fases. Na seqüência será descrito de forma mais específica cada uma destas etapas.

QUADRO 5. Fluxograma do Monitoramento de Processo.



¹ O Banco de dados e as Planilhas serão disponibilizados no site do INCRA.

b) Monitoramento de Resultados

Esse é um procedimento a ser realizado periodicamente a fim de avaliar os resultados do Programa de ATES no desenvolvimento sustentável dos Projetos de Assentamento contemplados com o Programa de ATES. Isto significa analisar a evolução das dimensões econômica, social, ambiental, cultural e político-institucional dos PA, de forma a correlacionar o trabalho de ATES com este processo.

Pode ser executado pelas pessoas envolvidas com o Programa, citadas no monitoramento de processo, ou não envolvidas (externas) nas atividades. Neste caso, por meio de contratações/convênios ou outros instrumentos específicos para esta finalidade.

Este processo de monitoramento visa aferir os resultados finalísticos do Programa e das atividades de ATES, a partir de algumas dimensões e indicadores apresentados no presente Manual, aos quais poderão ser agregadas novas dimensões e/ou indicadores que se mostrarem necessários com o decorrer do tempo. O quadro abaixo, apresenta as etapas de implementação do Monitoramento de Resultados.

QUADRO 6. Etapas de Implementação do Monitoramento de Resultados

Etapas	Detalhamento da Etapa
Definição dos Objetivos de Monitoramento de Resultados	Identificação e definição dos diferentes parceiros e grupos envolvidos ao nível do Programa para participar no monitoramento, bem como as intenções e objetivos do monitoramento.
Identificação das Dimensões dos resultados	Identificação das dimensões iniciais do monitoramento de resultados, contempladas no item 6.4.4.2. Novas dimensões porventura necessárias serão estabelecidas posteriormente, em comum acordo com as SR e as prestadoras dos serviços de ATES.
Desenvolvimento dos Indicadores	À exemplo das dimensões, estão relacionados no item 6.4.4.2 um conjunto de indicadores que farão parte deste processo. Novos indicadores porventura inseridos serão resultado das necessidades futuras e negociados com as SR e prestadoras. É importante examinar informações já obtidas com o monitoramento de processos para não coletar dados existentes.
Definição de Instrumentos para Levantamento de Informações e Realização da Coleta de Dados	Temos como ponto de partida instrumentos de coleta e atualização de dados (relatórios e banco de dados) que serão discutidos em conjunto com as SR e prestadoras e disponibilizados no site do INCRA e no seguimento do processo serão construídos e consensuados outros instrumentos para tratamento de dados e informações mais complexos, tais como a renda média das famílias.
Avaliação e utilização das Informações	O processo de monitoramento sempre tem a intenção de ajustar, com base nas informações novas, a atuação do Programa ou das instituições. Este passo é muito importante porque acontece através da avaliação das informações levantadas, repassadas e relacionadas. A atuação do Programa é adaptada, quando necessária, com base nas conclusões obtidas. Neste momento devem-se estabelecer quando, como e por quem as informações vão ser analisadas e onde vão ser valorizadas para tomar decisões sobre possíveis ajustes.

6.2.3.6.2 Indicadores de Desenvolvimento do Programa de ATES

Os indicadores são aqui entendidos como “uma característica quantitativa ou qualitativa de um processo ou atividade sobre a qual se quer medir as alterações ocorridas” (Guijt, 1999)³. Para o desenvolvimento de ambos os tipos de monitoramento, serão utilizados um conjunto inicial de indicadores, abaixo especificados, contemplando diferentes dimensões. Estes indicadores devem ser calculados no início da atuação das equipes de ATES e atualizados nos meses de junho e/ou dezembro, conforme a periodicidade (anual ou semestral) apontada nos quadros abaixo.

a) Dimensão Econômica

QUADRO 7. Indicadores para a Dimensão Econômica.

Indicadores	Descrição	Fórmula	Periodicidade	Fonte
Renda média das famílias	Renda gerada pelas famílias em atividades agrícolas e de outras fontes	Metodologia e fórmula a serem definidas	Anual	A ser definida
Índice de acesso ao PRONAF ou outras linhas de crédito existentes	Quantidade de famílias que acessaram as linhas de crédito	$= (\text{n}^\circ \text{ de famílias que acessaram ao crédito} / \text{n}^\circ \text{ de famílias aptas a acessar crédito}) * 100$	Anual (por plano safra)	Relatórios das prestadoras de ATES

b) Dimensão Social

QUADRO 8. Indicadores para a Dimensão Social.

Indicadores	Descrição	Fórmula	Periodicidade	Fonte
Índice de acesso à moradia	Acesso à moradia segundo o número de famílias assentadas	$= (\text{n}^\circ \text{ de famílias com casas construídas} / \text{n}^\circ \text{ total de famílias com ATES}) * 100$	Anual	Relatórios das prestadoras de ATES
Índice de acesso à água potável	Acesso à água potável segundo o número de famílias	$= (\text{n}^\circ \text{ de famílias com acesso à água potável encanada} / \text{n}^\circ \text{ total de famílias com ATES}) * 100$	Anual	Relatórios das prestadoras de ATES
Índice de Acesso a estradas transitáveis	Acesso à estradas transitáveis segundo os lotes	$= (\text{n}^\circ \text{ de unidades produtivas com acesso à estradas transitáveis} / \text{quantidade total de unidades produtivas nos PA com ATES}) * 100$	Anual	Relatórios das prestadoras de ATES
Organização Social	Grau de Organização Social das famílias assentadas	$= (\text{n}^\circ \text{ de organizações sociais} / \text{n}^\circ \text{ PA com ATES})$	Anual	Relatório das Prestadoras

³ Guijt, Irene. **Monitoramento Participativo: conceitos e ferramentas práticas para a agricultura sustentável**. Rio de Janeiro: AS-PTA, 1999.

c) Dimensão Ambiental

QUADRO 9. Indicadores para a Dimensão Ambiental.

Indicadores	Descrição	Fórmula	Periodicidade	Fonte
Índice de obtenção de licenciamento ambiental	Quantidade de PA com licenciamento ambiental concedido	$= (\text{n}^\circ \text{ de PA com LIO concedidas} / \text{n}^\circ \text{ total de PA com ATES}) * 100$	Anual	Relatório das SR e banco de dados

d) Dimensão Político-Institucional

QUADRO 10. Indicadores para a Dimensão Político-Institucional.

Indicadores	Descrição	Fórmula	Periodicidade	Fonte
Índice de provimento de ATES	Quantidade de famílias atendidas por ATES (Por SR e território)	$= (\text{n}^\circ \text{ de famílias atendidas por ATES} / \text{n}^\circ \text{ de famílias constantes da RB/SIPRA}) * 100$	Semestral	Relatório das SR
Índice de repasse financeiro para ATES	Quantidade de repasse financeiro às prestadoras em face do pactuado	$= (\text{valor de empenho liquidados pagos às prestadoras de ATES} / \text{valor financeiro pactuado nos instrumentos}) * 100$	Semestral	Relatório das SR
Tipo de Instrumento Firmado	Proporção de convênios e termos de parcerias firmadas em relação total de instrumentos firmados	$= (\text{n}^\circ \text{ de convênios} + \text{termos de parceria} / \text{convênios} + \text{termos de parceria} + \text{contratos}) * 100$	Anual	Relatório das SR
Proporção de instrumentos firmados com outras esferas do poder público (estadual e municipal)	Importância dos instrumentos firmados com outras esferas do poder público para atendimento aos assentados	$= (\text{valor de recursos de instrumentos assinados com entidades estaduais e municipais} / \text{valor total dos recursos de instrumentos assinados}) * 100$	Anual	Relatório das SR
Índice de provimento de PDA e PRA	Quantidade de assentamentos com PDA e PRA	$= (\text{n}^\circ \text{ de PA com PDA ou PRA elaborados} / \text{n}^\circ \text{ total de PA}) * 100$	Semestral	Relatório das SR
Caracterização da Equipe Técnica	Quantidade de profissionais de nível superior	$= (\text{n}^\circ \text{ de técnicos de nível superior} / \text{n}^\circ \text{ total de técnicos de ATES}) * 100$	Anual	Relatório das SR
	Proporção de profissionais da área agrônoma em relação ao n° de famílias	$= (\text{n}^\circ \text{ de agrônomos} / \text{n}^\circ \text{ total de famílias com ATES})$	Anual	Relatório das SR
	Proporção de profissionais da área social, ambiental e econômica em relação ao n° de famílias	$= (\text{n}^\circ \text{ de profissionais da área social} + \text{ambiental} + \text{econômica} / \text{n}^\circ \text{ total de famílias com ATES})$	Anual	Relatório das SR

6.2.3.6.3. Atores envolvidos no Monitoramento

O interesse e a participação de todos os atores envolvidos em um processo de monitoramento, seja de processo ou de resultados, é condição fundamental para um bom funcionamento e obtenção dos impactos esperados.

O esquema a seguir apresenta o conjunto destes atores diretamente relacionados ao Programa de ATES. As atribuições de cada ator envolvido no processo de monitoramento, assim como as ferramentas e instrumentos a serem utilizados, devem ser discutidas de forma mais aprofundada e pactuadas na oficina de planejamento para que se possa aprimorar e adaptar a operacionalização do monitoramento de acordo com cada realidade.

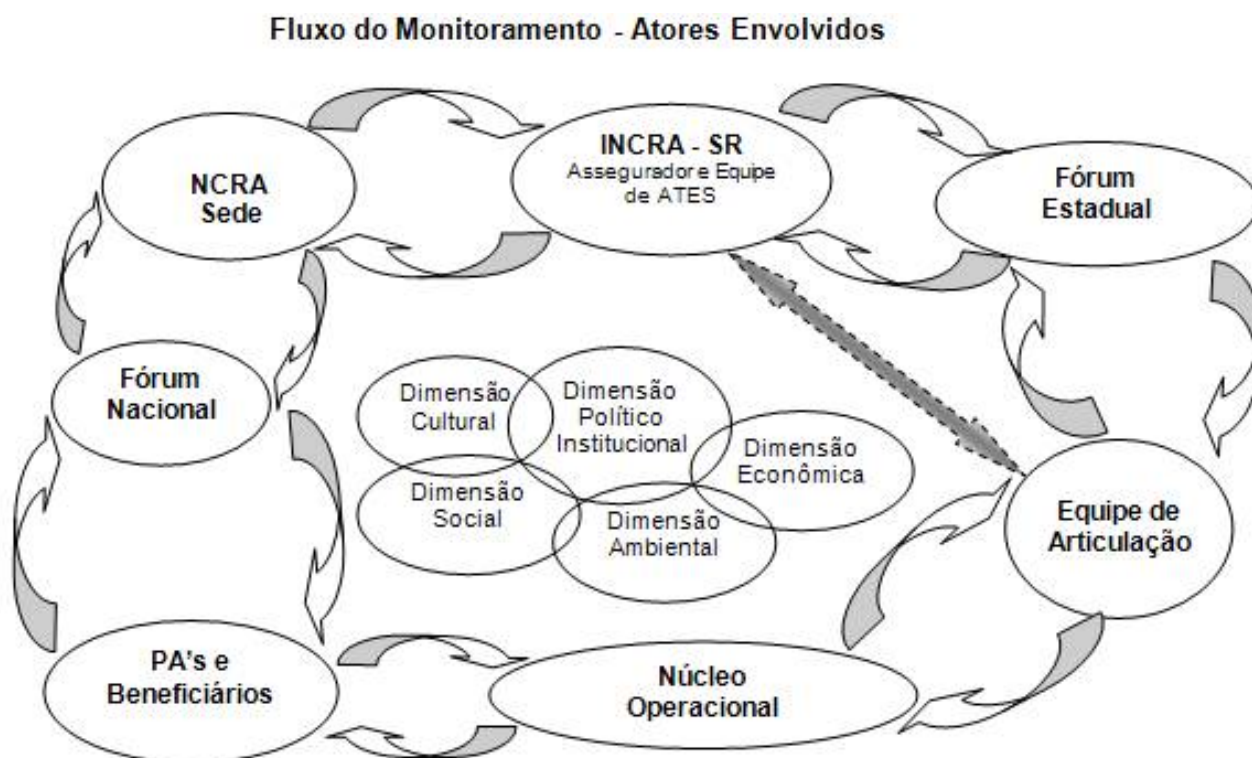


FIGURA 3. Atores envolvidos no Monitoramento.

6.2.3.7 Avaliação Permanente das ações de ATES

As ações de ATES são avaliadas de forma permanente por todos os atores envolvidos em quaisquer de suas etapas, conforme definido na Oficina de Planejamento Operacional, utilizando-se do processo de monitoramento e acompanhamento definidos previamente.

Com base nas informações levantadas no monitoramento serão feitas avaliações do resultado dos serviços prestados, da atuação de todas as instâncias envolvidas, da articulação entre elas e demais aspectos relacionados ao andamento das ações planejadas.

As Organizações dos Assentados deverão ser estimuladas a realizar avaliações permanentes dos trabalhos de ATES realizados tanto pelos técnicos dos Núcleos Operacionais, quanto da presença e atuação dos Articuladores e equipes de ATES do INCRA.

As Operadoras e Equipes da ATES deverão realizar avaliações junto às famílias beneficiadas em sua área de abrangência e avaliações internas, devendo registrá-las em seus relatórios e encaminhá-las aos articuladores e INCRA.

As Equipes de Articulação deverão realizar avaliações junto às famílias e Núcleos Operacionais, e a também a avaliação de sua própria atuação, devendo registrá-las.

As equipes de ATES das Superintendências Regionais deverão desenvolver formas de avaliação periódicas junto às famílias, Núcleos Operacionais, Prestadoras de ATES, Equipes de Articulação e outros atores envolvidos no Programa. As equipes, com base nas avaliações realizadas deverão visualizar o seu papel para contribuir na melhoria das dificuldades encontradas.

Este processo de avaliação será realizado todas as etapas da execução dos serviços da ATES e deverá prever um horizonte temporal (mensal trimestral, semestral, anual) e espacial (assentamento, município de atuação, região).

As avaliações deverão necessariamente direcionar para um novo planejamento das atividades – etapa 05 – visando proporcionar as correções e adequações necessárias para atingir os resultados esperados.

6.2.4. Etapa 5 – Planejamento Operacional Anual dos Serviços de ATES

Ao final de cada ano, com base nas informações obtidas no monitoramento e no processo de avaliação será realizada uma Oficina com a participação de assentados, articuladores, técnicos das prestadoras e do INCRA e demais envolvidos no Programa, visando o re-planejamento das ações a serem desenvolvidas adequando-as conforme necessário para o alcance dos objetivos.

Esta oficina se dará aos moldes da etapa 03, iniciando agora a partir do 3º momento.

6.3. FASE DE ENCERRAMENTO

6.3.1. Etapa 6 – Atendimento dos Requisitos Legais

O atendimento dos requisitos e determinações legais é uma premissa que deve orientar o INCRA e as entidades conveniente/contratadas/parceiras durante todo o período de duração da parceria/contrato e será regularmente fiscalizado pelo próprio INCRA e demais órgãos de controle do poder público.

Por parte do INCRA, o cumprimento de suas atribuições conforme descrito neste manual e o repasse dos recursos estritamente de acordo com o previsto nos instrumentos firmados e, por parte das entidades convenientes/contratadas/parceiras, a prestação de contas dos recursos

recebidos, a boa aplicação dos mesmos, bem como a comprovação da execução regular dos serviços conforme pactuado são os pilares para o cumprimento desta etapa 6, que ocorre paralelamente as demais durante toda a execução dos serviços de ATES.

A partir da assinatura do instrumento de formalização do convênio/contrato/termo de parceria as entidades deverão seguir a legislação pertinente à celebração de cada um desses instrumentos diante do caso concreto, em especial a Lei nº 8666/93 e alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); a Instrução Normativa da SLTI - MP nº 02/2008 (contratação de serviços continuados ou não); Decreto nº 6170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/MCT/nº127/2008 convênios e contratos de repasse; e a lei nº 9790/99 e o decreto nº 3100/99, termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP.

6.3.2. Etapa 7 – Encerramento da Vigência do Instrumento

Por fim, o encerramento do Convênio/Contrato/Termo de Parceria e demais instrumentos congêneres dar-se-á, quando cumprida regularmente a etapa descrita anteriormente, com a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como a realização de forma satisfatória das ações e metas acordadas previamente pelas entidades responsáveis.

Para os casos de Convênios/Termo de Parceria, encerrada a vigência das atividades pactuadas, as entidades têm o prazo de 30 dias para apresentação da prestação de contas final, que deve conter o relatório de cumprimento do objeto e a comprovação da aplicação dos recursos conforme o previsto. O INCRA procederá a análise técnica e contábil da prestação de contas final e emitirá parecer conclusivo sobre o atendimento total ou parcial do objeto pactuado.

Para os casos de contrato, as entidades deverão apresentar os relatórios e demais comprovações de execução das atividades, cabendo ao INCRA a verificação *in loco* dos trabalhos e emissão de parecer sobre o serviço realizado pela contratada, avaliando se o mesmo foi satisfatório.

Em todos os casos, a análise e aprovação das ações previstas competem ao INCRA e órgãos do poder público relacionados e será realizada conforme previsto em lei.

Cumpridos os requisitos legais, encerrando o Convênio/Contrato/Parceria, iniciam-se as discussões conjuntas entre INCRA, organizações dos assentados e entidades envolvidas para continuidade das ações e a retomada das etapas para a prestação dos serviços de ATES (Etapa 01).

ANEXOS



7. ANEXOS

Os anexos do presente Manual Operacional serão utilizados como orientadores às Superintendências Regionais, lembrando que deverão ser feitos, necessariamente, os ajustes pertinentes, em razão das peculiaridades encontradas em cada região, valores e tipos de serviços que venham a ser executados no âmbito do Programa de ATES, devendo-se observar a legislação específica aplicável a cada caso. Da mesma forma, os valores indicados no presente Manual Operacional servem unicamente como parâmetro de valor máximo a ser custeado pelo INCRA nas ações deste Programa, sendo necessário que cada Superintendência Regional proceda ao detalhamento e à análise dos valores, de acordo com os preços de mercado, diante de cada projeto, de acordo com as características da região.

ANEXO I

DOCUMENTO DE CARACTERIZAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA DE ATES

1) INTRODUÇÃO

(Neste item, deve-se apresentar o Programa de ATES e os motivos que levam o INCRA a produzir este Documento de Caracterização Regional do Programa, como o exemplo que segue, podendo variar desde que se respeite as peculiaridades de cada região)

Dentre as iniciativas voltadas à ampliação das políticas públicas para a Reforma Agrária, o Governo Federal criou em 2003, sob coordenação do INCRA, o Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES –, com vista à implantação de uma ação de assistência técnica descentralizada em apoio às famílias dos assentados nos Projetos de Assentamento criados e reconhecidos pelo INCRA.

A ATES é um Programa sob a coordenação da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) do INCRA, e sua execução é feita por meio de parceria com instituições públicas, privadas, entidades de representação e coordenação de trabalhadores rurais e organizações não governamentais ligadas à Reforma Agrária.

O Programa de ATES está previsto no Plano Plurianual (PPA), e visa assegurar os serviços de forma integral e continuada, a partir da implantação dos Projetos de Assentamento do INCRA, tornando-os unidades de produção estruturadas, inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas para o mercado e integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional.

Especificamente, as atividades de ATES perseguem os seguintes princípios:

I - assegurar, com exclusividade às famílias assentadas em Projetos de Assentamento criados e reconhecidos pelo INCRA, o acesso à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária ATES, pública, gratuita, de qualidade e em quantidade suficiente, visando o desenvolvimento dessas áreas e o apoio ao fortalecimento da agricultura familiar e camponesa;

II - contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, com ênfase em processos de desenvolvimento endógeno, apoiando as famílias assentadas na potencialização do uso sustentável dos recursos naturais;

III - adotar uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, estimulando a adoção de novos enfoques metodológicos participativos e de um paradigma tecnológico baseado nos princípios da Agroecologia;

IV - estabelecer um modo de gestão capaz de democratizar as decisões, contribuir para a construção da cidadania e facilitar o processo de controle social no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, de modo a permitir a análise e melhoria no andamento das ações;

V - desenvolver processos educativos permanentes e continuados, a partir de um enfoque dialético, humanista e construtivista, visando à formação de competências, mudanças de atitude e procedimento dos atores sociais, que potencializem os objetivos de melhoria da qualidade de vida e de promoção do desenvolvimento rural sustentável;

VI - promover a viabilidade econômica, a segurança alimentar e nutricional e a sustentabilidade ambiental das áreas de assentamento, tendo em vista a efetivação dos direitos fundamentais do trabalhador rural e considerando a perspectiva do desenvolvimento territorial;

VII - promover a igualdade entre trabalhadores e trabalhadoras rurais assentados da Reforma Agrária, favorecendo o protagonismo da mulher na construção e implementação dos projetos;

VIII - contribuir no fortalecimento das organizações sociais dos assentados.

No sentido de qualificar as ações do Programa, o INCRA iniciou, no segundo semestre de 2007, um amplo processo de discussão das ações de ATES com todos os atores envolvidos, o que resultou nas alterações dos normativos (Norma de Execução e Manual Operacional), proporcionando melhores condições para a execução das ações de

Em 2008, além das mudanças implementadas, este Documento de Caracterização Regional do Programa de ATES procura organizar e sistematizar as informações básicas sobre os assentamentos a serem atendidos pelo Programa, necessárias à elaboração de um Termo de Referência que, quando implementado, alcance os objetivos perseguidos pela ATES.

Portanto, este termo se consolida como uma estratégia fundamental de implementação das políticas para o fortalecimento da Reforma Agrária, da agricultura familiar e camponesa, e para a promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, articulando com outras ações do Programa Territórios da Cidadania do Governo Federal, que tem como objetivo superar a pobreza e gerar trabalho e renda no meio rural.

Assim, em cumprimento às diretrizes do Governo Federal, no que diz respeito à implementação transparente das políticas públicas, o presente Documento de Caracterização Regional do Programa de ATES traz as regras e orientações para elaboração dos projetos a serem apresentados ao INCRA, na Superintendência Regional do Estado _____, em 20____, pelas organizações interessadas na prestação dos serviços de ATES.

2) JUSTIFICATIVA

(Neste item, deve-se justificar a importância do Programa de ATES para o Desenvolvimento dos Assentamentos e da Reforma Agrária como um todo, no âmbito da Superintendência Regional, devendo apresentar, de forma clara, uma caracterização da problemática a ser trabalhada com um quadro atual dos projetos de assentamentos e do público a ser atendido, como o exemplo que segue, podendo variar a partir da história e experiência de cada SR)

As atividades de ATES realizadas pelo INCRA desde 2004, em especial aqui no Estado _____, construíram uma ação de assistência técnica descentralizada de apoio às famílias dos assentados nos Projetos de Reforma Agrária, com experiências que salientam ações relevantes do Programa de ATES, podendo-se destacar:

- A presença constante dos técnicos nos assentamentos possibilita a leitura das diferentes realidades dos assentamentos e a interação com as famílias estimula a busca de soluções criativas aos problemas que se apresentam;

A ATES demonstrou ser uma ação estruturante dentro do desenvolvimento dos assentamentos de Reforma Agrária no Estado, pois atua de forma transversal às demais políticas públicas de desenvolvimento, possibilitando uma real articulação entre elas;

- As alternativas de produção, que levam ao desenvolvimento econômico dos assentamentos são experimentadas a partir das especificidades de cada realidade.

- Muitos avanços foram alcançados, porém muitos desafios ainda permanecem para o próximo período da ATES. Por isso, para embasar a elaboração das propostas de ATES a serem apresentadas para o Programa, apresentamos a seguinte situação;

- **Caracterização da problemática atual dos Projetos de Assentamentos da Superintendência Regional a serem atendidos pelos serviços de ATES.**

(Neste tópico, o INCRA deverá informar às prestadoras interessadas, no mínimo, as seguintes informações, podendo variar, respeitando-se as peculiaridades de cada região)

- Nome dos Projetos de Assentamento (PA);
- Município onde se localizam;
- Nº de famílias beneficiadas homologadas (RB) a serem atendidas pela ATES;
- Situação de cada PA em relação ao Crédito Instalação;
- Situação de cada PA em relação aos créditos produtivos;
- Situação de cada PA em relação aos planos PEA, PDA ou PRA elaborados e a elaborar;
- Situação de cada PA em relação à demarcação topográfica;
- Situação da infra-estrutura básica do PA;
- Existência de organização social em funcionamento e com capacidade de mobilizar a comunidade com representatividade;
- Situação de cada PA em relação ao licenciamento ambiental - existência ou não de licenças prévia ou de instalação e operação;
- Nº de beneficiários, sem repetição, que serão assistidos pelo projeto, que deverá constar no Termo de Referência de forma clara e objetiva;
- Nº de beneficiários, sem repetição, que serão assistidos nos Territórios da Cidadania, que deverá constar também no Termo de Referência e ser compatível com a capacidade de atendimento informada.

3) OBJETIVOS

O Documento de Caracterização Regional do Programa de ATES tem como finalidade definir os objetivos e diretrizes a serem seguidos e observados na elaboração dos termos de referência que garantam a oferta de serviços qualificados de ATES, priorizando Territórios da Cidadania, conforme diretrizes e metas estabelecidas no presente documento.

4) DIRETRIZES

Os projetos apresentados deverão contemplar as diretrizes do Programa de ATES, juntamente com as estabelecidas a seguir, podendo variar, respeitando-se as peculiaridades de cada região:

Redução da Pobreza Rural: desenvolver e implementar ações articuladas com as políticas públicas voltadas à construção da equidade social, econômica e valorização da cidadania, visando à redução da pobreza rural, da discriminação e da exclusão das famílias assentadas.

Sistemas de Produção Sustentáveis: incentivar o uso de sistemas de produção, baseados nos princípios da Agroecologia, com o objetivo de orientar o desenho e manejo de agroecossistemas sustentáveis, por meio de uma abordagem sistêmica e de processos participativos, estimulando o processo organizativo e o protagonismo das famílias assentadas.

Geração de Renda e Agregação de Valor: implementar ações para a geração de renda e ocupação no meio rural, por meio de processos sustentáveis, tendo como referência o paradigma tecnológico estabelecido pela PNATER, compreendendo o apoio às cadeias produtivas, atividades não-agrícolas, agroindustrialização e comercialização da produção.

Segurança Alimentar e Nutricional: fomentar, a partir das ações de assistência técnica e extensão rural, a diversificação da produção e o consumo de alimentos regionais, com base nas especificidades culturais e em práticas alimentares promotoras da saúde, de forma a garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias.

Qualificação do Crédito Rural: implementar ações que visem qualificar as famílias assentadas, em relação ao uso dos créditos produtivos, de forma a ampliar a renda e melhorar os sistemas de produção utilizados.

Gênero, Raça e Etnia: assegurar que as ações de ATES, adaptadas aos diferentes territórios e realidades regionais, sejam construídas a partir do reconhecimento das diversidades e especificidades étnicas, de raça, de gênero e geração, e das condições socioeconômicas e culturais.

Metodologias Participativas: desenvolver ações de ATES com base em processos que potencializem a participação das famílias assentadas, reconhecendo a diversidade de gênero e geração, como instrumento de empoderamento e desenvolvimento de ações sustentáveis.

Articulação Territorial de ATES: atuar em conjunto com as demais organizações, no processo de desenvolvimento territorial, garantindo a universalização dos serviços de assistência técnica e extensão rural nos territórios existentes.

Questões Ambientais: promover ações que desenvolvam a utilização e o manejo sustentáveis dos recursos naturais, seguindo as orientações dos normativos do Programa de ATES, com ênfase na recuperação dos passivos ambientais existentes nos assentamentos.

5) TEMÁTICAS DE ATES

O desenvolvimento de temáticas específicas que se mostram relevantes para a viabilidade dos projetos de assentamentos deverá ser uma das prioridades na atuação das equipes de ATES.

O INCRA atuará junto aos parceiros do PNATER visando à construção de redes que potencializem temáticas escolhidas em cada região ou território. Portanto, os projetos elaborados devem propor, de acordo com cada realidade, ações concretas no sentido de desenvolver e articular essas temáticas visando o desenvolvimento dos assentamentos beneficiados.

Os temas abordados neste item objetivam um diálogo entre as propostas apresentadas e as questões consideradas pelas Superintendências Regionais e Fóruns Estaduais de ATES como fundamentais para o desenvolvimento dos assentamentos.

(Os temas aqui apresentados são meramente orientadores, podendo variar respeitando-se as peculiaridades de cada região)

• TEMÁTICAS:

I – Apoio e fortalecimento do setor leiteiro da agricultura familiar e camponesa.

Deve-se buscar desenvolver a produção leiteira de acordo com a realidade da agricultura camponesa, fomentando o associativismo, o cooperativismo e a organização dos atores da cadeia produtiva do leite, incluindo o beneficiamento e a distribuição, com foco nos mercados interno e externo.

II – Agroindústria familiar

Os projetos que trabalhem com esta temática deverão visualizar as possibilidades de beneficiamento da produção existente nos assentamentos e as formas para sua viabilização. O diagnóstico de mercados potenciais e a análise da viabilidade de implantação de agroindústrias familiares de acordo com a situação dos assentamentos envolvidos, além da elaboração de projetos para a ação Terra Sol e para o Pronaf Agroindústria, são ações importantes a serem trabalhadas.

III – Produtos e mercados diferenciados

As ações de assessoria técnica devem buscar o acesso a mercados diferenciados como uma estratégia de garantia da comercialização e agregação de valor à produção dos assentamentos. O desenvolvimento de produtos com características tais que atendam à exigência de um mercado consumidor específico e permitam a obtenção de um preço diferenciado pelos agricultores, deve ser uma das ações desenvolvidas pelos técnicos de ATES junto aos assentados da Reforma Agrária.

IV – Qualificação do Crédito Rural

As ações nessa linha devem ser desenvolvidas no sentido de qualificar os agricultores familiares em relação ao uso do crédito rural do Pronaf, de forma a ampliar a renda e melhorar os sistemas de produção utilizados.

V – Atividades não-agrícolas (Turismo na Agricultura Familiar e Artesanato)

Deve-se orientar e acompanhar os assentados na diversificação das atividades produtivas de base familiar e na prestação de serviços por meio de ações que possibilitem o desenvolvimento de atividades pluriativas (econômicas e não-agrícolas) dentro dos assentamentos, visando a geração de renda às famílias. O diagnóstico de potencial turístico da região e o desenvolvimento de produção de artesanato são atividades importantes que podem ser trabalhadas nesta linha temática.

VI - Apoio à comercialização dos produtos e serviços da agricultura familiar e camponesa

As ações de assessoria técnica, nesta linha, deverão potencializar a inserção da produção dos assentamentos nos mercados nacionais (local e regional) e internacionais. Deve-se orientar para as atividades de comercialização junto aos mercados institucionais, assim como feiras locais e outras formas de oferta dos produtos aos consumidores.

VII – Biocombustíveis

Deve-se desenvolver e aplicar estratégias de assistência técnica e extensão rural de forma compatível com a PNATER em projetos de oleaginosas, seus consórcios e demais sistemas produtivos, exclusivamente para a agricultura camponesa, trabalhando na cadeia de produção do biodiesel vinculados ao Selo Combustível Social.

VIII – Apoio a grupos produtivos de mulheres na Reforma Agrária

Deve-se estimular e orientar a formação, o desenvolvimento e a consolidação de grupos produtivos de mulheres nos assentamentos da Reforma Agrária, de acordo com as potencialidades locais, buscando a articulação com outros atores e o acesso a políticas públicas existentes que trabalhem esta linha.

6) TERRITÓRIOS DA CIDADANIA

O Programa Territórios da Cidadania, que tem como objetivo central a superação da pobreza e a geração de trabalho e renda no meio rural, por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável, integra ações dos governos Federal, Estadual e Municipais. Ele permite que sejam desenvolvidas ações que combinem, por exemplo, financiamentos do Pronaf e ampliação da assistência técnica com outros Programas de desenvolvimento local.

O lançamento do Programa Territórios da Cidadania oferece um novo desafio e ao mesmo tempo, uma oportunidade para a ampliação e qualificação dos serviços de ATES. A primeira etapa

do Programa se destina a 60 territórios, que incluem 958 municípios, onde se concentra a pobreza, falta infra-estrutura e vive em torno de um milhão de agricultores familiares.

As organizações prestadoras de serviços de ATES (governamentais ou não) que conveniarem com o INCRA deverão atuar de forma integrada, buscando a complementaridade em relação às ações das outras organizações conveniadas, com vistas a otimizar suas capacidades técnicas, materiais e financeiras instaladas e outras que serão viabilizadas pelos recursos disponibilizados pelo Governo Federal e pelos governos estaduais e municipais. Os instrumentos para isto serão o Plano de Desenvolvimento Territorial, no qual estarão incluídas as ações e sua estratégia de operacionalização.

7) DAS METAS

Os projetos apresentados, com base no Documento de Caracterização Regional do Programa de ATES, deverão conter as metas relacionadas a seguir:

a) Conter atividades relacionadas a pelo menos uma das temática contidas no Documento de Caracterização do Programa de ATES, conforme descrito no item 05.

b) Garantir prestação de serviços de ATES aos beneficiários dos créditos produtivos em todas as etapas (elaboração das propostas de crédito e acompanhamento da aplicação), em se tratando da Qualificação do Crédito Rural. Os técnicos designados devem fazer uso de metodologias apropriadas às características socioeconômicas das famílias assistidas. Além disso, estabelecer uma estratégia de atuação com os beneficiários do Garantia Safra se for o caso.

8) PÚBLICO A SER ATENDIDO

Os recursos a serem aplicados devem ser destinados à oferta de serviços de ATES e ações de formação/capacitação para as famílias assentadas.

Deverá constar no termo de referência de forma clara e objetiva o número de beneficiários, sem repetição, que serão assistidos pelo projeto.

Deverá constar também do termo de referência, o número de beneficiários, sem repetição, que serão assistidos nos Territórios da Cidadania.

9) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AO INCRA

a) Todas as proponentes a prestar serviços de ATES deverão estar com o credenciamento regularizado junto ao DATER/SAF/MDA até a data da formalização do instrumento, com base nos critérios estabelecidos pela Portaria Conjunta MDA/INCRA/nº 10, de 11 de agosto de 2005. Todas as orientações para o credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.mda.gov.br/saf>.

b) As organizações interessadas só poderão apresentar projetos na área de abrangência que estiverem credenciadas.

c) Para os casos de convênio os recursos de contrapartida deverão seguir os percentuais previstos na legislação vigente.

e) As propostas para prestação de serviços de ATES, no caso de convênio ou termo de parceria, devem ser encaminhadas à Superintendência Regional por meio de registro no SICONV, contendo: Termo de Referência, Plano de Trabalho e memórias de cálculo preenchidos conforme o Anexo II deste Manual Operacional.

f) Para o caso de contrato, os procedimentos a serem seguidos devem ser observados no edital de licitação.

10) DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Para garantir a realização do objeto e das atividades previstas no instrumento firmado o INCRA e a prestadora de serviços de ATES deverão:

a) No caso de convênio ou termo de parceria, incluir cláusula específica sobre a execução dos serviços, no sentido de identificar os direitos e deveres das partes.

b) No caso de licitação, o edital e o contrato devem explicitar os direitos e deveres das partes em relação à execução dos serviços.

11) DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Será realizado conforme o Manual Operacional de ATES.

12) DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão alocados segundo os critérios estabelecidos na Programação Operacional do INCRA.

13) DOS PRAZOS

a) Os projetos devem ser encaminhados ao INCRA, para análise, até o dia ____/____/____

b) Os projetos poderão conter prazo de execução até 31 de dezembro de 2011.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL À REFORMA AGRÁRIA – ATES.

1. Título

Deve dar uma idéia clara e concisa do(s) objetivo(s) do projeto.

Exemplo:

Assessoria Técnica, Social e Ambiental aos Assentamentos de Reforma Agrária da região X

2. Caracterização da entidade

Neste item, a entidade proponente dos serviços de ATES deve apresentar, pelo menos:

- Breve histórico de sua experiência na realização de ações de ATES;
- dados gerais da mesma e de seus dirigentes e/ou responsáveis (Quadro 01 abaixo);
- informações referentes à sua capacidade operacional no que diz respeito, principalmente, a sua infra-estrutura física, veículos, equipamentos (quadro 02) e pessoal (Quadro 03).

Quadro 01 – Dados gerais da entidade e de seus dirigentes e/ou responsáveis

Entidade Proponente:			CNPJ:
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	(DDD) Telefone:
Conta Corrente:	Banco:	Agência	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:			CPF:
RG:	Órgão Expedidor:	Profissão:	Cargo:
Endereço:			CEP:
Página Web: http://		e-mail:	

Quadro 02 – Infra-estrutura disponível

Itens disponíveis (sede, veículos, equipamentos)	Nº de Itens

Quadro 03 - Pessoal (equipe técnica, administrativa, etc.)

Nome	RG	CPF	Formação

3. Apresentação

3.1. Síntese do projeto

Este item deve relatar, de forma sucinta: 1) o público beneficiário do projeto (nº total de PA e de famílias atendidas); 2) caracterização geral dos PA a serem atendidos (esta caracterização deve estar baseada na qualificação da demanda descrita na etapa 1 do fluxo do Manual Operacional de ATES na experiência da proponente); e 3) as atividades a serem desenvolvidas relacionadas aos diferentes objetivos específicos a serem alcançados.

3.2. Público beneficiário

A entidade proponente, com base na Relação de Beneficiários (RB) fornecida pela SR, relacionará o número de famílias a serem beneficiadas com os serviços de ATES, os PA que serão atendidos, sua localização, território, ou área prioritária selecionada pelo INCRA, município e Estado de localização dos PA a serem beneficiados pelos serviços de ATES na forma do Quadro I.

Quadro I – Projetos de Assentamentos Selecionados para o Programa de ATES – Área de Atuação

Código do Projeto	Projeto de Assentamento	Município	Nº Famílias	Território*

* No caso de projetos existentes dentro dos Territórios do MDA

4. Justificativa

Aqui devem ser descritas as razões pelas quais se julga necessário executar o projeto e por que o mesmo foi proposto da forma como está apresentado. Nesta parte, deve ficar claro: o(s) problema(s) a ser (em) tratado (s) ou resolvido (s) pelo projeto, indicando a situação existente nos PA e as mudanças esperadas com a realização do projeto, descrevendo a situação a ser alcançada com a realização do mesmo, de forma a caracterizar a relevância do convênio/termo de parceria como meio de solucionar o problema diagnosticado.

5. Objetivo Geral

Corresponde ao produto final que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar em longo prazo, ultrapassando, inclusive, o tempo de duração do projeto. O projeto não pode ser visto como fim em si mesmo, mas como um meio para alcançar um fim maior.

Exemplo:

Prestar Assessoria Técnica, Social e Ambiental às famílias beneficiárias da Reforma Agrária de forma integral e continuada, desde a implantação do PA, tornando-as unidades de produção estruturadas inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas para o mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento Municipal, Territorial e Regional.

6. Objetivos Específicos

Enquanto os objetivos gerais são de nível maior e, portanto, definidos de forma genérica, os objetivos específicos devem ser definidos de forma muito clara.

Todo objetivo específico deve ser apoiado, no mínimo, por um resultado esperado, que deve ser descrito no quadro do cronograma de trabalho. Caso o objetivo específico não corresponda a nenhum resultado esperado, é necessário reformular o objetivo, pois, provavelmente, não se trata de um objetivo, mas de um resultado ou mesmo de uma ação.

Exemplos

- Elaborar PDA;
- prestar ATES aos assentados da Reforma Agrária;
- implementar PDA, PRA;

7. Metodologia de Trabalho

Descrever a(s) metodologia(s) a ser (em) utilizada(s) na execução do projeto, guardando coerência com os itens abordados na etapa 4 deste manual.

8. Cronograma de Execução

Neste item, devem ser apresentados, no quadro abaixo, os objetivos específicos, as metas, o detalhamento das atividades propostas, os responsáveis pelas atividades, os resultados esperados de forma quantitativa e qualitativa e o período de execução. Conforme exemplo abaixo:

Sugestão de quadro com exemplo para o Cronograma de Execução

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS		RESPONSÁVEL	PERÍODO	
			QUANTITATIVO	QUALITATIVO		INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar PDA	Elaborar 10 PDA*	Realizar 10 reuniões de mobilização para elaboração dos PDA*	10 reuniões de mobilização realizadas	Assentados mobilizados e participando das reuniões	Equipe Técnica	Julho de 2008	Agosto de 2008
		Realizar 10 DRP nos assentamentos atendidos pelo ATES*	10 DRP realizados, com participação de 95 % dos assentados.	Participação efetiva dos assentados na realização do DRP	Equipe Técnica	Setembro de 2008	Novembro de 2008
		Realizar 10 oficinas de Planejamento Participativo*	10 oficinas de planejamento realizadas com participação de 90% dos assentados.	Participação efetiva dos assentados nas oficinas de planejamento	Equipe Técnica	Dezembro de 2008 Março de 2009	Fev de 2009
		Outros*	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Prestar serviços de ATES	Prestar assessoria a X famílias*	Realização de "y" eventos de capacitação referidos aos sistemas produtivos, comercialização, etc.*	"y" capacitações realizadas	Aprimoramentos dos sistemas produtivos e/ou aumento da comercialização dos assentados	Equipe Técnica	(...)	(...)
		Realização de "x" visitas de intercâmbios sobre sistemas produtivos, comercialização, etc.*	"x" visitas de intercâmbio realizadas	(...)	Equipe Técnica	(...)	(...)
		Implantação de "y" experimentos didáticos ou unidades demonstrativas*	"y" experimentos didáticos ou unidades implantadas	(...)	Equipe Técnica	(...)	(...)
		Realização de "x" visitas técnicas nas parcelas dos assentados*	"x" visitas realizadas	(...)	Equipe Técnica	(...)	(...)
		Outros*	Outros	(...)	(...)	(...)	(...)

* Trata-se meramente de exemplos que deverão ser adequados de acordo com a realidade do projeto a ser apresentado.

9. Custo do projeto/repasso dos recursos

Indicar o montante total dos recursos, especificando os quantitativos que ficaram a cargo do INCRA e da conveniente.

ESPECIFICAÇÃO DA META	CONCEDENTE	CONVENIENTE
VALOR PARCIAL (R\$)		
VALOR TOTAL (R\$)		

Detalhar os custos, explicitando a composição do valor total conforme planilha de memória de cálculo constante no Anexo IV deste manual.

Nota: O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso estão presentes no modelo de Plano de Trabalho do sistema de convênios – SICONV –, e devem ser preenchidos de acordo com as orientações constantes no Manual de Envio de Propostas, que poderá ser encontrado no site do Portal dos Convênios: www.convenios.gov.br ou outro que venha a substituí-lo.

10. Monitoramento

O monitoramento é um processo contínuo de coleta e análise de informação para avaliar o quão bem o projeto está sendo implementado em relação aos resultados esperados.

Neste ponto, a entidade proponente a prestar serviços de ATES deverá apontar alguns indicadores e descrever a metodologia que pretende utilizar para realizar o acompanhamento e o monitoramento das ações previstas no Termo de Referência.

11. Avaliação

O monitoramento e a avaliação são duas estratégias independentes, porém, inter-relacionadas, e complementares para coleta dados. No primeiro caso, é relato de descobertas e, no segundo, sobre o bom (ou mau) funcionamento do projeto. O seu objetivo é incorporar as lições aprendidas durante o processo para tomada de decisão

A avaliação de um projeto visa determinar a relevância, eficiência, efetividade, impacto e capacidade de sustentabilidade do mesmo.

Neste item, a entidade proponente a prestar serviços de ATES deve descrever a metodologia que pretende utilizar para realizar a avaliação das ações previstas no Termo de Referência, com base no referencial teórico descrito acima e aprofundado no Manual Operacional de ATES.

ANEXO III

**PROPOSTA DE ROTEIRO DE ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE
ASSESSORIA TÉCNICA SOCIAL E AMBIENTAL À REFORMA AGRÁRIA – ATES**

1. Proponente:

2. Identificação do Termo de Referência:

Territórios:

Municípios:

Projetos de Assentamento:

Famílias:

QUADRO I. Demonstrativo dos tópicos a serem abordados por ocasião da análise e emissão de parecer técnico do Termo de Referência.

I – ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA AO PROGRAMA DE ATES
1. Princípios do Programa - Abordagem multidisciplinar; - Enfoques metodológicos participativos; - Paradigma tecnológico baseado nos princípios da Agroecologia; - Monitoramento e avaliação participativa das atividades; - Enfoque de atividades nas dimensões social, ambiental, econômica; - Enfoque de gênero nas atividades previstas. - Contempla fortalecimento e valorização dos grupos, associações ou cooperativas de assentados.
2. Objetivos específicos - Previsão de elaboração de PEA, PDA e PRA; - Previsão de ações dirigidas à capacitação dos assentados; - Contemplam parcerias com entidades governamentais e não governamentais (Estadual, Municipal, Universidades, Fundações e Instituições de Pesquisa).
3. Valores do Projeto - Adequação da proposta aos valores máximos praticados pela ATES (conforme Norma de Execução INCRA/DD nº 77/2008 e anexo IV deste Manual); - Adequação dos valores do projeto aos preços praticados pelo mercado.
4. Composição das equipes - Composição multidisciplinar da equipe técnica, com formação acadêmica em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico das ações previstas no Termo de Referência - Relação técnico/famílias - 1:85 - Técnico nível superior - 1/3 - Relação técnico ciências agrárias - 1:125 - Relação técnico ciências sociais, ambientais ou econômica - 1:250.
5. Atividades Previstas no Termo de Referência - Compatíveis com os objetivos específicos do cronograma de execução - Metas - Resultados esperados - Prazo de execução
6. Infra – Estrutura Operacional - Compatibilidade da estrutura física com a proposta apresentada (relacionar a equipe disponível com a estrutura de trabalho). Ex. nº de veículos/técnicos, nº de computadores/técnico, etc.
7. Experiência da Entidade Proponente – Classificar experiência da entidade conforme quadro II
8. Conclusão e recomendações (análise e parecer)
Técnico do INCRA:

QUADRO II. Critérios a serem adotados para análise da Proponente*

<u>ITEM</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO MAXIMA (60)</u>
1)	Aceitação da proposta por maioria absoluta das famílias a serem beneficiadas, manifestada formalmente por ata ou documento similar.	(20)
2)	Experiência da entidade em assessoria técnica, social e ambiental em assentamentos da Reforma Agrária: ♦ Trabalho com assessoria direta para até 100 famílias (1 pt) ♦ Trabalho com assessoria direta para 101 à 500 famílias (3 pt) ♦ Trabalho com assessoria direta para 500 à 1000 famílias (6 pt) ♦ Trabalho com assessoria direta para mais de 1000 famílias (12 pt)	(12)
3).	Experiência da entidade em capacitações realizadas com metodologias participativas para comunidade rurais ♦ Até 10 capacitações (1 pt) ♦ De 10 a 20 capacitações (3 pt) ♦ De 20 a 40 capacitações (6pt) ♦ Mais de 40 capacitações (12pt)	(12)
4)	Experiência em elaboração e aprovação de propostas/projetos de crédito rural e outros, para agricultura familiar: ♦ Até dez propostas (2 pt) ♦ De 10 a 20 propostas (4 pt) ♦ De 20 a 40 propostas (6 pt) ♦ Mais de 40 propostas (8 pt)	(8)
5)	Experiência em elaboração e implementação de projetos de desenvolvimento rural, PEA, PDA e PRA. ♦ Até dez propostas (2 pt) ♦ De 10 a 20 propostas (4 pt) ♦ De 20 a 40 propostas (6 pt) ♦ Mais de 40 propostas (8 pt)	(8)

* Sugere-se que não sejam aceitas propostas de entidades que não atinjam 45 pontos.

ANEXO IV

VARIÁVEIS E PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E DOS VALORES DE ATES

1. PARÂMETROS PARA O CÁLCULO DO VALOR DE ATES PARA CONVÊNIO/CONTRATO/PARCERIA

Nº famílias atendidas/técnico(a)	85/1
Proporção de técnicos(as) de Nível Superior	1/3
Proporção de técnicos(as) das Ciências Agrárias	1:125 famílias
Proporção de técnicos(as) das Ciências Sociais, Ambientais e Econômicas.	1:250 famílias
Relação articulador(a) x técnicos(as) de ATES	1:25 técnicos(as)
Remuneração do(a) Técnico(a) de Nível Superior ⁽¹⁾	R\$ 3.735,00
Remuneração do(a) Técnico(a) de Nível Médio (idem acima)	R\$ 1.415,00

(1) Este valor é uma referência, devendo ser adequado de acordo com a convenção ou dissídio coletivo de cada localidade.

2. EXEMPLOS DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DOS NÚCLEOS OPERACIONAIS

Ex 1: Núcleo com 400 famílias

Relação técnico(a) X famílias assentadas – 1:85

Necessidade de corpo técnico – 400 famílias:85 = 4,7 = 5 técnicos(as)

Técnicos(as) de Ciências Agrárias – 1:125 – 400:125 = 3,2 = 3 técnicos(as)

Técnicos(as) de outras áreas – 1:250 – 400:250 = 1,6 = 2 técnicos(as)

Ex 2: Núcleo com 740 famílias

Relação técnico(a) X famílias assentadas – 1:85

Necessidade de corpo técnico – 740 famílias:85 = 8,7 = 9 técnicos(as)

Técnicos(as) de Ciências Agrárias – 1:125 – 740:125 = 5,9 = 6 técnicos(as)

Técnicos(as) de outras áreas – 1:250 – 740:250 = 2,96 = 3 técnicos(as)

Ex 3: Núcleo com 1.245 famílias

Relação técnico(a) X famílias assentadas – 1:85

Necessidade de corpo técnico – 1.245 famílias:85 = 14,64 = 15 técnicos(as)

Técnicos(as) de Ciências Agrárias – 1:125 – 1.245:125 = 9,95 = 10 técnicos(as)

Técnicos(as) de outras áreas – 1:250 – 1.245:250 = 4,98 = 5 técnicos(as)

Ex 4: Núcleo com 2.400 famílias

Relação técnico(a) X famílias assentadas – 1:85

Necessidade de corpo técnico – 2.400 famílias:85 = 28,23 = 28 técnicos(as)

Técnicos(as) de Ciências Agrárias – 1:125 – 2.400:125 = 19,2 = 19 técnicos(as)

Técnicos(as) de outras áreas – 1:500 – 2.400:250 = 9,6 = 9 técnicos(as)

3. EXEMPLOS DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ARTICULAÇÃO

Ex 1: Para atender a 1.245 famílias

Necessidade de corpo técnico – 1.245 famílias:85 = 14,64 = 15 técnicos(as)

Necessidade de articuladores(as): 1 articulador(a):25 técnicos(as) = 15:25 = 0,6

Neste caso, não há necessidade de contratação de articulador(a)

Ex 2: Para atender a 2.400 famílias

Necessidade de corpo técnico – 2.400 famílias:85 = 28,23 = 28 técnicos(as)

Necessidade de articuladores(as): 1 articulador(a) : 25 técnicos(as) = 28:25 = 1,12

Neste caso, deverá ser contratado 01 articulador(a).

Ex 3: Para atender a 5.000 famílias

Necessidade de corpo técnico – 5.000 famílias: $85 = 58,82 = 59$ técnicos(as)
 Necessidade de articuladores(as): 1 articulador(a) : 25 técnicos(as) = $59:25 = 2,36$
 Neste caso, deverão ser contratados 02 articuladores(as)

Ex 4: Para atender a 16.000 famílias

Necessidade de corpo técnico – 16.000 famílias: $85 = 188,24 = 188$ técnicos(as)
 Necessidade de articuladores(as): 1 articulador(a) : 25 técnicos(as) = $188:25 = 7,52$
 Neste caso, deverão ser contratados(as) 07 articuladores(as).

No cálculo para as equipes de articulação, quando a relação: articulador(a) x técnico(a) for um número decimal, o número de articuladores(as) a serem contratados(as) será sempre o número imediatamente inferior [$7,52 = 7$ articuladores(as) / $8,9 = 8$ articuladores(as), etc.].

4. VARIÁVEIS INTEGRANTES DO CÁLCULO DOS VALORES DE ATES

Os valores máximos a serem praticados pelo INCRA para os serviços de ATES, viabilizados por meio de convênio, contrato ou termo de parceria, são:

Descrição	Valor para a Amazônia Legal (família/ano)	Valor para as demais regiões (família/ano)
Serviços de ATES	R\$ 543,65	R\$ 543,65
Custeio	R\$ 119,75	R\$ 77,60
Lucro (3%)*	R\$ 19,90	R\$ 18,63
Tributos (14,25%)*	R\$ 113,55	R\$ 106,31
Total ATES (Núcleos Operacionais)	R\$ 796,85	R\$ 746,19
Articulador(a)	R\$ 53,15	R\$ 49,81
Total	R\$ 850,00	R\$ 796,00

Descrição	Valor para a Amazônia Legal (família/ano)	Valor para as demais regiões (família/ano)
PDA	R\$ 300,00	R\$ 240,00
PRA	R\$ 150,00	R\$ 120,00

* Estes itens – lucro e tributos – são exclusivos para os casos de CONTRATO.

O valor máximo de ATES/Núcleos Operacionais a ser adotado para os *convênios* com entidades públicas é de **R\$ 400,00/família**, sendo necessária a apresentação, por parte da entidade, de planilha de custos relacionada à execução do trabalho, demonstrando sua compatibilidade com a realidade local.

5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE ATES/NÚCLEOS OPERACIONAIS (EXEMPLO PARA 1000 FAMÍLIAS)

Discriminação dos Serviços

Tipo Serviço	ATES
Nº de Famílias (Exemplo)	1000
Quantidade total de técnicos(as)	12
Nº de Técnicos(as) de Nível Superior	4
Nº de Técnicos(as) de Nível Médio	8
Nº de meses de execução dos serviços de ATES	12

A – Serviços de ATES

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

Categoria profissional utilizada como referência para os cálculos	Nível Superior – Engenheiro(a) Agrônomo(a) Nível Médio – Técnico(a) Agrícola ⁽¹⁾
Data base da categoria	De acordo com Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de cada categoria a ser verificada na SR junto aos Sindicatos.

⁽¹⁾ A escolha destas categorias ocorreu em função do teto salarial das mesmas ser igual ou superior às demais categorias usualmente contratadas para o serviço de ATES.

Remuneração Mensal /Técnico(a) de Nível Superior (CLT)

Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário ⁽¹⁾	xx	3.735,00
Encargos Sociais e Trabalhistas ⁽²⁾	72,52%	2.708,62
Total – Salário + Encargos Sociais e Trabalhistas	xx	6.443,62

⁽¹⁾ A Remuneração utilizada foi de 9,0 salários mínimos, com base na Legislação vigente (lei nº 4.950-A /1966). Nas SR, será necessário consultar as convenções e/ou dissídios coletivos de cada estado.

⁽²⁾ O percentual de Encargos Sociais e Trabalhistas é aplicado sobre o valor total da remuneração.

Não há encargos incidentes no caso de contratos/convênios/termos de parceria com cooperativas.

Remuneração Mensal/Técnico(a) de Nível Médio

Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário ⁽¹⁾	xx	1.415,00
Encargos Sociais e Trabalhistas ⁽²⁾	72,52%	1.026,16
Total – Salário + Encargos Sociais e Trabalhistas	xx	2.441,16

⁽¹⁾ O valor utilizado está baseado na Nota Técnica nº 03/2007 e respeita as convenções e dissídios coletivos consultados.

⁽²⁾ O percentual de Encargos Sociais e Trabalhistas é aplicado sobre o valor total da remuneração.

Não há encargos incidentes no caso de contratos/convênios/termos de parceria com cooperativas.

Detalhamento de Encargos Sociais e Trabalhistas (CLT)

GRUPO A - Obrigações Sociais	%
A1 - Previdência Social	20,00
A2 - FGTS e Contribuição Social	8,00
A3 - Salário Educação	2,50
A4 - SESI/SESC	1,50
A5 - SENAI/SENAC	1,00
A6 – INCRA	0,20
A7 - Seguro Acidente de Trabalho (baixo, médio ou alto)	2,00
A8 – SEBRAE	0,60
Total do GRUPO A	35,80

GRUPO B - Tempo não trabalhado IIA+IIB (Férias+Aus.)	
B1 – Férias e Adicional de 1/3 Férias	11,11
B2 - Auxílio Enfermidade	1,39
B3 - Licença-Paternidade	0,02
B5 - Faltas Legais	0,28
B6 - Acidente de Trabalho	0,33
B7 - Aviso Prévio Trabalhado	1,94
Total GRUPO B	15,07

GRUPO C - Gratificações	
C1 - Adicional 1/3 Férias ⁽¹⁾	0,00
C2 - 13º Salário	8,33
Total do GRUPO C	8,33

GRUPO D - Indenizações	
D1 – Dem. s/ justa causa (Ind. Compensatória) + Contribuição Social	0,00
D2 - Av.Prévio ind.+(13º+Férias+Adic.1/3 ind.)	0,00
D3 - Indenização adicional	0,00
D4 - FGTS s/ Aviso Prévio Indeniz.+ 13º Indeniz.	4,00
Total do GRUPO D	4,00

GRUPO E - Incidência Cumulativa	
F1 - Incid.sobre Grupo B	9,31
F2 - Incid.Cum.Grupo A x Grupo C	0,00
F3 - Incid.Cum.Grupo A x Grupo TCP	0,00
F4 - Incid.Cum.Grupo C x Grupo B	0,00
F5 - Incid.Cum.Grupo A x (Grupo C x Grupo B)	0,00
F6 - Incid.Cum.Grupo D x (Grupo B + TCP)	0,00
Total do GRUPO E	9,31
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	72,52

⁽¹⁾ Incorporados em "B1"

	Insumos de Mão-de-obra ⁽¹⁾		Valor (R\$)
A	Transporte	(*)	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	(*)	
C	Uniformes/equipamentos	(*)	
D	Assistência médica		
E	Seguro de vida		
F	Treinamento/Capacitação/Reciclagem		
G	Auxílio funeral		
H	Outros (especificar)		
	Total de Insumos de Mão-de-obra		

Nota (*): O valor a ser informado deverá considerar o valor descontado do empregado conforme Legislação.

⁽¹⁾ Estes valores devem ser preenchidos de acordo com a Convenção ou Dissídio Coletivo de cada Estado, quando for o caso.

Quadro Resumo – Valor Mensal da Mão-de-obra

Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução dos serviços	(R\$)
Quantidade de empregados(as) necessários(as) para a execução dos serviços – Nível Superior	4
Quantidade de empregados(as) necessários(as) para a execução dos serviços – Nível Médio	8
Valor Total de mão-de-obra de nível superior (salário + encargos)	25.774,49
Valor Total de mão-de-obra de nível médio (salário + encargos)	19.529,26
Valor total de mão-de-obra (nível superior + nível médio)	45.303,75

B - Custeio Mensal

Custeio	%	Valor (Amazônia Legal)	Valor (Demais Regiões)
Insumos Diversos/Custos variáveis ⁽¹⁾ - Combustível e Manutenção de Veículo	xx	9.432,00	5.940,00
Despesas Operacionais/Administrativas ⁽²⁾	1%	547,36	512,44
Total	xx	9.979,36	6.452,44

⁽¹⁾ A forma de cálculo dos custos variáveis está detalhada nas páginas seguintes.

⁽²⁾ O valor referente a despesas operacional/administrativas é obtido aplicando-se o percentual sobre os demais itens calculados anteriormente: mão-de-obra + insumos diversos.

Este percentual pode ser aumentado para até 5%, desde que o valor total/família/ano seja mantido.

C- Lucro

Demais Componentes	%	Valor (Amazônia Legal)	Valor (Demais Regiões)
Lucro ⁽¹⁾	3,0	1.658,49	1.552,69

⁽¹⁾ O valor referente a lucro, quando for o caso (ou seja, **contrato** com Entidades com fins lucrativos), é obtido aplicando-se o percentual sobre todos os itens calculados anteriormente: mão-de-obra + custeio.

D - Tributos

Os Percentuais abaixo são válidos no caso de CONTRATO com Pessoa Jurídica de Direito Privado, COM FINS LUCRATIVOS e Tributada com base no LUCRO REAL.

Tributos	%	Valor (Amazônia Legal)	Valor (Demais Regiões)
Tributos Federais/Estaduais			
ISS sobre o Faturamento	5,00	3.320,20	3.108,38
PIS sobre o Faturamento	1,65	1095,67	1.025,77
COFINS sobre o Faturamento	7,60	5.046,71	4.724,74
Tributos Municipais	0,00	0,00	0,00
Outros tributos	0,00	0,00	0,00
Total de Tributos	14,25	9.462,57	8.858,88

*O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

No caso de CONTRATO com Pessoa Jurídica de Direito Privado, COM FINS LUCRATIVOS e tributada com base no LUCRO PRESUMIDO, ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, SEM FINS LUCRATIVOS, os percentuais dos tributos estão descritos abaixo.

Tributos	%
ISS sobre o Faturamento	5,00
PIS sobre o Faturamento	0,65
COFINS sobre o Faturamento	3,00
Total de Tributos	8,65

No caso de CONTRATO com cooperativas, além dos tributos acima detalhados (8,65%), deve ser calculado o INSS patronal no valor de 15% sobre o valor total da Fatura.

Finalmente, no caso de CONVÊNIOS não há incidência de tributos, com exceção do INSS patronal, no caso de cooperativas (15%), a ser calculado conforme discriminado anteriormente.

Detalhamento do cálculo do custeio (Insumos Diversos + Despesas Administrativas) nas regiões do País, exceto Amazônia Legal

Parâmetros Gerais para cálculo dos Insumos Diversos	Valores
Distância Média dos Núcleos Operacionais aos PA (Km) (1)	70
Raio médio dos PA (Km) (2)	25
Nº total de famílias (3)	1000
Nº de Técnicos(as) (4)	12
Número de viagens a campo/mês/dupla de técnicos(as) (5)	90

(1) - Distância média da Sede do Núcleo Operacional até cada assentamento a ser atendido.

(2) - Raio médio dos PA a serem atendidos.

(3) - Exemplo fixado em 1000 famílias.

(4) - Total de famílias dividido por 85.

(5) - Considerando 15 dias de ida a campo por mês por dupla de técnicos(as) (total de 6 duplas).

Itens a serem contemplados no custeio da ATES	
Combustível e Manutenção de Veículo (I) – Insumos Diversos	
Parâmetros	Valores
Distância percorrida do Núcleo Operacional aos PA (numero de viagens x distância x 2)	12.600 km
Distância percorrida dentro dos PA (nº de viagens/2 x Raio dos PA x 2)	2.250 km
Distância total percorrida	14.850 km
Custo Combustível e Manutenção do Veículo (R\$/Km - conforme valores de mercado das locadoras de veículo - média de 1/3 moto e 2/3 carro)	0,40
Custo Total (R\$ x Km)/mês - distância percorrida total x custo	5.940,00
Custo/Família/mês	5,94
Custo/Família/ano	71,28
Despesas Administrativas (II)	
Total/mês (1)	512,44
Despesas Administrativas/família/ano	6,15
TOTAL CUSTEIO/família/ano (I + II)	77,43

(1) Percentual utilizado (1%) multiplicado pelo valor do combustível + mão-de-obra

Detalhamento do cálculo do custeio (Insumos Diversos + Despesas Administrativas) na Amazônia Legal

Parâmetro	Valor
Distância Média dos Núcleos Operacionais aos PA (Km) (1)	120
Raio médio dos PA (Km) (2)	22
Nº total de famílias (3)	1000
Nº de Técnicos(as) (4)	12
Número de viagens a campo/mês/dupla de técnicos(as) (5)	90

(1) - Distância média da Sede do Núcleo Operacional até cada assentamento a ser atendido.

(2) - Raio médio dos PA a serem atendidos.

(3) - Exemplo fixado em 1000 famílias.

(4) - Total de famílias dividido por 85.

(5) - Considerando 15 dias de ida a campo por mês por dupla de técnicos(as) (total de 6 duplas).

Itens a serem contemplados no custeio da ATES	
Combustível e Manutenção de Veículo (I)	
Parâmetros	Valores
Distância percorrida do Núcleo Operacional aos PA (numero de viagens x distância x 2)	21.600
Distância percorrida dentro dos PA (nº de viagens/2 x Raio dos PA x 2)	1.980
Distância total percorrida	23.580
Custo Combustível e Manutenção do Veículo (R\$/Km - conforme valores de mercado das locadoras de veículo - média de 1/3 moto e 2/3 carro)	0,40
Custo Total (R\$ x Km)/mês - distância percorrida total x custo	9.432,00
Custo/Família/mês	9,43
Custo/Família/ano	113,18
Despesas Administrativas (II)	
Total/mês (1)	547,36
Despesas Administrativas/família/ano	6,57
TOTAL CUSTEIO/família/ano(I+II)	119,75

(1) Percentual utilizado (1%) multiplicado pelo valor do combustível + mão-de-obra.

Resumo - Valor Mensal e Anual do Serviço

Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Unidade/Elementos	Valor (Amazônia Legal)	Valor (Demais Regiões)
Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)	45.303,75	45.303,75
Custeio	9.432,00	5.940,00
Lucro	2.205,85	2.065,13
Tributos	9.462,57	8.858,88
Valor mensal do serviço	66.404,20	62.167,78
Valor anual do serviço	796.850,42	746.013,41
Valor anual por unidade de medida (valor/família/ano)	796,85	746,01

6. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE ARTICULADORES

Essa planilha deve ser considerada como referência e adaptada às especificidades das SR, no que couber.

Discriminação dos Serviços

Tipo Serviço	Equipe de Articulação
Unidade Medida – 1 - Nº de Técnicos(as) (das Equipes dos Núcleos Operacionais – Diretamente acompanhados)	25
Unidade Medida – 2 - Nº de Famílias (indiretamente acompanhadas)	2125
Quantidade de articuladores (em função da unidade de medida 01)	01
Nº de meses de execução dos serviços de articulador	12

A – Serviços de articulador

Dimensionamento da mão-de-obra empregada

1	Quantidade de articuladores necessária para a execução dos serviços	01 técnico(a) (de nível superior)
---	---	-----------------------------------

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Nível Superior – Engenheiro(a) Agrônomo(a) ⁽¹⁾
3	Data base da categoria	De acordo com Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de cada categoria a ser verificada na SR junto aos Sindicatos.

⁽¹⁾ Destaca-se que a escolha desta categoria profissional se deu em função do teto salarial da mesma ser igual ou superior às demais categorias usualmente contratadas para o serviço.

Remuneração Mensal /Técnico(a) de Nível Superior (CLT)

Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário ⁽¹⁾	xx	3.735,00
Encargos Sociais e Trabalhistas ⁽²⁾	72,52%	2.708,62
Total – Salário + Encargos Sociais e Trabalhistas	xx	6.443,62

⁽¹⁾ A Remuneração utilizada foi de 9,0 salários mínimos, com base na Legislação vigente (lei nº 4.950-A /1966). Nas SR, será necessário consultar as convenções e/ou dissídios coletivos de cada estado.

⁽²⁾ O percentual de Encargos Sociais e Trabalhistas é aplicado sobre o valor total da remuneração.

Não há encargos incidentes no caso de contratos/convênios/termos de parceria com cooperativas.

III	Insumos de Mão-de-obra ⁽¹⁾		Valor (R\$)
A	Transporte	(*)	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	(*)	
C	Uniformes/equipamentos	(*)	
D	Assistência médica		
E	Seguro de vida		
F	Treinamento/Capacitação/ Reciclagem		
G	Auxílio funeral		
H	Outros (especificar)		
	Total de Insumos de Mão-de-obra		

(*) O valor a ser informado deverá considerar o valor descontado do empregado conforme Legislação.

⁽¹⁾ Estes valores devem ser preenchidos de acordo com a Convenção ou Dissídio Coletivo de cada estado, quando for o caso.

B – Custeio Mensal

Custeio	Valor (Amazônia Legal)	Valor (Demais Regiões)
Custos variáveis ⁽¹⁾		
- Combustível, Manutenção de Veículo e Despesas Administrativas	1.391,94	900,00

(1) Este valor representa aumento de 67% em relação aos valores apresentados para os Núcleos Operacionais.

C- Lucro

Demais Componentes	%	Valor (Amazônia Legal)	Valor (Demais Regiões)
Lucro	3,0	235,07	220,31
Total de Demais Componentes	3,0	235,07	220,31

Nota: O valor referente a lucro, quando for o caso (ou seja, contrato com entidades com fins lucrativos), é obtido aplicando-se o percentual sobre todos os itens calculados anteriormente: mão-de-obra + custeio.

D- Tributos

Tributos	%	Valor (Amazônia Legal)	Valor (Demais Regiões)
Tributos Federais/Estaduais			
ISS sobre o Faturamento	5,00	470,59	441,05
PIS sobre o Faturamento	1,65	155,29	145,55
COFINS sobre o Faturamento	7,60	715,30	670,39
Tributos Municipais	0,00	0,00	0,00
Outros tributos	0,00	0,00	0,00
Total de Tributos	14,35 ⁽¹⁾	1.341,18	1.256,98

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

⁽¹⁾ Percentuais considerando Pessoa Jurídica de Direito Privado, COM FINS LUCRATIVOS e Tributada com Base no LUCRO REAL.

Resumo - Valor Mensal e Anual do Serviço

Valor Mensal e Anual Total referente aos serviços de articulador			
	Unidade/Elementos	Valor (Amazônia Legal)	Valor (Demais Regiões)
A	SERVIÇOS DE ATES	6.443,62	6.443,62
B	CUSTEIO	1.391,94	900,00
C	LUCRO	235,07	220,31
D	TRIBUTOS	1.341,18	1.256,98
E	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	9.411,82	8.820,91
F	VALOR ANUAL POR UNIDADE DE MEDIDA (valor/família/ano)	53,15	49,81
G	VALOR ANUAL DO SERVIÇO (valor mensal serv. x nº meses de exec. contratual).	112.941,78	105.850,92

7. PLANILHAS DE CUSTOS PDA – AMAZÔNIA LEGAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS SEMESTRAIS				
Código	Grupos/Elementos de Despesa	1º	2º	3º	4º	TOTAIS
	Material de Consumo	1.463,40	-	-	-	1.463,40
	Outros Serviços de Terceiros/PF	1.800,00	-	-	-	1.800,00
	Outros Serviços de Terceiros/PJ	26.736,60	-	-	-	26.736,60
TOTAL GERAL		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VALOR PDA POR FAMÍLIA						R\$ 300,00

A planilha “cronograma de desembolso” demonstra o custo total para elaboração de PDA na Região Amazônica para um PA com 100 famílias, orientado a partir dos preços de mercado e da experiência de uma Superintendência Regional na elaboração de PDA.

O campo código da planilha “cronograma de desembolso”, deve ser preenchido de acordo com cada elemento de despesa equivalente.

8. PLANILHAS DE CUSTOS PDA – DEMIAS REGIÕES DO PAÍS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS SEMESTRAIS				
Código	Grupos/Elementos de Despesa	1º	2º	3º	4º	TOTAIS
	Material de Consumo	1.464,23	-	-	-	1.464,23
	Outros Serviços de Terceiros/PF	1.440,00	-	-	-	1.440,00
	Outros Serviços de Terceiros/PJ	21.095,77	-	-	-	21.095,77
TOTAL GERAL		24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR PDA POR FAMÍLIA						R\$ 240,00

A planilha “cronograma de desembolso” demonstra o custo total para elaboração de PDA nas Regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul para um PA com 100 famílias, orientado a partir dos preços de mercado e da experiência de uma SR na elaboração de PDA.

O campo código da planilha “cronograma de desembolso” deve ser preenchido de acordo com cada elemento de despesa equivalente.

9. PLANILHAS DE CUSTOS PRA – AMAZÔNIA LEGAL

CRONograma DE DESEMBOLSO

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS SEMESTRAIS				
Código	Grupos/Elementos de Despesa	1º	2º	3º	4º	TOTAIS
	Material de Consumo	1.464,21	-	-	-	1.464,21
	Outros Serviços de Terceiros/PF	900,00	-	-	-	900,00
	Outros Serviços de Terceiros/PJ	12.635,79	-	-	-	12.635,79
TOTAL GERAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR PDA POR FAMÍLIA						R\$ 150,0

A planilha “cronograma de desembolso” demonstra o custo total para elaboração de PRA na Região Amazônica para um Projeto de Assentamento com 100 famílias, orientado a partir dos preços de mercado e da experiência de uma Superintendência Regional na elaboração de PRA.

O campo código da planilha “cronograma de desembolso” deve ser preenchido de acordo com cada elemento de despesa equivalente.

10. PLANILHAS DE CUSTOS PRA – DEMAIS REGIÕES

CRONograma DE DESEMBOLSO

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS SEMESTRAIS				
Código	Grupos/Elementos de Despesa	1º	2º	3º	4º	TOTAIS
	Material de Consumo	1.464,38	-	-	-	1.464,38
	Outros Serviços de Terceiros/PF	720,00	-	-	-	720,00
	Outros Serviços de Terceiros/PJ	9.815,62	-	-	-	9.815,62
TOTAL GERAL		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR PDA POR FAMÍLIA						R\$ 120,00

A planilha “cronograma de desembolso” demonstra o custo total para elaboração de PRA nas Regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul para um Projeto de Assentamento com 100 famílias, orientado a partir dos preços de mercado e da experiência de uma Superintendência Regional na elaboração de PDA. O campo código da planilha “cronograma de desembolso”, deve ser preenchido de acordo com cada elemento de despesa equivalente.

ANEXO V

OFICINAS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL

Recomenda-se que todos os Convênios, Contratos e/ou Termos de Parceria firmados entre as Superintendências Regionais e as entidades prestadoras de ATES, prevejam uma Oficina de Planejamento Operacional das Ações, como atividade inicial dos serviços a serem desenvolvidos. Estas oficinas terão o propósito de estruturar um Plano de Ação das operadoras, e todos os atores envolvidos com o Programa, para todo o período do Convênio/Contrato/Termo de Parceria, detalhando os primeiros doze meses a serem trabalhados.

Para o bom planejamento das ações previstas em cada instrumento firmado pelo INCRA, no âmbito do Programa de ATES, as oficinas deverão ser dimensionadas pelas SR com o tempo e estrutura necessários. Para tanto, sugerem-se as orientações do quadro abaixo.

Etapa	Tempo necessário (sugestão)	Local (Sugestão)	Conteúdo (sugestão)
1º Momento	3 a 4 dias	Sugere-se ser o mais centralizado possível, com o objetivo de facilitar o deslocamento dos participantes (Capital do Estado ou local escolhido pela SR).	- Deverá ser um momento de aprofundamento teórico e prático sobre a realidade que envolve a Reforma Agrária, em nível nacional, estadual e no âmbito de atuação das equipes que estão sendo contratadas. Buscará: • Contextualizar a Reforma Agrária no momento atual, suas dificuldades e desafios; • Contextualizar todas as ações do INCRA voltadas para a Reforma Agrária, em especial para o desenvolvimento dos assentamentos, • Contextualizar o Programa de ATES, seu histórico, potencial, limites e desafios; • Apresentar e discutir as Metodologias de Trabalho de ATES; • Abordar questões sobre o desenvolvimento local, regional e territorial. - O INCRA apresentará suas expectativas com relação ao desenvolvimento dos assentamentos a partir do convênio/contrato/termo de parceria ora firmado. - As prestadoras apresentarão a composição dos Núcleos Operacionais e o Plano de Trabalho (metas) para todo o período do instrumento firmado, com detalhamento das atividades para o primeiro ano, explicitando o papel e responsabilidade de cada ator envolvido no Programa. - Os representantes das famílias beneficiadas apresentarão suas expectativas em relação ao Programa de ATES. Após estas manifestações, inicia-se um processo de construção coletiva de um Plano de Ação visando aprofundar e enriquecer as ações apresentadas no Plano de Trabalho, de acordo com as percepções dos atores envolvidos. Ainda neste primeiro momento, os participantes deverão apontar quais informações deverão ser levantadas junto aos assentamentos para concretizar este Plano de Ação no terceiro momento da Oficina. Para tal, se fará necessário a preparação de uma ida a

			campo pelos(as) técnicos(as) dos Núcleos Operacionais (2º momento).
2º Momento	6 a 8 dias	Sugere-se ser o mais próximo possível do público beneficiário para facilitar a participação das famílias (dentro dos assentamentos ou em local mais próximo escolhido pela SR).	- Este momento, a ser realizado junto às famílias beneficiadas, deverá iniciar-se com um ato formal de apresentação do Programa de ATES pelo INCRA, bem como das equipes que atuarão nos assentamentos. Neste ato, deverá ser assinado um Termo de Compromisso, envolvendo o INCRA, a prestadora de ATES e a organização dos(as) assentados(as), conforme anexo deste manual. A partir do segundo dia, as equipes contratadas buscarão a imersão na realidade vivida pelas famílias assentadas. Os(as) técnicos(as) deverão estar munidos(as) de ferramentas metodológicas, que lhes permitam realizar, conjuntamente com as famílias, um primeiro levantamento da realidade dos assentamentos e busca das informações necessárias ao planejamento das atividades de ATES para o período previsto em cada uma das metas do convênio/contrato/termo de parceria, bem como das questões apontadas no diálogo com as famílias. Cada representante do assentamento, que participou do primeiro momento, ficará encarregado de mobilizar as famílias assentadas para o recebimento dos(as) técnicos(as) e realização das atividades planejadas. Os envolvidos devem envidar esforços para que este momento torne-se um marco para o assentamento para que, além das primeiras observações do diagnóstico em si, aponte para o início do trabalho de assistência e da construção de uma linguagem comum entre os assentados e a equipe técnica. Os(as) agricultores(as) assentados(as) serão sensibilizados(as) a escolher entre eles(as) uma “Comissão de ATES” com, no mínimo, 03 (três) membros, que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos de ATES. As informações levantadas nesta ocasião deverão ser sistematizadas pelos(as) técnicos(as) de forma a preparar sua apresentação para o terceiro momento, permitindo relacionar as informações relevantes para a construção do Plano de Ação.
3º Momento	3 a 4 dias		- Esta será a etapa final da oficina, que reunirá os atores que participaram do primeiro momento. A partir da apresentação das informações levantadas nos assentamentos, em processo de discussão e aprofundamento, com moderação a cargo do INCRA e equipe de articuladores, será formulado o Plano de Ação para o período de vigência do convênio/contrato/termo de parceria, com detalhamento para os primeiros doze meses de trabalho. As prestadoras, com o apoio dos(as)

		articuladores(as), reunirão todos os(as) técnicos(as) que participaram do segundo momento, consolidarão as informações por Núcleo Operacional e, juntamente com as organizações dos assentados, apresentarão um detalhamento das ações. Neste momento, serão acordadas as ferramentas de monitoramento e acompanhamento de execução para o período planejado, e, em processo de discussão e negociação, serão construídos os indicadores a serem utilizados na avaliação do Programa. A proposta de trabalho construída a partir das informações levantadas em campo e consolidadas pelas prestadoras, em conjunto com as organizações dos assentados, será apresentada, discutida e homologada em conjunto com o INCRA. Ela irá constituir-se em um Plano de Ação como “marco zero” para o início dos trabalhos de ATES, que será um grande pacto de ação dos diversos atores envolvidos. A avaliação e o re-planejamento do trabalho do próximo período serão previstos a cada 12 meses, quando será realizada nova Oficina.
--	--	--

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATES

O termo de compromisso é um instrumento que objetiva informar ao assentamento e a comunidade em geral os serviços que serão prestados pelo Programa de ATES no assentamento. Com isso, os agricultores e agriculturas assentados(as) podem exercer o papel de controle social sobre o Programa, de modo a qualificá-lo sistematicamente.

O termo tem que ser assinado em três vias, sendo uma para o INCRA, uma para o assentamento e a outra para a entidade executora. Este deve ser apresentado pela equipe da superintendência regional e/ou pela equipe de articulação e aprovado pelo assentamento, em assembléia geral. Isso ocorrerá no momento de apresentação da equipe técnica do Programa de ATES. Será anexada ao respectivo termo a ata da assembléia geral.

A cada trimestre, a entidade executora apresentará à superintendência regional do INCRA o atesto de cada assentamento, que confirmará que a entidade executora cumpriu a programação de ações para aquele período.

1) DO PROGRAMA:

PROGRAMA DE ASSESSORIA TÉCNICA SOCIAL E AMBIENTAL – ATES

2) DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA,
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE _____

3) DA COORDENAÇÃO DO INCRA:

NOMES:

TELEFONE:

PRINCIPAIS ATIVIDADES QUE DESEMPENHARÁ: (ATRIBUIÇÕES DO INCRA NO TERMO DE COMPROMISSO)

4) DO ASSENTAMENTO QUE RECEBE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA ATES

NOME:

CIDADE: ESTADO:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

CGC:

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA OU COMISSÃO:

PRINCIPAIS ATIVIDADES QUE DESEMPENHARÁ: (ATRIBUIÇÕES DO ASSENTAMENTO NO TERMO DE COMPROMISSO)

5) DA ENTIDADE EXECUTADORA DO SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA:

NOME:

SIGLA:

ENDEREÇO:

Rua:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Endereço eletrônico:

Telefone:

PRINCIPAIS ATIVIDADES QUE DESEMPENHARÁ: (ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA NO TERMO DE COMPROMISSO)

6) DA EQUIPE DE ARTICULAÇÃO:

NOMES:

FORMAÇÃO:

PRINCIPAIS ATIVIDADES QUE DESEMPENHARÁ: (ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE ARTICULAÇÃO NO TERMO DE COMPROMISSO):

TELEFONE:

7) DA EQUIPE DO NÚCLEO OPERACIONAL:

NOME:

FORMAÇÃO:

PRINCIPAIS ATIVIDADES QUE DESEMPENHARÁ:

TELEFONE:

NOME:

FORMAÇÃO:

PRINCIPAIS ATIVIDADES QUE DESEMPENHARÁ: (ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NUCLEO OPERACIONAL NO TERMO DE COMPRPMISSO)

TELEFONE:

8) DO OBJETO DO CONVÊNIO / TERMO DE PARCERIA / CONTRATO

a)

b)

c)

9) DO VALOR ANUAL DO INCRA (SE FOR O CASO):

R\$ _____ (_____)

10) DO VALOR ANUAL DE CONTRAPARTIDA (SE FOR O CASO):

R\$ _____ (_____)

11) DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO / TERMO DE PARCERIA OU CONTRATO

R\$ _____ (_____)

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE COMPROMISSO:

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA

Nome:

CPF:

REPRESENTANTE DA ENTIDADE DO ASSENTAMENTO

Nome:

CPF:

REPRESENTANTE DA ENTIDADE EXECUTORA

Nome:

CPF:

A Norma de Execução e o Manual Operacional do Programa de ATES podem ser encontrados no endereço eletrônico www.incra.gov.br.

ATESTO

A Cooperativa ou Associação.....,
do Projeto de Assentamento.....,
situado no município....., no Estado
....., ATESTA que a entidade/empresa
..... cumpriu a programação de ações do
Programa de ATES, conforme Plano de Trabalho anexo, previstas para os três meses, no período
de à

Atesto e dou fé.
..... dede
2008.

ASSINAM PELA DIRETORIA/COMISSÃO TRÊS DIRIGENTES:

NOME:

NOME:

NOME:

ANEXO VII

ROTEIRO BÁSICO PARA O PROJETO DE EXPLORAÇÃO ANUAL – PEA

1. PRESSUPOSTOS BÁSICOS

As ações do Projeto de Exploração Anual (PEA) devem ser norteadas pelas seguintes diretrizes:

- O PEA objetiva basicamente orientar a aplicação do Crédito Instalação; a geração de produtos e serviços voltados para o atendimento das necessidades elementares das famílias nessa primeira fase do assentamento; o incentivo à organização dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, que valorize a participação política e econômica de todos, em especial a participação das mulheres nos assentamentos, a fim de garantir a geração de renda monetária própria, em desenvolvimento de projetos de financiamento da produção; o fortalecimento da agricultura familiar acrescida de práticas agroecológicas; a promoção de produção diversificada voltada para o auto-consumo e para geração de excedentes a serem destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal (Lei nº 10.696/03) ou outros similares, afora linhas de crédito, que possam se reverter em agregação de renda para as famílias assentadas;

- A definição do que fazer, como fazer e com quem fazer nas áreas de assentamento deve ser motivo de discussão entre os diferentes atores envolvidos com o processo, em especial os assentados e assentadas, de modo a assegurar a construção coletiva de ações que levem em consideração as potencialidades agro-ambientais da área, e não apenas os interesses imediatos das famílias beneficiárias. Essa metodologia deve contribuir também para a organização das famílias na área, em termos de utilização e ocupação racional dos espaços e dos recursos naturais existentes;

- O Projeto deve dar visibilidade ao modelo de política pública para a Reforma Agrária, fundado na inclusão social, onde a participação de seus principais atores, no caso os trabalhadores e trabalhadoras rurais, é condição essencial à garantia do sucesso das ações a serem empreendidas nas áreas de assentamento, segundo um processo continuado de capacitação e troca de saberes, na perspectiva da estruturação de um desenvolvimento sustentado, sob os aspectos econômico, social, cultural e ambiental;

- As ações do PEA devem ser direcionadas para a inclusão efetiva das mulheres assentadas nas atividades econômicas e geradoras de renda, através do atendimento às demandas das mulheres para a economia do assentamento, da participação nos debates, através de metodologias que valorizem a participação política e econômica das mulheres e questionem a divisão sexual do trabalho, bem como através de ações educativas específicas para que as mulheres desenvolvam projetos de financiamento da produção a fim de garantir a geração de renda monetária própria, incentivando a constituição de organizações coletivas de mulheres para a produção.

2. FORMULAÇÃO DO PLANO

O Plano de Exploração Anual (PEA) deverá ser realizado pelas equipes técnicas dos núcleos operacionais de ATES e sua elaboração dar-se-á preferencialmente na primeira semana, por ocasião da instalação das famílias nas áreas do assentamento, devendo ter a participação efetiva das famílias assentadas, o qual conterá os tópicos descritos a seguir.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO (PA)

- Denominação do PA
- Data e nº da Portaria de criação
- Distrito e município / UF
- Número de famílias assentadas (existentes e com RB) e capacidade do PA
- Identificação, localização do imóvel e vias de acesso
- Área delimitada ou medida e demarcada

4. LEVANTAMENTO PRELIMINAR

a) Social e Organizativo

- Escolaridade por sexo e faixa etária;
- força de trabalho familiar – disponibilidade e habilidade por sexo e faixa etária;
- definição e composição dos grupos familiares que irão desenvolver atividades na forma comunitária e/ou individual, mormente em se tratando de ocupações/posses pré-existentes.

b) Meio Físico

- Acesso aos levantamentos existentes de recursos naturais, acrescidos de mapas temáticos de solos, vegetação, recursos hídricos, uso atual, aptidão agrícola ou outros estudos realizados quando da vistoria da área para fins de desapropriação;
- verificação e complementação/detalhamento, *in loco*, dos levantamentos realizados com a participação das famílias assentadas.

5. PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

- Planejamento das residências provisórias e/ou definitivas – em respeito às ocupações/posses pré-existentes, em comum acordo com as famílias assentadas, observando os levantamentos existentes dos recursos naturais (Áreas de Reserva Legal, de Preservação Permanente e degradadas para recuperação) e informações contidas nos mapas temáticos (solos, vegetação, recursos hídricos, uso atual, aptidão agrícola), realizados quando da vistoria da área para fins de desapropriação, além de outros estudos afins pré-existentes;
- destinar as áreas de exploração em observância aos levantamentos existentes de recursos naturais (Áreas de Reserva Legal, de Preservação Permanente e degradadas para recuperação), acrescidos de mapas temáticos de solos, vegetação, recursos hídricos, uso atual, aptidão agrícola, ou outros estudos realizados quando da vistoria da área para fins de desapropriação; e
- planejar o estabelecimento de sistemas simplificados de abastecimento de água para consumo humano e animal que preservem e evitem a contaminação dos mananciais, bem como a adoção de medidas que levem à adequada destinação dos dejetos humanos e do lixo.

6. QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES - ORÇAMENTO

Atividade	Itens (Materiais/Mão-de-obra/Serviços)	Unidade	Quant.	Valor total(R\$)	Fam. Total

ANEXO VIII

ROTEIRO BÁSICO PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO – PDA

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração deste roteiro terá como referência as disposições constantes nos normativos que estabelecem critérios e procedimentos referentes aos serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES.

Este roteiro reúne os elementos essenciais à elaboração de planos de desenvolvimento para os projetos de assentamento em áreas de Reforma Agrária, em estrita observância à diversidade de casos compreendida pelos diferentes biomas existentes, com destaque para os seus aspectos fisiográficos, sociais, econômicos, culturais e ambientais. É, portanto, um instrumento básico à formulação de projetos técnicos e todas as atividades a serem planejadas e executadas nas áreas de assentamento, constituindo-se numa peça fundamental ao monitoramento e avaliação dessas ações.

A apresentação da proposta do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), abrangendo seus objetivos e mecanismos de formulação e implementação, a exemplo das atribuições reservadas à Assessoria Técnica, Social e Ambiental (ATES), devem estar descritas de forma bem fundamentada e circunstanciada em cerca de uma página.

2. METODOLOGIA

2.1. Da elaboração do Plano

Descrever de forma sucinta, clara e objetiva, a(s) metodologia(s) e/ou técnica(s) aplicada(s) na elaboração do PDA, enfocando os métodos pedagógicos empregados pela equipe responsável, as técnicas de levantamento de recursos naturais empregadas e o nível de envolvimento dos poderes públicos locais, da sociedade civil e de entidades diversas. O PDA deve ser um instrumento acessível e determinativo para o desenvolvimento do assentamento, onde ao assentado é conferido o papel de protagonista na sua elaboração e execução, de modo a envolvê-lo, de forma mais efetiva, com todas as fases de construção dos resultados almejados pelo referido plano.

2.2. A Assessoria Técnica, Social e Ambiental no acompanhamento da implantação do Plano

Descrever de forma sucinta, clara, objetiva e em conformidade com a Norma de Execução 71/DD/2008, a(s) metodologia(s) e/ou técnica(s) a serem aplicada (s) na condução da ATES, na elaboração, execução e acompanhamento da implantação do plano. Deve ser enfocada a composição da equipe responsável, os métodos pedagógicos e as técnicas de mobilização e organização dos assentados para execução, avaliação e reprogramação do PDA, as formas e estratégias de articulação com os atores (poderes públicos, instituições, etc.), locais e regionais, bem como os recursos materiais (veículos, computadores, software, etc.) a serem utilizados.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO - PA

3.1. Geral

- Denominação do imóvel
- Denominação do PA
- Data do decreto de desapropriação
- Data da imissão na posse
- Data e nº da portaria de criação do PA

3.2 Específica

- Distância da(s) sede(s) municipal(is)
- Valor total dos investimentos realizados em benfeitorias e créditos (após imissão na posse)
- Área total:
 - registrada
 - medida
- Área requerida no Código Florestal para Reserva Legal (% da área registrada ou medida, devendo-se sempre adotar a que for maior)
 - Área efetiva de Reserva Legal (área total planejada para destinação como RL)
 - Área requerida no Código Florestal para Preservação Permanente
 - Área efetiva de Preservação Permanente (preservada)
- Capacidade de assentamento do imóvel em termos de famílias
- Área média das parcelas (se o parcelamento já tiver sido executado)
- Número de famílias atual X capacidade de assentamento prevista na portaria de criação
- Entidade(s) representativa(s) dos assentados (nome, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, etc.)

4. DIAGNÓSTICO RELATIVO À ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PA

4.1. Localização e Acesso

Descrever a localização, definindo mapas ou croquis, do assentamento em relação ao(s) município(s) e à capital do estado onde este se encontra situado. Descrever as distâncias e as vias de acesso à sede do município, da capital do estado e/ou a núcleos urbanos próximos.

4.2. Contexto Sócio-Econômico e Ambiental da Área de Influência do Projeto de Assentamento

Realizar a identificação e representação cartográfica da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do Projeto de Assentamento (ver exemplo no anexo - Mapa A1);

Descrever, sempre que for relevante ou de interesse para o PA, as condições enumeradas abaixo:

- Condições climáticas dominantes na microrregião da área do assentamento (precipitação pluviométrica média, período chuvoso, balanço hídrico, temperatura mínima, média e máxima, verânicos);
- Características ambientais presentes na sub-bacia (solos, vegetação, recursos hídricos, relevo, fauna, uso da terra, sistemas de produção);
- Descrição analítica das condições de conservação/degradação ambiental da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do Projeto de Assentamento. Quais os impactos negativos que trazem prejuízo ao assentamento;
- Situação social, demográfica e fundiária do município e microrregião: população urbana e rural, densidade demográfica, migração, estrutura fundiária, conflitos de terra, situação e peso dos assalariados rurais e agricultores familiares, nível educacional e de renda da população, infra-estrutura física e social, etc;
- Economia do município e microrregião: principais atividades econômicas, principais produtos agropecuários, evolução recente da economia, projetos/programas de desenvolvimento regional e municipal, existência de Conselho (e/ou Plano) Municipal de Desenvolvimento Rural, ou Conselho

Municipal similar, estrutura institucional, pública e privada, de apoio técnico e financeiro e de regulação da produção e/ou comercialização, etc;

- Em caso da existência de zoneamento econômico-ecológico do estado ou da microrregião ou do município, identificar as características da zona onde está inserida a área do Projeto de Assentamento.

Nota:

Quando se tratar de área desapropriada, considerar os documentos já elaborados pelo INCRA, a exemplo do Diagnóstico Regional do Relatório Agrônomo de Fiscalização, os quais devem ser enriquecidos e atualizados.

5. DIAGNÓSTICO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

5.1. Condições físicas e edafoclimáticas do Projeto de Assentamento (PA)

5.1.1. Relevo

Definir o relevo com base nas informações disponíveis, constantes do laudo de vistoria ou outras fontes, e, sempre que necessário, por exemplo, como condição para subsidiar projetos de parcelamento e licença ambiental, realizar levantamento de campo e mapeamento em escala compatível com o Projeto.

Relevo da área deve ser definido com base em percentuais estimados por tipo de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 1. Classes de Relevo e de Declividade Existentes no Imóvel

Classes de Relevo	Classes de Declividade		Percentagem da Área do Imóvel
	Em percentual	Em graus	
Plano	0 – 3	0 – 1,7	
Suave ondulado	3 – 8	1,7 – 4,6	
Ondulado	8 – 20	4,6 – 11,3	
Forte Ondulado	20 – 45	11,3 – 24,2	
Montanhosa	45 – 75	24,2 – 36,9	
Escarpada	> 75	> 36,9	

5.1.2. Solos

Definir os tipos de solos com base nas informações disponíveis constantes do laudo de vistoria e outras fontes, e, sempre que necessário, por exemplo, como condição para subsidiar projetos de parcelamento e licença ambiental, realizar levantamento pedológico em escala compatível com a área do Projeto, identificando e mapeando as principais unidades de solos existentes, de acordo com a classificação adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, estado de conservação e principais problemas de degradação com suas respectivas causas, delimitando essa área degradada. Utilizar também como referência a classificação do RADAMBRASIL, CODEVASF, CETEC, SUDENE, etc., de acordo a região a ser trabalhada.

Nota:

A competência de executar ou contratar os serviços atinentes ao projeto de parcelamento é do INCRA, enquanto o levantamento pedológico/edafológico da área do PA é da equipe de ATES encarregada da elaboração do PDA.

5.1.3. Recursos hídricos

Identificar e mapear (Mapa A1) a disponibilidade de águas superficiais e subterrâneas, uso atual e potencial para consumo humano e exploração de atividades produtivas, estados de

conservação e principais problemas relativos a esses recursos, em termos de degradação e suas respectivas causas, a existência de outorgas, possíveis impactos e conflitos gerados pelo Projeto de Assentamento em relação à bacia e às sub-bacias.

5.1.4. Flora

Relacionar e mapear as espécies vegetais predominantes, estado de conservação e principais problemas de degradação e suas respectivas causas. Ressaltar as espécies endêmicas e as protegidas por lei. (Citar nomes científicos e populares).

5.1.5. Fauna

Relacionar e mapear espécies animais predominantes, principais problemas de sobrevivência da fauna e suas respectivas causas, estabelecendo as interligações com o diagnóstico da flora e a cobertura vegetal existente, identificada no mapa A2. Identificar as espécies endêmicas e com risco de extinção. (Citar nomes científicos e populares)

5.1.6. Uso do Solo e Cobertura Vegetal

Apresentar tabela e mapa da distribuição do uso e ocupação do solo (Mapa A2) com descrição analítica, incluindo a situação atual da cobertura vegetal (nativa e artificial) O mapa deve discriminar as áreas utilizadas no imóvel (com pastagens, agricultura e benfeitorias etc) e as áreas com cobertura vegetal, estratificado segundo o tipo de vegetação e o estado de sucessão. Apresentar legendas identificadoras.

5.1.7. Área(s) de Reserva Legal e Preservação Permanente⁴

Apresentar em Mapa A2 a realidade das Áreas de Reserva Legal (se existir) e de Preservação Permanente, confrontando-as com as exigências da legislação ambiental. Relacionar os problemas de degradação das Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente e apontar suas causas (1).

5.1.8. Estratificação Ambiental dos Agroecossistemas

Identificar, de acordo com os itens anteriores, as unidades agro-ambientais (ou unidades da paisagem), de forma a sintetizar as relações solo/relevo/água/vegetação que as caracterizam, relacionando-as com seu potencial e sua limitação produtiva, segundo a visão dos assentados. Fazer a representação cartográfica dessas unidades (Mapa A3). Identificar as unidades agro-ambientais em croquis de perfil do relevo, construído junto com os assentados.

(2) Unidades da paisagem podem ser definidas como as *unidades básicas de sistematização do comportamento dos ecossistemas* (PETERSEN, Paulo. Diagnóstico Ambiental Rápido e Participativo. In: Alternativas: cadernos de agroecologia. Rio de Janeiro: AS-PTA 1996.) e/ou como as *unidades que delimitam as descontinuidades da paisagem natural* (TOLEDO, V. M. La Apropriación Campesina de la Naturaleza. México, 1996, mimeo).

5.1.9. Capacidade de Uso do Solo

Considerando a análise da qualidade dos solos, as condições do relevo, o uso atual e as condições climáticas da região e a estratificação ambiental elaborada em conjunto com os assentados, indicar/plotar em mapa A4 e apresentar tabela com quantitativos das classes de

⁴ Em alguns casos, pode ser necessária uma realocação da Área de Reserva Legal, que deverá ser proposta no plano de ação, no programa de organização territorial.

capacidade de uso das terras, segundo nomenclatura adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

5.1.10. Análise Sucinta dos Potenciais e Limitações dos Recursos Naturais e da Situação Ambiental do Assentamento

Tendo em vista os itens anteriores e, em especial, as sínteses efetivadas nos dois últimos, fazer uma análise sucinta dos potenciais e limitações dos recursos naturais e da situação de conservação/degradação ambiental com destaque para os principais problemas e as suas respectivas causas.

5.2. Organização Espacial Atual

Apresentar a delimitação ou demarcação do perímetro e do parcelamento (se houver), a distribuição de famílias na área e a infra-estrutura existente (estradas, abastecimento d'água, eletrificação rural, currais, igrejas, escolas, galpões, etc.) e sistematizar tais informações obrigatoriamente em um mapa (Mapa B1).

5.3. Situação do Meio Sócio-Econômico e Cultural

5.3.1. Histórico do Projeto de Assentamento

Descrever a trajetória da conquista da área pelos assentados, a origem dos assentados e a situação sócio-econômica dos mesmos.

5.3.2. População e Organização Social

Caracterizar e analisar o total da população por faixa etária, gênero e nível de escolaridade, identificar possíveis causas de êxodo de jovens ou abandono de parcelas, bem como relacionar as principais atividades produtivas desenvolvidas, agrícolas e não agrícolas. Apresentar o percentual das famílias com acesso a benefícios, pecúlio e pensões por aposentadoria, invalidez e/ou dependência. Identificar as diversas formas de organização existentes da população, assim como o grau de efetividade de seu funcionamento, as finalidades principais as quais se dedicam efetivamente as organizações e o nível de participação das mulheres e dos jovens. Identificar e relacionar também as formas e nível de articulação da organização dos assentados com outras organizações governamentais e não-governamentais.

5.4. Infra-Estrutura Física, Social e Econômica

Identificar os equipamentos e instalações passíveis de uso, na forma grupal ou comunitária, tais como: escolas, prédios que possam servir para instalação de centros comunitários, creches, brinquedotecas, refeitórios e lavanderias coletivas, estábulos, pastos, aguadas, entre outras estruturas de interesse coletivo.

5.5. Sistema(s) Produtivo(s)

Identificar produtos gerados no assentamento, sistemas de produção e modelos tecnológicos adotados, responsáveis pela produção, canais de comercialização, problemas relacionados a esses sistemas, renda auferida pelas famílias. Isso, considerando a participação de homens, mulheres, jovens bem como suas formas de organização, gestão e comercialização, em atividades agrícolas e não agrícolas, as formas de produção (individual, grupal ou associativista) e quais os problemas relacionados às suas condições sócio-econômicas.

5.5.1. Análise Sucinta do(s) Sistema(s) Produtivo(s)

Com base nas informações reunidas acima, analisar os aspectos positivos e negativos do(s) sistema(s), correlacionando-os com a infra-estrutura (estradas, transporte, eletrificação, etc.), com a disponibilidade de Assistência Técnica, com a forma de organização da produção e com a economia municipal/regional.

5.6. Serviços de Apoio à Produção

5.6.1. Assistência Técnica e Pesquisa

Identificar as atividades de assessoria técnica, social e ambiental, extensão rural e pesquisas disponíveis no município.

5.6.2. Crédito

Identificar as linhas de créditos existentes e estendidas aos assentados, bem como suas respectivas fontes (públicas e privadas), além de outras modalidades correlatas de crédito destinado aos assentados.

5.6.3. Capacitação Profissional

Descrever os serviços de capacitação profissional disponibilizados aos assentados, bem como a estrutura de capacitação profissional existente no município.

5.7. Serviços Sociais Básicos

5.7.1. Educação

Identificar a política de educação existente no município para o meio rural, as condições e necessidades de atendimento do PA, os principais problemas (localização, distâncias, transporte, merenda, adequação do ensino à realidade, qualificação dos professores, rendimento dos alunos, grau de evasão etc.) e alternativas de encaminhamento.

Apresentar número de pessoas assentadas segundo sua escolaridade, por faixa etária, conforme tabela abaixo:

Faixa etária	Analfabeto	Escolaridade		Ensino Médio	Ensino Superior	Total
		Educação Infantil	Ensino Fundamental			
Até 6						
7 a 10						
11 a 14						
15 a 17						
18 a 24						
25 a 40						
+ de 40						
Total						

Nota:

Quando julgado necessário, desmembrar a escolaridade da faixa etária por sexo.

5.7.2. Saúde e Saneamento

Identificar a política de saúde e saneamento existentes no município, para o meio rural, as condições e necessidades de atendimento do PA, os principais problemas e alternativas de encaminhamento.

Identificar o destino do lixo, dejetos e esgoto e qual a procedência e qualidade da água para consumo humano, bem como o número de famílias que a utiliza. Nesse sentido, levar em consideração os itens da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre atenção primária em saúde. Identificar temas considerados tabus, como alcoolismo, drogas e outros elementos geradores de dependência química e distúrbios orgânicos comprometedores da saúde humana.

5.7.3. Lazer

Identificar as principais manifestações de práticas de lazer para os adultos, jovens, crianças, mulheres e idosos, bem como estruturas existentes (no município e no assentamento) que possam ser potencializadas.

5.7.4. Cultura

Identificar traços culturais relevantes de que são dotados os diferentes grupos sociais, para a troca de vivências e para o desenvolvimento pleno, integrado e harmônico dos diversos membros da comunidade assentada.

5.7.5. Habitação

Identificar a existência de habitações ou mesmo materiais de construção que possam ser utilizados para edificação de casas, bem como a presença de profissionais entre os assentados (pedreiro, carpinteiro, bombeiros, eletricitas), quantificando-os por especificidades.

Identificar número, funcionalidade e qualidade das habitações, conforme tabela abaixo:

n.º	Padrão Casa	Cobertura		Piso			Instalação sanitária			Instalação Hidráulica		Instalação Elétrica	
		telha	palha	terra	tijolo	cimento cerâmica	sem	privada	sanitário	sem	com	sem	com
	Alvenaria												
	Barro taipa												
	Madeira												
	Lona												

Notas:

A ATES deve buscar alternativas para aplicação racional do crédito instalação – modalidade aquisição de material de construção (para a construção/reforma de habitação), valorizando o saber da comunidade e os materiais disponíveis. O diagnóstico habitacional deve ser considerado sob os aspectos culturais, sanitários e de qualidade de vida, valorizando as tecnologias e competências locais, seja para a construção seja para a melhoria das unidades habitacionais existentes.

Verificar também outros Programas Governamentais e Não-Governamentais, de âmbito estadual, municipal e federal, com ações voltadas para o assentamento ou que possam a ele serem destinadas. Registrar, ainda, a existência de conselhos municipais (CMDRS, CODEMAS, etc.) e quais os recursos inerentes aos seus Programas e ações que possam ser disponibilizados

aos assentados. Para elaboração do diagnóstico, devem-se buscar os dados do Sistema de Informações dos Projetos de Assentamento – SIPRA, além de outras fontes disponíveis

5.8. Análise das Limitações, Potencialidades e Condicionantes

Analisar o diagnóstico, caracterizando as dimensões ambiental, institucional, econômica e social do assentamento, numa visão abrangente, explicitando as principais limitações, potencialidades e condicionantes que possam influenciar no desenvolvimento sustentável.

6. PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

6.1. APRESENTAÇÃO

O plano se desdobrará na forma de programas temáticos e subprogramas, que se materializarão em projetos e ações a serem formulados com a participação dos assentados em estreita sintonia com a situação diagnosticada para a área, de modo a torná-lo acessível na sua compreensão e exeqüível em termos operacionais, facilitando, assim, as negociações em termos de atendimento às exigências de licenciamento ambiental e das fontes de financiamento. É de se destacar que uma das finalidades do PDA é subsidiar a elaboração de projetos técnicos/específicos.

6.2. Objetivos e Diretrizes Gerais

Os objetivos e as diretrizes, a serem definidos pelas famílias com a assessoria técnica das atividades de ATES, do INCRA e demais parceiros, devem estar ajustados aos elementos do diagnóstico constituído, bem como direcionados para o desenvolvimento do assentamento, nas suas variadas dimensões – econômica, social, cultural e ambiental, considerando a organização territorial, o(s) sistema(s) produtivo(s), a infra-estrutura e os serviços sociais básicos, o meio ambiente e os demais recursos materiais, humanos e financeiros disponibilizados para tais fins, ou seja, para implementação das ações a serem definidas para o plano.

6.2.1. Organização Espacial

O plano deve permitir ou possibilitar ao PA, em termos de capacidade de assentamento e formas de uso da terra, vias de acesso/deslocamento, acesso à água, preservação/conservação ambiental, implantação de infra-estrutura física, social e produtiva, locais de moradia e convivência social, identificando as demandas e participações das mulheres nos projetos arquitetônicos de construção das residências.

6.2.2. Serviços e Direitos Sociais Básicos

O plano deve prevê a garantia e efetivação dos direitos fundamentais da pessoa humana, previstos na constituição, bem como a infra-estrutura e os serviços sociais básicos relativos às diferentes áreas de interesse da comunidade, como saúde (higiene e saneamento), educação (ambiental entre outras modalidades), trabalhos alternativos (artesanal, turismo, hortas e agroindústria caseira, lazer e alimentação, programa de obtenção de documentação civil e trabalhista).

6.2.3 - Sistemas Produtivos

O plano deve tratar da organização e articulação das linhas de produção, tecnologias e modelos propostos pelos assentados, melhor ajustados às condições dos ecossistemas, levando em consideração os indicativos para uma transição agroecológica.

6.2.4. Meio Ambiente

Definir, juntamente com os assentados, a adoção de técnicas e práticas de manejo que concorram para utilização racional dos recursos naturais, tendo em vista a sua preservação, recuperação e conservação.

6.2.5. Desenvolvimento Organizacional

Definir, juntamente com os assentados, levando em conta as formas organizativas pré-existent, alternativas de organização e sociabilidade que melhor atendam aos anseios e às necessidades da comunidade de assentados em geral. Explicitar o debate sobre as formas de participação de gestão para implantação do plano.

6.2.6. A Assessoria Técnica, Social e Ambiental no Acompanhamento à Implantação do Plano

Coordenar, subsidiar com informações técnicas e assessorar as famílias assentadas na formulação e implementação do plano e programas decorrentes, em estrita observância às situações identificadas por ocasião da definição do diagnóstico, relativas às questões constantes dos tópicos anteriores. Cabe também, nesta fase, definir a composição das parcerias na formulação e implementação dos programas, bem como os seus respectivos aportes de recursos financeiros, fontes de financiamento etc., além de orientar quanto à elaboração de projetos e busca de capacitação, entre outros. Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas, avaliação de resultados das aplicações de créditos e outros recursos por homens, mulheres e jovens, as formas de envolvimento desses atores nos processos de treinamento e capacitação, bem como da disponibilidade de infra-estruturas.

Nota:

Considerar, para todos os itens acima, a necessidade das ações serem trabalhadas em conjunto com todos os parceiros envolvidos com a formulação e implementação do plano e programas, à luz dos princípios que orientam o processo de desenvolvimento sustentável.

6.3. Programas

Descrever os objetivos específicos de cada programa, sua constituição em termos de ações a serem operacionalizadas, horizonte de tempo e responsabilidades dos diferentes atores envolvidos no processo. Ordenar os programas segundo a prioridade das famílias, de forma a orientar os parceiros a melhor encaminhar suas demandas em termos de viabilidade, diante dos recursos disponíveis.

6.3.1. Programa Organização Espacial

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos à organização espacial do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo.

É necessário planejar as ações a serem executadas, com base no diagnóstico estabelecido, bem como nas necessidades levantadas pelas famílias assentadas, a priori, sem condicionamento às disponibilidades orçamentárias/financeiras atuais. Isto, forçosamente, imporá às comunidades assentadas, em caso de recursos restritos, trabalharem com prioridades sem prejuízo da integralidade do plano.

Cabe à equipe responsável pela elaboração do PDA definir um anteprojeto de parcelamento a ser encaminhado ao INCRA para confecção do projeto básico de parcelamento com vistas à medição e demarcação topográfica da área e das parcelas. O anteprojeto deve conter elementos suficientes, com base nas informações disponibilizadas no diagnóstico, constantes do item 6.1 – Condições Físicas e Edafo-climáticas e sub-itens. Representar também, em mapas (Mapas B1 e

B2), o desenho da nova organização espacial a ser implementada na área do PA e nos lotes. Com base nestes mapas, descrever as atividades e os investimentos necessários à demarcação do perímetro e das parcelas do assentamento, bem como a nova proposta de uso das terras.

6.3.2. Programa Produtivo

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa produtivo do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores na sua formulação e implementação, incluindo a participação das mulheres e dos jovens, nas suas diversas fases e nos projetos produtivos. Esta construção deve contemplar as atividades produtivas, os produtos, a base tecnológica, a infra-estrutura necessária, as necessidades e estratégias de organização, o calendário da atividade, as metas produtivas com horizonte temporal, as possibilidades de mercado, de transformação, de geração de rendas não agrícolas, as necessidades de capacitação profissional e assistência técnica, etc.

6.3.3. Programa de Garantias de Direitos Sociais

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de garantias dos direitos sociais para os(as) assentados(as) do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo. O programa e os subprogramas voltados à garantia de direitos sociais devem ser discutidos amplamente pelos(as) assentados(as) com os diversos órgãos afins governamentais, a exemplo das prefeituras municipais, haja vista o fato de estas estarem ampliando suas ações nas áreas de educação, saúde, moradia etc.

O acesso das mulheres a serviços de atenção à saúde sexual e reprodutiva deverá ser um subprograma a ser discutido com os órgãos afins. Deve ser desenvolvida também análise antropológica e sociológica considerando a relação entre a cultura, a forma de vida e as vivências das famílias nos projetos.

6.3.4. Programa de Garantia de Direitos Ambientais

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução de ações relativos à garantia de direitos ambientais no PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo. Nesse programa, deverão ser identificadas as atividades com potencial de impacto, como a supressão de vegetação nativa, uso e outorga de água para irrigação, movimentação de solo, etc. Bem como, a formulação e implementação de ações de mitigação ou eliminação de tais impactos, como projetos de educação ambiental, com ênfase para as tecnologias sustentáveis, a exemplo da agroecologia, do processamento de resíduos sólidos e embalagens de agrotóxicos, destinação de esgotos, entre outros problemas diagnosticados de impacto ambiental, causados pelos empreendimentos a serem realizados na área.

6.3.5. Programa de Desenvolvimento Organizacional e de Gestão do Plano

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de desenvolvimento organizacional e de gestão do plano, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na sua formulação e implementação.

Este programa busca definir de forma simplificada o modelo de gerenciamento das ações a serem desenvolvidas no PA, em conformidade com o plano, levando em consideração as experiências dos assentados e estruturas de gestão pré-existent, a exemplo de grupos ou comissões setoriais de trabalho (comercialização de produtos, saúde, educação, infra-estrutura, capacitação etc.), formais ou informais, a serem instituídos.

Nesta parte deverá, além de se definir estruturas de gestão apropriadas e harmonizadas à realidade do PA, ser apresentado um quadro com todas as necessidades de recursos, especificadas por ano, para a realização das atividades e investimentos previstos no plano, acrescida da discriminação de suas respectivas fontes de financiamento e provedores de recursos, públicos ou privados.

6.3.6. Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental (ATES), no PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na sua formulação e implementação. Este é um dos principais programas de suporte ao desenvolvimento do PA em bases sustentáveis. As atividades previstas devem ser estruturadas com base no PDA, considerando os seus programas constitutivos, bem como a necessária de articulação com a aplicação das diferentes modalidades de crédito.

É também função da ATES identificar e promover a articulação com os diferentes organismos públicos e privados que estejam a desenvolver outros investimentos de interesse para o PA, em suas áreas de influência. Neste programa, deve-se planejar de que forma/metodologia o núcleo de ATES deve sistematizar as informações de modo a assessorar a gestão do PA, a sua implantação, avaliação e replanejamento do mesmo.

6.4. Indicativos de Sustentabilidade – Sobre o Projeto, Subprograma e/ou Programa

Abordar, em linhas gerais, com base nos programas estruturantes do plano, os principais indícios de viabilidade do PA, levando em consideração a sua dimensão social, econômica e ambiental, que devem buscar um processo de inclusão e promoção da cidadania a contingentes de trabalhadores rurais destituídos de qualquer meio de produção, exceto sua força de trabalho.

Ratificar que o projeto/programa/sub-programa é elaborado segundo os princípios de racionalidade que orientam as ações planejadas, levando em conta, primordialmente, as reais condições culturais e materiais das famílias assentadas, que somadas à realidade diagnosticada da área a ser trabalhada, requerem investimentos continuados e prolongados, cujos resultados previsíveis dar-se-ão ao longo prazo, sem condições de aplicação imediata de análise de viabilidade econômica estrito senso.

Portanto, o diagnóstico, *per si*, acrescido do planejamento das ações a serem desenvolvidas no PA, segundo critérios voltados para garantia da sustentabilidade econômica, social e ambiental do projeto, são elementos suficientes a serem usados como indicativos de sucesso dos programas contidos no plano. Esta indicação deve incluir parecer pela equipe que assessorou a elaboração do PDA, sobre a sustentabilidade, contemplando aspectos sociais, ambientais, de articulação com as comunidades entorno e outros atores.

6.5. Disposições Gerais

As ações do PDA devem ser direcionadas para a inclusão efetiva das mulheres assentadas nas atividades econômicas e geradoras de renda, através do atendimento das suas demandas para a economia do assentamento e da sua participação nos debates, através de metodologias que valorizem sua participação política e econômica e questionem a divisão sexual do trabalho. Bem como, através de ações educativas específicas para que as mulheres desenvolvam projetos de financiamento da produção, a fim de garantir a geração de renda monetária própria, incentivando a constituição de organizações coletivas de mulheres para a produção.

7. Detalhamento dos mapas/croquis a serem apresentados

A1 - Mapa da bacia ou sub-bacia de localização do Projeto de Assentamento

Deverá propiciar uma visão geral do contexto ambiental no qual se insere a área do Projeto de Assentamento, destacando, no caso das informações serem disponíveis, o uso da terra, a cobertura vegetal e a existência de áreas degradadas ou em processo de degradação.

A2 - Mapa de uso atual da terra e cobertura vegetal

Deverá conter, de maneira detalhada, as informações sobre o uso atual da propriedade, indicando culturas, pastagens, localização dos sistemas de produção detectados, áreas de remanescentes, Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, benfeitorias, etc.

A3 – Croqui da Estratificação Ambiental dos Agroecossistemas

Representação da distribuição espacial das unidades agro-ambientais da área

A4 – Mapa da Organização Territorial Atual

Dentro da **programação do desenvolvimento sustentável (B)**, a equipe deverá estar atenta para a organização espacial do assentamento, sendo ela responsável, juntamente com a comunidade, pela locação das áreas produtivas, reservas para preservação da fauna e flora, agrovilas, demais obras de infra-estrutura.

B1 - Mapa do Anteprojeto de Parcelamento Incluindo Áreas Reserva Legal e Preservação Permanente e Infra-estrutura Existente e Projetada

Deverá contemplar o desenho da divisão dos lotes (se houver), áreas comunitárias, de Reserva Legal, de Preservação Permanente, obras de infra-estrutura (estradas, abastecimento de água, eletrificação rural, etc.) de acordo com a programação prevista.

B2 – Mapas/croquis das Parcelas Médias

Deverá contemplar o desenho/croquis das parcelas médias com a nova proposta de uso das terras (áreas de agricultura de sequeiro e irrigada, pastagem plantada e natural, extrativismo, moradia, quintal, reserva florestal, etc.).

Nota.

Os mapas deverão ser apresentados em meio digital e em três (03) vias impressas em papel tamanhos A-1, A-2 ou A-3, dependendo do tamanho da área, em **escala compatível** com o nível de detalhamento exigido, contendo o tipo de mapa, o nome, área do Projeto de Assentamento, a equipe elaboradora, legendas indicativas e convenções (rios, estradas, caminhos, etc.), sendo os diferentes tipos classes e usos determinados, diferenciados por cores e padrões. Todos os mapas da área do projeto devem conter a rede hidrográfica e deverão ser apresentados também na forma digital.

8. Sugestão de Escala dos Mapas Relativos às Áreas dos Projetos de Assentamento

Tamanho da área do PA(ha)	Escala
Até 2.000	1: 20. 000
De 2.000 a 20.000	1: 50. 000
Maior que 20.000	1: 100. 000

ANEXO IX

ROTEIRO BÁSICO PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO DO ASSENTAMENTO – PRA

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Recuperação do Assentamento – PRA –, é uma modalidade de intervenção orientada para os Projetos de Assentamento (PA) instituídos há mais tempo, que se encontram nas fases 5 e 6 da classificação adotada pelo SIPRA, com desenvolvimento e consolidação não consumados, em virtude da descontinuidade, interrupção ou não implementação das ações previstas pelo PDA, ou mesmo em decorrência da inexistência de tal Plano, ou qualquer outro percalço que tenha contribuído para sua não implementação.

Por conseguinte, o PRA se traduz num conjunto de ações planejadas complementares ao PDA, ou de reformulação ou substituição deste, voltadas para garantir ao Projeto de Assentamento o nível desejado de desenvolvimento sustentável, a curto e médio prazo, proporcionando crescimento da renda aos seus beneficiários, geração de empregos, aumento da produção e melhores condições de vida e cidadania. Isso, através do atendimento de itens considerados básicos para esse fim, resultantes da intervenção de políticas governamentais e de parcerias institucionais e privadas. Os dados constantes do PRA resultarão no diagnóstico e na definição de ações que assegurem a consolidação dos PA, em observância às normas pertinentes e ao seu licenciamento ambiental.

Sendo o PRA um instrumento de planejamento que deverá substituir o PDA quando da inexistência deste ou elaborado para promover adequações, reformulação e complementação das ações planejadas, constantes do PDA, propõe-se que o roteiro para elaboração do PRA seja o mesmo do PDA, resultando em conteúdos diferenciados, pois tanto no diagnóstico quanto no prognóstico irão surgir situações em que já houve implementação de algumas ações, planejadas ou não.

Nota:

Tratando-se de Projeto de Assentamento – PA com PDA definido e/ou implementado e não concluído, processar apenas as adequações e complementações que se fizerem necessárias; contrariamente, adotar todos os procedimentos constantes do PDA.

A presente nota se aplica para os itens abaixo - 2.2; 3.2; 4.2; 5.1.1; 5.1.3; 5.1.4; 5.1.5; 5.1.6; 5.1.7; 5.1.8; 5.1.9; 5.1.10; 5.2; 5.3.2; 5.4; 5.5.1; 5.6.3; 5.7.5; 6.2.1; 6.2.6; 6.3;1.

2. METODOLOGIA

2.1. Da Elaboração do Plano

Descrever de forma sucinta, clara e objetiva, a(s) metodologia(s) e/ou técnica(s) aplicada(s) na elaboração do PRA, enfocando os métodos pedagógicos empregados pela equipe responsável, as técnicas de levantamento de recursos naturais empregadas e o nível de envolvimento dos poderes públicos locais, da sociedade civil e de entidades diversas. O PRA deve ser um instrumento acessível e determinativo para o desenvolvimento do assentamento, onde ao assentado é conferido o papel de principal protagonista na sua elaboração e execução, de modo a envolvê-lo de forma mais efetiva com todas as fases de construção dos resultados almejados pelo referido plano.

Por se tratar de um planejamento que visa recuperar projetos de assentamento que estão em situação de estagnação ou que a população não está conseguindo atingir um desenvolvimento sócio-econômico-cultural sustentável, abordar de forma objetiva os pontos críticos que estão contribuindo para esta causa, enfocando as ações a serem implementadas ou correções que deverão ser feitas no planejamento das atividades, para que as famílias atinjam esse desenvolvimento sustentável a curto e médio prazo (dois a cinco anos).

2.2. A Assessoria Técnica, Social e Ambiental no Acompanhamento a Implantação do Plano

Descrever de forma sucinta, clara, objetiva e em conformidade com a Norma de Execução de ATES vigente, a(s) metodologia(s) e/ou técnica(s) a serem aplicada(s) na condução da ATES, na elaboração, execução e acompanhamento da implantação do plano, enfocando a composição da equipe responsável, os métodos pedagógicos e as técnicas de mobilização e organização dos assentados para execução, avaliação e reprogramação do PRA, as formas e estratégias de articulação com os atores (poderes públicos, instituições, etc.), locais e regionais, bem como os recursos materiais (veículos, computadores, software, etc.) a serem utilizados.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO - PA

3.1. Geral

- Denominação do imóvel
- Denominação do Assentamento
- Data do decreto de desapropriação
- Data da imissão na posse
- Data e nº da Portaria de criação do PA

3.2. Específica

- Distância da(s) sede(s) municipal (is)
- Valor total dos investimentos realizados em benfeitorias e créditos (após imissão na posse)
- Área Total
- Registrada
- Medida
- Área Requerida no Código Florestal para Reserva Legal (% da área registrada ou medida, devendo sempre adotar a que for maior)
- Área Efetiva de Reserva Legal (área total planejada para destinação como RL)
- Área Requerida no Código Florestal para Preservação Permanente
- Área Efetiva de Preservação Permanente (preservada)
- Capacidade de assentamento do imóvel em termos de famílias
- Área média das parcelas (se o parcelamento já tiver sido executado)
- Número de famílias atual X capacidade de assentamento prevista na portaria de criação
- Entidade(s) representativa(s) dos assentados (nome, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, etc.)

4. DIAGNÓSTICO RELATIVO À ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PA

4. 1. Localização e Acesso

Descrever a localização, definindo mapas ou croquis do assentamento em relação ao(s) município(s) e à capital do estado onde este se encontra situado. Descrever as distâncias e as vias de acesso à sede do município, da capital do estado e/ou a núcleos urbanos próximos.

4.2. Contexto Sócio-Econômico e Ambiental da Área de Influência do Projeto de Assentamento

Realizar a identificação e representação cartográfica da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do Projeto de Assentamento (ver exemplo no anexo - Mapa A1);

Descrever, sempre que for relevante ou de interesse para o PA, as condições enumeradas abaixo:

- Condições climáticas dominantes na microrregião da área do assentamento (precipitação pluviométrica média, período chuvoso, balanço hídrico, temperatura mínima, média e máxima, veranicos);
- características ambientais presentes na sub-bacia (solos, vegetação, recursos hídricos, relevo, fauna, uso da terra, sistemas de produção).
- descrição analítica das condições de conservação/degradação ambiental da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do Projeto de Assentamento. Quais os impactos negativos que trazem prejuízo ao assentamento;
- situação social, demográfica e fundiária do município e microrregião: população urbana e rural, densidade demográfica, migração, estrutura fundiária, conflitos de terra, situação e peso dos assalariados rurais e agricultores familiares, nível educacional e de renda da população, infra-estrutura física e social, etc;
- economia do município e microrregião: principais atividades econômicas, principais produtos agropecuários, evolução recente da economia, projetos/programas de desenvolvimento regional e municipal, existência de Conselho (e/ou Plano) Municipal de Desenvolvimento Rural, ou Conselho Municipal similar, estrutura institucional, pública e privada, de apoio técnico e financeiro e de regulação da produção e/ou comercialização, etc;
- em caso da existência de zoneamento econômico-ecológico do estado ou da microrregião ou do município, identificar as características da zona onde está inserida a área do Projeto de Assentamento.

Notas:

a) Quando se tratar de área desapropriada, considerar os documentos já elaborados pelo INCRA, a exemplo do Diagnóstico Regional do Relatório Agrônomo de Fiscalização, os quais devem ser enriquecidos e atualizados;

5. DIAGNÓSTICO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

5.1. Condições Físicas e Edafoclimáticas do PA

5.1.1. RELEVO

Definir o relevo com base nas informações disponíveis, constantes do laudo de vistoria ou outras fontes e, sempre que necessário, por exemplo, como condição para subsidiar projetos de parcelamento e licença ambiental, realizar levantamento de campo e mapeamento em escala compatível com o Projeto.

O relevo da área deve ser definido com base em percentuais estimados por tipo e de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 1. Classes de Relevo e de Declividade Existentes no Imóvel

Classes de Relevo	Classes de Declividade		Porcentagem da Área do Imóvel
	Em percentual	Em graus	
Plano	0 – 3	0 – 1,7	
Suave ondulado	3 – 8	1,7 – 4,6	
Ondulado	8 – 20	4,6 – 11,3	
Forte Ondulado	20 – 45	11,3 – 24,2	

Montanhosa	45 – 75	24,2 – 36,9	
Escarpada	> 75	> 36,9	

5.1.2. SOLOS

Definir os tipos de solos com base nas informações disponíveis constantes do laudo de vistoria e outras fontes e, sempre que necessário, por exemplo, como condição para subsidiar projetos de parcelamento e licença ambiental, realizar levantamento pedológico em escala compatível com a área do Projeto, identificando e mapeando as principais unidades de solos existentes, de acordo com a classificação adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, estado de conservação e principais problemas de degradação com suas respectivas causas, delimitando essa área degradada. Utilizar também como referência a classificação do RADAMBRASIL, CODEVASF, CETEC, SUDENE, etc., de acordo a região que a ser trabalhada.

Nota:

A competência de executar ou contratar os serviços atinentes ao projeto de parcelamento ou a sua reformulação, quando se tratar de área já parcelada, é do INCRA, enquanto o levantamento pedológico/edafológico da área do PA é da equipe de ATES encarregada da elaboração do PRA.

5.1.3. Recursos Hídricos

Identificar e mapear (Mapa A1) a disponibilidade de águas superficiais e subterrâneas, uso atual e potencial para consumo humano e exploração de atividades produtivas, estados de conservação e principais problemas relativos a esses recursos, em termos de degradação e suas respectivas causas, a existência de outorgas, possíveis impactos e conflitos gerados pelo Projeto de Assentamento em relação à bacia e sub-bacias.

5.1.4. FLORA

Relacionar e mapear as espécies vegetais predominantes, estado de conservação e principais problemas de degradação e suas respectivas causas. Ressaltar as espécies endêmicas e as protegidas por lei (Citar nomes científicos e populares).

5.1.5. FAUNA

Relacionar e mapear espécies animais predominantes, principais problemas de sobrevivência da fauna e suas respectivas causas, estabelecendo as interligações com o diagnóstico da flora e a cobertura vegetal existente, identificada no mapa A2. Identificar as espécies endêmicas e com risco de extinção (Citar nomes científicos e populares).

5.1.6. Uso do Solo e Cobertura Vegetal

Apresentar tabela e mapa da distribuição do uso e ocupação do solo (Mapa A2) com descrição analítica, incluindo a situação atual da cobertura vegetal (nativa e artificial). O mapa deve discriminar as áreas utilizadas no imóvel (com pastagens, agricultura e benfeitorias etc.) e as áreas com cobertura vegetal, estratificada segundo o tipo de vegetação e o estado de sucessão.

Apresentar legendas identificadoras. Identificar também o uso de agroquímicos/agrotóxicos e percentual de assentados usuários; conservação dos solos e percentual do estado de conservação; mencionar práticas de conservação utilizadas e percentual de assentados que usam práticas de conservação; discriminar no mapa e levantar o percentual de áreas degradadas que deverão ser objetos de recuperação.

5.1.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

Apresentar em Mapa A2 a realidade das Áreas de Reserva Legal (se existir) e de Preservação Permanente, confrontando-as com as exigências da legislação ambiental. Relacionar os problemas de degradação das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente e apontar suas causas⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Em alguns casos pode ser necessária uma realocação da Área de Reserva Legal, que deverá ser proposta no plano de ação, no Programa de organização territorial.

5.1.8. Estratificação Ambiental dos Agroecossistemas

Identificar, de acordo com os itens anteriores, as unidades agro-ambientais [ou unidades da paisagem⁽²⁾], de forma a sintetizar as relações solo/relevo/água/vegetação que as caracterizam, relacionando-as com seu potencial e sua limitação produtiva, segundo a visão dos(as) assentados(as). Fazer a representação cartográfica dessas unidades (Mapa A3). Identificar as unidades agro-ambientais em croquis de perfil do relevo, construídos junto com os(as) assentados(as).

⁽²⁾ Unidades da paisagem podem ser definidas como as *unidades básicas de sistematização do comportamento dos ecossistemas* (PETERSEN, Paulo. Diagnóstico Ambiental Rápido e Participativo. In: Alternativas: cadernos de agroecologia. Rio de Janeiro: AS-PTA 1996.) e/ou como as *unidades que delimitam as descontinuidades da paisagem natural* (TOLEDO, V. M. La Apropiación Campesina de la Naturaleza. México, 1996, mimeo).

5.1.9. Capacidade de Uso do Solo

Considerando a análise da qualidade dos solos, as condições do relevo, o uso atual e as condições climáticas da região e a estratificação ambiental elaborada em conjunto com os(as) assentados(as), indicar/plotar em mapa A4 e apresentar tabela com quantitativos das classes de capacidade de uso das terras, segundo nomenclatura adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

5.1.10. Análise Sucinta dos Potenciais e Limitações dos Recursos Naturais e da Situação Ambiental do Assentamento

Tendo em vista os itens anteriores e, em especial, as sínteses efetivadas nos dois últimos, fazer uma análise sucinta dos potenciais e limitações dos recursos naturais e da situação de conservação/degradação ambiental com destaque para os principais problemas e as suas respectivas causas.

5.2. Organização Espacial Atual

Apresentar a delimitação ou demarcação do perímetro e do parcelamento (se houver), a distribuição de famílias na área e a infra-estrutura existente (estradas, abastecimento d'água, eletrificação rural, currais, igrejas, escolas, galpões, etc.) e sistematizar tais informações, obrigatoriamente em um mapa (Mapa B1).

5.3. Situação do Meio Sócio-Econômico e Cultural

5.3.1. HISTÓRICO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

Descrever a trajetória da conquista da área, a origem dos(as) assentados(as) e sua situação sócio-econômica, seu grau de organização (formação de associações, cooperativas ou grupos organizados com objetivos econômicos ou culturais), os entraves que concorreram para que sua organização sócio-comunitária não evoluísse.

Fazer um levantamento da situação econômica dos(as) assentados(as) durante a existência do assentamento, apontado os sucessos e fracassos em suas atividades econômicas e as principais causas.

5.3.2. População e Organização Social

Caracterizar e analisar o total da população por faixa etária, gênero e nível de escolaridade, identificar possíveis causas de êxodo de jovens ou abandono de parcelas, bem como relacionar as principais atividades produtivas desenvolvidas, agrícolas e não agrícolas. Apresentar o

percentual das famílias com acesso a benefícios, pecúlio e pensões por aposentadoria, invalidez e/ou dependência. Identificar as diversas formas de organização existentes da população, assim como o grau de efetividade de seu funcionamento, as finalidades principais as quais se dedicam efetivamente as organizações e o nível de participação das mulheres e dos jovens. Identificar e relacionar também as formas e nível de articulação da organização dos(as) assentados(as) com outras organizações governamentais e não governamentais.

5.4. Infra-Estrutura Física, Social e Econômica

Identificar os equipamentos e instalações passíveis de uso, na forma grupal ou comunitária, tais como: escolas, prédios que possam servir para instalação de centros comunitários, creches, brinquedotecas, refeitórios e lavanderias coletivas, estábulos, pastos, aguadas entre outras estruturas de interesse coletivo.

5.5. Sistema(s) Produtivo(s)

Identificar produtos gerados no assentamento, sistemas de produção e modelos tecnológicos adotados, responsáveis pela produção, canais de comercialização, problemas relacionados a esses sistemas, renda auferida pelas famílias, considerando a participação de homens, mulheres e jovens, bem como suas formas de organização, gestão e comercialização, em atividades agrícolas e não agrícolas, as formas de produção (individual, grupal ou associativista) e quais os problemas relacionados às suas condições sócio-econômicas.

5.5.1. Análise Sucinta do(s) Sistema(s) Produtivo(s)

Com base nas informações reunidas acima, analisar os aspectos positivos e negativos do(s) sistema(s), correlacionando-os com a infra-estrutura (estradas, transporte, eletrificação, etc.), com a disponibilidade de Assistência Técnica, com a forma de organização da produção e com a economia municipal/regional.

5.6. Serviços de Apoio à Produção

5.6.1. Assistência Técnica e Pesquisa

Identificar as atividades de assessoria técnica, social e ambiental disponíveis no município.

5.6.2. Crédito

Identificar as linhas de crédito existentes e estendidas aos(às) assentados(as), bem como suas respectivas fontes (públicas e privadas), além de outras modalidades correlatas de crédito destinado aos(as) assentados(as).

5.6.3. Capacitação Profissional

Descrever os serviços de capacitação profissional disponibilizados aos(às) assentados(as) bem como a estrutura de capacitação profissional existente no município.

5.7. Serviços Sociais Básicos

5.7.1. Educação

Identificar a política de educação existente no município para o meio rural, as condições e necessidades de atendimento do PA, os principais problemas (localização, distâncias, transporte, merenda, adequação do ensino à realidade do local, qualificação dos professores, rendimento dos alunos, grau de evasão, etc.) e alternativas de encaminhamento.

Apresentar número de pessoas assentadas segundo sua escolaridade, por faixa etária, conforme tabela abaixo:

Faixa Etária	Analfabeto	Escolaridade		Ensino médio	Ensino superior	Total
		Educação infantil	Ensino fundamental			
Até 6						
7 a 10						
11 a 14						
15 a 17						
18 a 24						
25 a 40						
+ de 40						
TOTAL						

Nota:

Quando necessário, desmembrar a escolaridade da faixa etária por sexo.

5.7.2. Saúde e Saneamento

Identificar a política de saúde e saneamento existentes no município, para o meio rural, as condições e necessidades de atendimento do PA, os principais problemas e alternativas de encaminhamento.

Identificar o destino do lixo, dejetos e esgoto e qual a procedência e qualidade da água para consumo humano, bem como o número de famílias que a utiliza. Nesse sentido levar em consideração os itens da OMS – Organização Mundial de Saúde, sobre atenção primária em saúde. Identificar temas considerados tabus, como alcoolismo, drogas e outros elementos geradores de dependência química e distúrbios orgânicos comprometedores da saúde humana.

5.7.3. Lazer

Identificar as principais manifestações de práticas de lazer para os adultos, jovens, crianças, mulheres e idosos, bem como estruturas existentes (no município e no assentamento) que possam ser potencializadas.

5.7.4. Cultura

Identificar traços culturais relevantes, de que são dotados os diferentes grupos sociais, para a troca de vivências e para o desenvolvimento pleno, integrado e harmônico dos diversos membros da comunidade assentada.

5.7.5. Habitação

Identificar a existência de habitações ou mesmo materiais de construção que possam ser utilizados para edificação de casas, bem como a presença de profissionais entre os(as) assentados(as) (pedreiro, carpinteiro, bombeiros, eletricitas), quantificando-os(as) por especificidades.

Identificar número, funcionalidade e qualidade das habitações, conforme tabela abaixo:

nº	Padrão Casa	Cobertura		Piso			Instalação sanitária			Instalação Hidráulica		Instalação Elétrica	
		telha	palha	terra	tijolo	cimento cerâmica	sem	privada	sanitário	sem	com	sem	com
	Alvenaria												
	Barro taipa												
	Madeira												
	Lona												

Notas:

a) A ATES deve buscar alternativas para aplicação racional do Crédito Instalação – modalidade aquisição material de construção (habitação), valorizando o saber da comunidade e os materiais disponíveis. O diagnóstico habitacional deve ser considerado sob os aspectos culturais, sanitários e de qualidade de vida, valorizando as tecnologias e competências locais, seja para a construção, seja para a melhoria das unidades habitacionais existentes;

b) Verificar também outros Programas Governamentais e Não-Governamentais, de âmbito estadual, municipal e federal, com ações voltadas para o assentamento ou que possam a ele serem destinadas. Registrar, ainda, a existência de conselhos municipais (CMDRS, CODEMAS, etc) e quais os recursos inerentes aos seus programas e ações podem ser disponibilizados aos(as) assentados(as). Para elaboração do diagnóstico, devem-se buscar os dados do Sistema de Informações dos Projetos de Assentamento – SIPRA, além de outras fontes disponíveis.

5.8. Análise das limitações, potencialidades e condicionantes

Analisar o diagnóstico, caracterizando as dimensões ambiental, institucional, econômica e social do assentamento, numa visão abrangente, explicitando as principais limitações, potencialidades e condicionantes que possam influenciar no desenvolvimento sustentável.

6. PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

6.1. Apresentação

O plano se desdobrará na forma de programas temáticos e subprogramas, que se materializarão em projetos e ações a serem formulados com a participação dos(as) assentados(as) em estreita sintonia com a situação diagnosticada para a área, de modo a torná-lo acessível na sua compreensão e exequível em termos operacionais, facilitando, assim, as negociações em termos de atendimento às exigências de licenciamento ambiental e das fontes de financiamento. É de se destacar que uma das finalidades do PRA é subsidiar a elaboração de projetos técnicos/específicos.

6.2. Objetivos e Diretrizes Gerais

Os objetivos e as diretrizes a serem definidos pelas famílias com a assessoria técnica da ATES, do INCRA e demais parceiros devem estar ajustados aos elementos do diagnóstico constituído, bem como direcionados para o desenvolvimento do assentamento, nas suas variadas dimensões – econômica, social, cultural e ambiental, considerando a organização territorial, o(s) sistema(s) produtivo(s), a infra-estrutura e os serviços sociais básicos, o meio ambiente e os

demais recursos materiais, humanos e financeiros disponibilizados para tais fins, ou seja, para implementação das ações a serem definidas para o plano.

6.2.1. Organização Espacial

O plano deve permitir ou possibilitar ao PA, em termos de capacidade de assentamento e formas de uso da terra, vias de acesso/deslocamento, acesso à água, preservação/conservação ambiental, implantação de infra-estrutura física, social e produtiva, locais de moradia e convivência social, identificando as demandas e participações das mulheres nos projetos arquitetônicos de construção das residências.

6.2.2. Serviços e Direitos Sociais Básicos

O plano deve prever a garantia e efetivação dos direitos fundamentais da pessoa humana previstos na constituição, bem como a infra-estrutura e os serviços sociais básicos relativos às diferentes áreas de interesse da comunidade, como saúde (higiene e saneamento), educação (ambiental entre outras modalidades), trabalhos alternativos (artesanato, turismo, hortas e agroindústria caseira, lazer e alimentação, programa de obtenção de documentação civil e trabalhista).

6.2.3. Sistemas Produtivos

O plano deve tratar da organização e articulação das linhas de produção, tecnologias e modelos propostos pelos(as) assentados(as), melhor ajustados às condições dos ecossistemas, levando em consideração os indicativos para uma transição agroecológica.

6.2.4. Meio Ambiente

Definir, juntamente com os(as) assentados(as), a adoção de técnicas e práticas de manejo que concorram para utilização racional dos recursos naturais tendo em vista a sua preservação, recuperação e conservação.

6.2.5. Desenvolvimento Organizacional

Definir, juntamente com os(as) assentados(as), levando em conta as formas organizativas pré-existent, alternativas de organização e sociabilidade que melhor atendam aos anseios e às necessidades da comunidade de assentados em geral. Explicitar o debate sobre as formas de participação de gestão para implantação do plano.

6.2.6. A Assessoria Técnica, Social e Ambiental no Acompanhamento à Implantação do Plano

Coordenar, subsidiar com informações técnicas e assessorar as famílias assentadas na formulação e implementação do plano e programas decorrentes, em estrita observância às situações identificadas por ocasião da definição do diagnóstico, relativas às questões constantes dos tópicos anteriores.

Cabe também, nesta fase, definir a composição das parcerias na formulação e implementação dos programas, bem como os seus respectivos aportes de recursos financeiros, fontes de financiamento etc., além de orientar quanto à elaboração de projetos e busca de capacitação, entre outros. Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas; avaliação de resultados das aplicações de créditos e outros recursos, por homens, mulheres e jovens, as formas de envolvimento desses atores nos processos de treinamento e capacitação, bem como da disponibilidade de infra-estruturas.

Nota:

Considerar, para todos os itens acima, a necessidade das ações serem trabalhadas em conjunto com todos os parceiros envolvidos com a formulação e implementação do plano e programas, à luz dos princípios que orientam o processo de desenvolvimento sustentável.

6.3. Programas

Descrever os objetivos específicos de cada programa, sua constituição em termos de ações a serem operacionalizadas, horizonte de tempo e responsabilidades dos diferentes atores envolvidos no processo. Ordenar os programas segundo a prioridade das famílias, de forma a orientar os parceiros a melhor encaminhar suas demandas em termos de viabilidade, diante dos recursos disponíveis.

6.3.1. Programa Organização Espacial

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos à organização espacial do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo.

Planejar as ações a serem executadas, com base no diagnóstico estabelecido, bem como nas necessidades levantadas pelas famílias assentadas, a priori, sem condicionamento às disponibilidades orçamentárias/financeiras atuais. Isto, forçosamente, imporá às comunidades assentadas, em caso de recursos restritos, trabalharem com prioridades sem prejuízo da integralidade do plano.

Cabe a equipe responsável pela elaboração do PRA definir um anteprojeto de parcelamento a ser encaminhado ao INCRA para confecção do projeto básico de parcelamento com vistas à medição e demarcação topográfica da área e das parcelas.

O anteprojeto deve conter elementos suficientes com base nas informações disponibilizadas no diagnóstico, constantes do item 6.1 – Condições Físicas e Edafoclimáticas, e sub-itens. Representar também, em mapas (Mapas B1 e B2), o desenho da nova organização espacial a ser implementada, na área do PA e nos lotes. Com base nestes mapas, descrever as atividades e os investimentos necessários à demarcação do perímetro e das parcelas do assentamento, bem como a nova proposta de uso das terras.

6.3.2. Programa Produtivo

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa produtivo do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores na sua formulação e implementação, incluindo a participação das mulheres e dos jovens nas suas diversas fases e nos projetos produtivos. Esta construção deve contemplar as atividades produtivas, os produtos, a base tecnológica, a infra-estrutura necessária, as necessidades e estratégias de organização, o calendário da atividade, as metas produtivas com horizonte temporal, as possibilidades de mercado, de transformação, de geração de rendas não agrícolas, as necessidades de capacitação profissional e assistência técnica, etc.

6.3.3. Programa de Garantias de Direitos Sociais

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de garantias dos direitos sociais para os(as) assentados(as) do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo. O programa e os subprogramas voltados a garantia de direitos sociais devem ser

discutidos amplamente pelos(as) assentados(as) com os diversos órgãos afins de governo, a exemplo das prefeituras municipais, haja vista o fato de estas estarem ampliando suas ações nas áreas de educação, saúde, moradia etc.

O acesso das mulheres a serviços de atenção à saúde sexual e reprodutiva deverá ser um subprograma a ser discutido com os órgãos afins. Deve ser desenvolvida também análise antropológica e sociológica considerando a relação entre a cultura, a forma de vida e as vivências das famílias nos projetos.

6.3.4. Programa de Garantia de Direitos Ambientais

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução de ações relativos à garantia de direitos ambientais no PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo.

Nesse programa, deverão ser identificadas as atividades com potencial de impacto, como a supressão de vegetação nativa, uso e outorga de água para irrigação, movimentação de solo, etc. Bem como, a formulação e implementação de ações de mitigação ou eliminação de tais impactos, como projetos de educação ambiental, com ênfase para as tecnologias sustentáveis, a exemplo da agroecologia, do processamento de resíduos sólidos e embalagens de agrotóxicos, destinação de esgotos, entre outros problemas diagnosticados de elevado impacto ambiental, causados pelos empreendimentos a serem realizados na área.

6.3.5. Programa de Desenvolvimento Organizacional e de Gestão do Plano

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de desenvolvimento organizacional e de gestão do plano, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na sua formulação e implementação.

Este programa busca definir de forma simplificada modelo de gerenciamento das ações a serem desenvolvidas no PA, em conformidade com o plano, levando em consideração as experiências dos(as) assentados(as) e estruturas de gestão pré-existent, a exemplo de grupos ou comissões setoriais de trabalho (comercialização de produtos, saúde, educação, infraestrutura, capacitação etc.), formais ou informais, a serem instituídos.

Nesta parte, além de se definir estruturas de gestão apropriadas e harmonizadas à realidade do PA, deverá ser apresentado um quadro com todas as necessidades de recursos, especificadas por ano, para a realização das atividades e investimentos previstos no plano, acrescido da discriminação de suas respectivas fontes de financiamento e provedores de recursos, públicos ou privados.

6.3.6. Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES

Definir, coletivamente, as premissas, os objetivos, as ações e os cronogramas de execução relativos ao Programa de ATES no PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na sua formulação e implementação. Este é um dos principais programas de suporte ao desenvolvimento do PA em bases sustentáveis. Os serviços previstos devem ser estruturados com base no PRA, considerando os seus programas constitutivos, bem como na aplicação das diferentes modalidades de crédito.

Entre as atividades de ATES, inclui-se identificar e promover a articulação com diferentes organismos públicos e privados que desenvolvam projetos de investimento em prol do desenvolvimento do PA em suas áreas de influência. Nesse programa, deve-se definir os procedimentos a serem adotados pelos Núcleos Operacionais (NO) de ATES na sistematização das informações, de modo a assessorar a gestão do PA.

6.4. Indicativos de Sustentabilidade – Sobre o Projeto, Subprograma e/ou Programa

Abordar, com base nos programas estruturantes do plano, os principais indícios de viabilidade do PA, levando em consideração as dimensões social, econômica e ambiental, de forma a promover a inclusão e a promoção da cidadania aos(às) trabalhadores(as) rurais destituídos(as) de qualquer meio de produção, exceto sua força de trabalho.

Ratificar que o projeto/subprograma/programa deve ser elaborado segundo os princípios de racionalidade que orientam as ações planejadas, levando em conta, primordialmente, as reais condições culturais e materiais das famílias assentadas, que somadas à realidade diagnosticada da área a ser trabalhada, requerem investimentos continuados e prolongados, cujos resultados dar-se-ão a longo prazo.

Portanto, o diagnóstico, acrescido do planejamento das ações a serem desenvolvidas no PA, são elementos fundamentais para o sucesso dos programas contidos no plano. É importante incluir parecer, pela equipe que assessorou a elaboração do PRA, incluindo indicadores que permitam avaliar a evolução da sustentabilidade durante a implementação do plano, contemplando aspectos sociais, ambientais, de articulação com as comunidades do entorno e outros atores.

7. DETALHAMENTO DOS MAPAS/CROQUIS A SEREM APRESENTADOS

A1 - Mapa da Bacia ou Sub-bacia de Localização do PA

Deverá propiciar uma visão geral do contexto ambiental no qual se insere a área do PA, destacando, no caso das informações serem disponíveis, o uso da terra, a cobertura vegetal e a existência de áreas degradadas ou em processo de degradação.

A2 - Mapa de Uso Atual da Terra e Cobertura Vegetal

Deverá conter, de maneira detalhada, as informações sobre o uso atual da propriedade, indicando culturas, pastagens, localização dos sistemas de produção identificados, áreas de remanescentes, Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, benfeitorias, etc.

A3 - Croqui da Estratificação Ambiental dos Agroecossistemas

Representação da distribuição espacial das unidades agro-ambientais da área.

A4 - Mapa da Organização Territorial Atual

Dentro da **programação do desenvolvimento sustentável (B)**, a equipe deverá estar atenta para a organização espacial do assentamento, sendo ela responsável, juntamente com a comunidade, pela locação das áreas produtivas, reservas para preservação da fauna e flora, agrovilas, demais obras de infra-estrutura.

B1 - Mapa do anteprojeto de Parcelamento Incluindo Áreas Reserva Legal e Preservação Permanente e Infra-estrutura Existente e Projetada

Deverá contemplar o desenho da divisão dos lotes (se houver), áreas comunitárias, de Reserva Legal, de Preservação Permanente, obras de infra-estrutura (estradas, abastecimento de água, eletrificação rural, etc.) de acordo com a programação prevista.

B2 - Mapas/croquis das Parcelas Médias

Deverá contemplar o desenho/croqui das parcelas médias com a nova proposta de uso das terras (áreas de agricultura de sequeiro e irrigada, pastagem plantada e natural, extrativismo, moradia, quintal, reserva florestal, etc).

Nota:

Os mapas deverão ser apresentados na forma digital e, também, em três (03) vias impressas em papel tamanho A-1, A-2 ou A-3, dependendo do tamanho da área, em **escala**

compatível com o nível de detalhamento exigido, contendo o tipo de mapa, o nome, área do PA, equipe elaboradora, legendas indicativas e convenções (rios, estradas, caminhos, etc.), sendo os diferentes tipos, classes e usos diferenciados por cores e padrões. Todos os mapas da área do PA devem conter a rede hidrográfica.

8. Sugestão de Escala dos Mapas Relativos às Áreas dos Projetos de Assentamento

Tamanho da área do PA (ha)	Escala
Até 2.000	1:20.000
De 2.000 a 20.000	1:50.000
Maior que 20.000	1:100.000

9. Disposições Gerais

Os PRA elaborados conforme o Manual Operacional de ATES deverão ser disponibilizados às instituições públicas e privadas que interagem com o PA a ser recuperado, bem como às associações e/ou representantes dos(as) assentados(as) beneficiários(as).

No âmbito da Superintendência Regional – SR, os PRA deverão ser internalizados e discutidos pelos setores técnico-administrativo-jurídico, de forma a permitir ações integradas e abrangentes, a serem desenvolvidas em outros PA que estejam no mesmo contexto de desenvolvimento local/regional do PRA.

As ações previstas no PRA devem ser direcionadas para a inclusão efetiva das mulheres assentadas nas atividades econômicas e geradoras de renda, através do atendimento das suas demandas para a economia do assentamento e da sua participação nos debates, através de metodologias que valorizem sua participação política e econômica, e que questionem a divisão sexual do trabalho. Bem como, através de ações educativas específicas para que as mulheres desenvolvam projetos de financiamento da produção a fim de garantir a geração de renda monetária própria, incentivando a constituição de organizações coletivas de mulheres para a produção.

ANEXO X

RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS

CONTEÚDO MÍNIMO

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Nome do imóvel

Nome do proprietário

Município

Área total

Área averbada

Modalidade de averbação

Vinculação ou não de projeto/licença/autorização junto ao órgão ambiental competente

Situação do imóvel:

() explorado pelo proprietário

() abandonado

() ocupado por agricultores sem-terra

II – VEGETAÇÃO

1. Bioma e ecossistemas associados: _____

2. Reserva Legal

Existente: _____ ha _____ %

Faltante: _____ ha _____ %

Estado de conservação: _____

3. Áreas de Preservação Permanente

Existente: _____ ha

Faltante: _____ ha

Estado de conservação: _____

4. Estágios sucessionais das florestas

Estágio inicial (ha) _____

Estado de conservação e outras observações _____

Estágio médio (ha) _____

Estado de conservação e outras observações _____

Estágio avançado (ha) _____

Estado de conservação e outras observações _____

5. Várzeas (ha) _____

6. Florestas Públicas _____ (ha)

*observar regras jurídicas aplicáveis.

III - SOLOS

Aspectos restritivos ao uso agrícola: _____

Relevo: _____

Erosão (visualmente detectável) - laminar, sulcos, voçoroca: _____

* observar regras jurídicas aplicáveis.

IV - RECURSOS HÍDRICOS

Bacia hidrográfica _____

Cursos d'água (denominação, largura, etc.) _____

Ocorrência de mananciais _____

Presença de açudes _____

Disponibilidade hídrica (quantidade/qualidade) _____

Outras observações _____

* observar regras jurídicas aplicáveis.

V - OUTROS ASPECTOS AMBIENTAIS

Lixo _____
Destino das embalagens de agrotóxicos _____
Queimadas _____
Fauna _____

* observar regras jurídicas aplicáveis.

VI - INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA PROPRIEDADE E NO ENTORNO

VII - EXISTÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO LOCAL E NO ENTORNO

VIII - ATIVIDADES PRODUTIVAS NA PROPRIEDADE E NO ENTORNO

IX - DIAGNOSTICO E PROGNOSTICO AMBIENTAL

Diagnóstico ambiental;

Descrição dos prováveis impactos ambientais e sócio-econômicos da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação;

Caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, considerando a interação dos diferentes fatores ambientais.

X - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Medidas mitigadoras e compensatórias, identificando os impactos que não possam ser evitados;

Recomendação quanto à alternativa mais favorável;

Programa de acompanhamento, monitoramento e controle.

XI - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

(% aproximada da área passível de utilização agropecuária e florestal, recomendação de localização de Reserva Legal, localização das Áreas de Preservação Permanente, indicando existentes e faltantes, etc.).

ANEXO XI

REFERENCIAIS CONCEITUAIS

- 1. Agricultura Familiar** – aquela em que os trabalhos em nível de unidade de produção são exercidos predominantemente pela família, mantendo ela a iniciativa, o domínio e o controle do *que* e do *como* produzir. Sendo que há uma relação estreita entre o que é produzido e o que é consumido (ou seja, são unidades de produção e consumo), mantendo também um alto grau de diversificação produtiva, tendo alguns produtos relacionados com o mercado. Para efeito deste documento, o conceito de Agricultor(a) Familiar subentende: agricultores(as) familiares tradicionais, famílias assentadas por Programas de Reforma Agrária, extrativistas florestais, quilombolas, ribeirinhos, indígenas, pescadores artesanais e outros beneficiários dos Programas do MDA.
- 2. Agricultura Sustentável** – é aquela que reconhece a natureza sistêmica da produção de alimentos, forragens e fibras, buscando tratar com igualdade as questões tais como: equilíbrio ambiental, justiça social e viabilidade econômica. Ademais, implica na necessidade de estabelecimento de relações solidárias entre diferentes setores da população, incluindo diferentes povos e gerações. A agricultura sustentável, sob o ponto de vista agroecológico, é aquela que, tendo como base uma compreensão holística dos agroecossistemas, seja capaz de atender, de maneira integrada, aos seguintes critérios: a) baixa dependência de *inputs* comerciais; b) uso de recursos renováveis localmente acessíveis; c) utilização dos impactos benéficos ou benignos do meio ambiente local; d) aceitação e/ou tolerância das condições locais, antes que a dependência da intensa alteração ou tentativa de controle sobre o meio ambiente; e) manutenção a longo prazo da capacidade produtiva; f) preservação da diversidade biológica e cultural; g) utilização do conhecimento e da cultura da população local; e h) produção de mercadorias para o consumo interno e para a exportação (Gliessman, 1990, citado por Brasil, 2003). Para Altieri, a expressão agricultura sustentável se refere à “busca de rendimentos duráveis, em longo prazo, através do uso de tecnologias de manejo ecologicamente adequadas”, o que requer a “otimização do sistema como um todo e não apenas o rendimento máximo de um produto específico” (Altieri, 2002).
- 3. Agroecologia** – é entendida como um enfoque científico destinado a apoiar a transição de modelos de desenvolvimento rural e da agricultura convencionais para estilos de desenvolvimento rural e da agricultura familiar sustentáveis (Caporal e Costabeber, 2000; 2001; 2002, citados por Brasil, 2003). Partindo especialmente de escritos de Miguel Altieri, observa-se que a Agroecologia constitui um enfoque teórico e metodológico que, lançando mão de diversas disciplinas científicas, pretende estudar a atividade agrária sob uma perspectiva ecológica. Sendo assim, a Agroecologia, a partir de um enfoque sistêmico adota o *agroecossistema* como unidade de análise, tendo como propósito, em última instância, proporcionar as bases científicas (princípios, conceitos e metodologias) para apoiar o processo de transição do atual modelo de agricultura convencional para estilos de agricultura sustentáveis. Então, mais do que uma disciplina específica, a Agroecologia se constitui num campo de conhecimento que reúne várias “reflexões teóricas e avanços científicos, oriundos de distintas disciplinas” que têm contribuído para conformar o seu atual *corpus* teórico e metodológico (Guzmán Casado et al., 2000, citados por Brasil, 2003). Por outro lado, como ensina Gliessman (2000), citado por Brasil (2003), o enfoque agroecológico pode ser definido como “a aplicação dos princípios e conceitos da Ecologia no manejo e desenho de agroecossistemas sustentáveis”, num horizonte temporal, partindo do conhecimento local que, integrado ao conhecimento científico, dará lugar à construção e expansão de novos saberes socioambientais, alimentando, assim, permanentemente, o processo de transição agroecológica. Por isto mesmo, quando se fala em Agroecologia, está se tratando de uma orientação cujas atribuições vão muito além de aspectos meramente tecnológicos ou agrônômicos de produção, incorporando dimensões mais amplas e complexas, que incluem tanto variáveis econômicas, sociais e ambientais, como variáveis culturais, políticas e éticas da sustentabilidade (Caporal e Costabeber 2003; 2004, citados por Brasil, 2003).

4. **ATES (Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária)** – conjunto de técnicas e métodos, constitutivos de um processo educativo, de natureza solidária, continuada, pública e gratuita, voltadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres, construção do conhecimento e das ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida das famílias assentadas nos projetos de Reforma Agrária, tomando por base a qualificação das pessoas, das comunidades e de suas organizações, visando a sua promoção em termos ambientais, econômicos, sociais e culturais, no âmbito local, territorial e regional, dentro do que enseja o conceito de desenvolvimento rural sustentável.
5. **Comunidade** – espaço territorial que representa um conjunto de dimensões articuladas, desde o ponto de vista humano (é atribuída a Marx a afirmação que “comunidade é onde todas as pessoas se conhecem pelo nome”), econômico (atividades econômicas e de subsistência com certa similitude), e de organização social (igrejas, escolas, associações, comércio local etc). Normalmente, os limites deste espaço geográfico são determinados por referências/marcos estabelecidos pelos próprios moradores (o rio, o córrego, o “travessão” etc).
6. **Desenvolvimento local/endógeno/territorial** – é um processo de criação, de valorização e de retenção das riquezas de um território, progressivamente controlado pelo conjunto de habitantes. É o resultado da ação articulada do conjunto de diversos agentes sociais, culturais, políticos e econômicos, públicos ou privados, existentes no município e na região, para a construção de um projeto estratégico que oriente suas ações de longo prazo (Bianchini, 2001, citado por Brasil, 2003). Supõe o uso economicamente racional e ambientalmente sustentável dos recursos disponíveis.
7. **Desenvolvimento Sustentável** – processo de mudança e elevação das oportunidades da sociedade, compatibilizando, no tempo e no espaço, o crescimento e a eficiência econômica, a conservação ambiental, a qualidade de vida e a equidade social, partindo de um claro compromisso com o futuro e com a solidariedade de gerações.
8. **Economia Solidária** - é entendida como uma forma de organização econômica (de produção, de comercialização, de serviços, etc.), de bases diferenciadas de relacionamentos, mais focadas na pessoa que no capital e que tem como princípios básicos a *autogestão*, a *solidariedade*, o *cooperativismo* e a *ação econômica*. No Empreendimento Econômico e Solidário (EES), a organização coletiva da gestão se dá tanto em relação ao negócio, onde as decisões estratégicas devem ser tomadas com a participação do coletivo de sócios, quanto com relação à gestão política do empreendimento, o que define as formas de participação do mesmo no universo da economia solidária, sendo esta sua principal diferença em relação à economia capitalista, onde a administração é hierárquica.
9. **Equidade** – é a possibilidade das diferenças serem manifestadas e respeitadas, sem discriminação. É a condição que favorece o combate das práticas de subordinação ou de preconceito, em relação às diferenças de gênero, étnicas, religiosas, políticas, culturais, das minorias etc. O conceito de equidade é concebido como o reconhecimento e a efetivação, com igualdade, dos direitos da população, sem restringir o acesso a eles (Sposati, 2000, citado por Brasil, 2003). É também o resultado de uma adequada e equilibrada distribuição dos recursos e das riquezas geradas pela sociedade, no processo de desenvolvimento econômico.
10. **Etnia** – o termo é utilizado fundamentalmente para referir-se às características culturais que são partilhadas por um povo: língua, religião, costumes, tradições, sentimento de lugar (Meyer, citado por Brasil, 2003). Segundo Bobbio, citado por Brasil (2003), o termo etnia diz respeito a um “grupo social cuja identidade se define pela comunidade de língua, cultura, tradições, monumentos históricos e territórios”. Para Max Weber, o grupo étnico se constitui fundamentalmente na crença subjetiva de origem, sendo indiferente o fato da comunidade de sangue existir ou não.

- 11. Formação/capacitação** – processo avançado do conhecimento e da consciência, capaz de despertar e fortalecer habilidades, dinamizar o saber local apropriado pelos atores envolvidos, criar novos conhecimentos e disseminar informações úteis para os objetivos de cada grupo social, de modo a permitir mudanças de comportamento e de atitudes a partir da leitura crítica da realidade concreta.
- 12. Gênero** – é um conceito que possibilita compreender as relações de poder que se apóiam nas valorizações e significados culturais atribuídos, assimetricamente, a homens e mulheres (Barsted, 2000, citado por Brasil, 2003). Segundo Joan Scott, “gênero é a base das relações de poder na sociedade”. Trabalhar na perspectiva de gênero é reconhecer que a manutenção de hierarquias entre homens e mulheres pode levar à perpetuação das demais relações de opressão e exploração existentes na sociedade. Além disso, é formular mecanismos capazes de inibir na prática a reprodução de desigualdades de direitos e deveres entre homens e mulheres, bem como de criar condições favoráveis ao desenvolvimento de uma sociedade justa e sustentável.
- 13. Inclusão Social** – é o resultado do processo de construção da cidadania capaz de recuperar a dignidade das pessoas e, conseguir acesso a emprego e renda, a moradia decente, aos serviços sociais essenciais, como educação e saúde, além da participação nas instâncias decisórias.
- 14. Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA)** – plano que reúne os elementos essenciais para o desenvolvimento dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, em estrita observância à diversidade de casos compreendida pelos diferentes biomas existentes, com destaque para os seus aspectos fisiográficos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo instrumento básico à formulação de projetos técnicos e todas as atividades a serem planejadas e executadas nas áreas de assentamento, constituindo-se numa peça fundamental ao monitoramento e avaliação dessas ações.
- 15. Plano de Exploração Anual do Assentamento (PEA)** – plano que reunirá um conjunto de ações planejadas, com vista à instalação do Projeto de Assentamento. Sua elaboração se dará preferencialmente na primeira semana, por ocasião da instalação das famílias na área do assentamento.
- 16. Plano de Recuperação do Assentamento (PRA)** – conjunto de ações planejadas complementares ao PDA, ou de reformulação ou substituição a este, destinadas a garantir ao Projeto de Assentamento de Reforma Agrária o nível desejado de desenvolvimento sustentável, a curto e médio prazo.
- 17. Projeto de Assentamento de Reforma Agrária** – conjunto de ações planejadas e desenvolvidas em área destinada à Reforma Agrária, de natureza interdisciplinar e multisetorial, integradas ao desenvolvimento territorial e regional, definidas com base em diagnósticos precisos acerca do público beneficiário e das áreas a serem trabalhadas, orientadas para utilização racional dos espaços físicos e dos recursos naturais existentes, objetivando a implementação dos sistemas de vivência e produção sustentáveis, na perspectiva do cumprimento da função social da terra e da promoção econômica, social e cultural do trabalhador rural e de seus familiares.
- 18. Raça** – é um conceito relacional, que se constitui histórica e culturalmente, a partir das relações concretas entre grupos sociais, em cada sociedade (Gomes, 1995, citado por Brasil, 2003). Segundo Araújo, este conceito supera o determinismo biológico, dando lugar a outras três dimensões de análise da questão racial: a geográfica, a histórica e a política. A dimensão geográfica remete a uma ancestralidade comum que teve e/ou tem origem em uma localização específica, sofrendo influências do clima, da adaptação ao ambiente e das formas de economia. A dimensão histórica refere-se ao processo de ascendência e

descendência, e nos mostra que os grupos sociais constroem historicamente a sua trajetória, atuando enquanto sujeitos, influenciando e modificando a sociedade da qual fazem parte, através do trabalho e da herança cultural. Por fim, a dimensão política permite afirmar e provar o quanto não se pode discutir o racismo no Brasil sem descartar que a discriminação existente em nossa sociedade não é somente étnica-cultural, mas possui uma dimensão racial dos indivíduos e não a sua origem étnica.

19. Redes – são instrumentos intelectuais ou representações usadas para evidenciar as diversas formas de relação social. Rede é “o desenho das relações entre pessoas, o qual permite prever quem fala com quem, favorecendo a transformação das idéias”. Dessa forma, o estabelecimento de redes é particularmente decisivo no caso da circulação da informação e da inovação. Alguns exemplos de redes são citados na literatura:

- relações socioeconômicas de proximidade, como as prestações de trabalho do tipo mutirão, troca de diárias etc;
- rede técnico-econômica, definida como um “conjunto ordenado de atores heterogêneos, centros de pesquisa e extensão, empresas, organismos financiadores, usuários e poderes públicos que participam coletivamente da concepção, da elaboração, da produção e da difusão de processos de produção, bens e serviços, incluindo até as transações comerciais em certos casos”;
- rede sociotécnica, definida como “estruturas desenhadas pelas relações interpessoais múltiplas, que reúnem atores individuais e institucionais, em âmbito regional ou local, em torno de objetos técnicos e o objetivos comuns”.

20. Reforma Agrária – conjunto de medidas que visem a promover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender ao princípio de justiça social, ao aumento de produtividade e ao cumprimento da função socioambiental da propriedade.

21. Relatório Ambiental Simplificado (RAS) – levantamento simplificado dos possíveis impactos ambientais decorrentes da operação de uma atividade sobre a área do projeto e a faixa limítrofe que, a critério do órgão licenciador, poderá ser utilizado para o licenciamento de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária.

22. Segurança alimentar e nutricional sustentável – trata-se de assegurar o acesso aos alimentos para todos e a todo o momento, em quantidade e qualidade suficientes para garantir uma vida saudável e ativa (FAO, 1996, citada por Brasil, 2003). A oferta de alimentos na quantidade necessária e de forma permanente requer uma agricultura ambientalmente sustentável e capaz de produzir alimentos com elevada qualidade biológica.

23. Serviço de boa qualidade – é aquele que atende aos interesses e necessidades do público beneficiário.

24. Território – é um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, compreendendo cidades e campos, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população, com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial (Brasil, 2003).

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, R. O capital social dos territórios: repensando o desenvolvimento rural. **Economia Aplicada**, v. IV, n. 2, p. 379-397, abr./jun. 2000.

ALTIERI, M. A. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. Guaíba: Editora Agropecuária, 2002. 592 p.

ANTEAG. **Autogestão e Economia Solidária: Uma Nova Metodologia**, 3ª vol. São Paulo: ANTEAG – Associação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Autogestão e Participação Acionária, 2007. 131p.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural**. Ministério do Desenvolvimento Agrário - Secretaria da Agricultura Familiar - Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural. 2003.

GOSLING, L, & EDWARDS, M. **Toolkits: A Practical Guide to Assessment, Monitoring, Review and Evaluation**. 1995.

GUIJT, Irene. **Monitoramento participativo: conceitos e ferramentas práticas para a agricultura sustentável**. Rio de Janeiro: AS-PTA, 1999. 143p.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Projeto Lumiar: Assistência Técnica nos Assentamentos**. 1997. 69p. (Manual)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA/SDT. **Referências para uma estratégia de Desenvolvimento Rural Sustentável no Brasil**. Brasília, 2005. 29p.

SEVILLA GUZMÁN, E. **De la sociología rural a la agroecología**. Andalucía, Junta de Andalucía / Consejería de Agricultura y Pesca / Icaria, 2006.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II – Dos Direitos e garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

TÍTULO VII – Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

CAPÍTULO III – Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

TÍTULO VIII – Da Ordem Social

CAPÍTULO VI – Do Meio Ambiente

LEIS

Lei Nº 4.504/1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei Nº 8.629/1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos Constitucionais relativo à Reforma Agrária, previsto no CAPÍTULO III, TÍTULO VII, da Constituição Federal.

Lei Nº 8.666/1993

Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Nº 11.653, de 07 de abril de 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

DECRETOS

Decreto Nº 93.872/1986

Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.

Decreto Nº 6.170, de 29 de maio de 2008.

Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências

NORMAS DE EXECUÇÃO

NORMA DE EXECUÇÃO/INCRA/DD/Nº 71/2008.

Estabelece critérios e procedimentos referentes à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES.

NORMA DE EXECUÇÃO/INCRA/DD/Nº 72/2008.

Fixa e altera os valores de ATES – Assessoria Técnica Social e Ambiental para os Projetos de Assentamento da Reforma Agrária.

NORMA DE EXECUÇÃO/INCRA/DD/Nº 77/2008.

Altera os valores de ATES – Assessoria Técnica Social e Ambiental para os Projetos de Assentamento da Reforma Agrária.

PORTARIAS

PORTARIA INTERMINISTERIAL/MP/MF/MCT/Nº127/2008.

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

IN/STN/01/1997.

Celebração de Convênios – Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências.

IN/INCRA/Nº15, de 30 de março de 2004.

Dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de Reforma Agrária.

IN/SLTI/MOG/Nº02, de 30 de abril de 2008.

Ementa: dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços, continuados ou não.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 302, de 20 de março de 2002.

Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 303, de 20 de março de 2002.

Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 387, de 27 de dezembro de 2006.

Estabelece diretrizes para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária.



Ministério do
Desenvolvimento Agrário

